



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PROTOCOLO GERAL**

**NÚMERO:** 04030005/2023                      **DATA ENTRADA:** 03/04/2023  
**DEPARTAMENTO:** DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMEC  
**FUNCIONÁRIO:** CLAUDIA MARIA QUINTINO DA SILVA

**REQUERENTE**

**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ENDEREÇO:** RUA LADISLAU COIMBRA, 152, CENTRO, BOCA DA MATA/AL  
**TELEFONE:** (82) 3279-1585

**ASSUNTO**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**  
ABERTURA DE PROCESO LICITATÓRIO PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**ANDAMENTOS**

| <b>DATA</b> | <b>DESTINO</b>       |
|-------------|----------------------|
| 03/04/2023  | GABINETE DO PREFEITO |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |
|             |                      |



OF nº 390/2023 – SEMED

Boca da Mata, 03 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor.  
Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito de Boca da Mata

Folha 02  
Rubrica

**Assunto: Abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar.**

Venho, através deste, solicitar a V. S<sup>a</sup> a abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Boca da Mata, conforme planilha abaixo.

| UNIFORME CRECHE                       |       |           |                 |                        |                      |
|---------------------------------------|-------|-----------|-----------------|------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                             | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| VESTIDO UNIFORME (meninas)            | Unit. | FEMININO  | 2               | 230                    | 460                  |
| CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA (meninos) | Unit. | MASCULINO | 2               | 250                    | 500                  |

| UNIFORME PRÉ-ESCOLA          |       |           |                 |                        |                      |
|------------------------------|-------|-----------|-----------------|------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                    | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| CAMISETA COM MANGA           | Unit. | UNISSEX   | 2               | 520                    | 1040                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)    | Unit. | MASCULINO | 2               | 250                    | 500                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas) | Unit. | FEMININO  | 2               | 270                    | 540                  |



**UNIFORME FUNDAMENTAL 1º A 3º ANO**

| DESCRIÇÃO                    | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|------------------------------|-------|-----------|-----------------|------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA           | Unit. | UNISSEX   | 2               | 850                    | 1700                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)    | Unit. | MASCULINO | 2               | 460                    | 920                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas) | Unit. | FEMININO  | 2               | 390                    | 780                  |

**UNIFORME FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|---------|-----------------|------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSEX | 2               | 650                    | 1300                 |
|                    |       |         |                 |                        |                      |
|                    |       |         |                 |                        |                      |


**UNIFORME CICLO II 6º A 9º ANO**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|---------|-----------------|------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSEX | 2               | 1250                   | 2500                 |
|                    |       |         |                 |                        |                      |
|                    |       |         |                 |                        |                      |

**UNIFORME EJA**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|---------|-----------------|------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSEX | 2               | 1800                   | 3600                 |
|                    |       |         |                 |                        |                      |
|                    |       |         |                 |                        |                      |

Respeitosamente,

  
Maria Izaura Teles Maciel  
Secretária Municipal de Educação



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Folha 004  
Rubrica

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata – AL.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O ensino infantil e de jovens e adultos é de suma contribuição para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do estudante, do público afeto. Para garantir a inserção dos alunos nas escolas e a manutenção da frequência nas aulas, é necessário um conjunto de fatores que favoreçam aos estudantes. Dentre estes fatores estão a limpeza do ambiente social, organização e dedicação ao planejamento didático e a padronização de uniforme escolar que tem como objetivo o de proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilidade na identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

3.3. A quantidade de uniformes foi baseada na quantidade de alunos por série escolar, vejamos: CRECHE – 230 (feminino), 250 (masculino); PRÉ-ESCOLA – 250 (masculino), 270 (feminino); FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO – 460 (masculino), 390 (feminino); FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO – 650 alunos (feminino e masculino); CICLO II 6º AO 9º ANO – 1.250 alunos (feminino e masculino); ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 1.800 alunos (feminino e masculino).



Conforme pesquisas, os principais objetivos do uso do fardamento escolar, estão diretamente ligados às seguintes contribuições para o desenvolvimento do aluno:

- I. A padronização da vestimenta favorece a segurança do aluno por facilitar a identificação, além da isonomia entre os estudantes, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
- II. Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- III. Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- IV. O uniforme é produzido sob medida para todos os tipos de corpos e evita comparações entre as crianças/estudantes, sendo capaz de reduzir a intimação sistemática, conhecida como "bullying".
- V. Viabiliza a segurança na hora de brincar e desenvolver atividades, por ter um tecido flexível e bem costurado, evitando rasgos e desconfortos.
- VI. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- VII. Confere responsabilidade, uma vez que o ambiente escolar possui como foco principal o conteúdo aplicado e a não padronização de uniformes pode trazer situações em que atraia atenção para roupas e vestimentas
- VIII. Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.

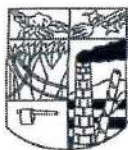
#### 4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, destinados às escolas do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

**LOTE 01 - UNIFORME PARA CRECHE**



| ITEM                                      | UNIFORME                            | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
|---|-------------------------------------|--|----------|--------------------------|
| 1   | VESTIDO UNIFORME FEMININO           | - Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  | Unidades | 460                      |
| 2   | CONJUNTO BERMUDA CAMISETA MASCULINO | E - Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO -contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | Unidades | 500                      |
| <b>LOTE 02 - UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA</b> |                                     |  |          |                          |
| ITEM                                      | UNIFORME                            | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
| 3   | CAMISETA COM MANGA - PRÉ - ESCOLA   | Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta   | UNIDADE  | 1040                     |



|   |  |  |                 |   |
|---|--|--|-----------------|---|
| 4   | <b>BERMUDA<br/>HELANCA<br/>(MENINOS) - PRÉ-<br/>ESCOLA</b>   | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  | <b>UNIDADE</b>  | <b>500</b>                              |
| 5   | <b>SHORT SAIA<br/>HELANCA<br/>(MENINAS) - PRÉ<br/>ESCOLA</b> | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.   | <b>UNIDADE</b>  | <b>540</b>                              |
| <b>LOTE 03 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO</b> |  |  |                 |   |
| <b>ITEM</b>   | <b>UNIFORME</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>   | <b>UNIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE<br/>TOTAL DO<br/>ITEM</b> |
| 6   | <b>CAMISETA COM<br/>MANGA - 1º AO 3º<br/>ANO</b>             | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão | <b>Unidades</b> | <b>1700</b>                             |



|  |   |   |                 |   |
|--|---|---|-----------------|---|
|  |   | ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.   |                 |   |
| 7  | <b>BERMUDA<br/>HELANCA<br/>MENINOS - 1º AO<br/>3º ANO</b> | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa                            | <b>Unidades</b> | <b>920</b>                              |
| 8  | <b>SHORT SAIA<br/>HELANCA<br/>MENINAS - 1º AO<br/>3º</b>  | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. | <b>Unidades</b> | <b>780</b>                              |
| <b>LOTE 04 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO</b> |   |   |                 |   |
| <b>ITEM</b>  | <b>UNIFORME</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>  | <b>UNIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE<br/>TOTAL DO<br/>ITEM</b> |

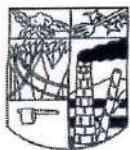




|  |  |  |                |                                 |
|--|--|--|----------------|---------------------------------|
| 9  | <b>CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS</b> | CAMISETA - <b>UNISSEX</b> , tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | <b>UNIDADE</b> | <b>1300</b>                     |
| <b>LOTE 05 - UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO</b> |  |  |                |                                 |
| <b>ITEM</b>  | <b>UNIFORME</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM</b> |
| 10   | <b>CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO</b>      | CAMISETA - <b>UNISSEX</b> , tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical,  | <b>UNIDADE</b> | <b>2500</b>                     |



|                                    |                          | no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.   |         |                          |
|------------------------------------|--------------------------|--|---------|--------------------------|
| <b>LOTE 06 - UNIFORME PARA EJA</b> |                          |  |         |                          |
| ITEM                               | UNIFORME                 | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
| 11                                 | CAMISETA COM MANGA - EJA | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 3600                     |



## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;



- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

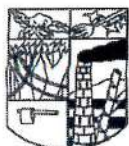
8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



8.8. A **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **15 (QUINZE) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os pedidos de **FARDAMENTO ESCOLAR** serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os **fardamentos escolares**, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do insumo que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## 09. DAS AMOSTRAS

9.1. Serão solicitadas as Amostrs dos Insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 152,



**Centro, Boca da Mata - AL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.**

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:



I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente ARP é irrealizável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.





15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**

15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### 17. DO CONTRATO

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 03 abril de 2023.

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**

Secretária Municipal de Educação

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Bruno Feijó Teixeira**

Prefeito





Folha 020

  
Rubrica

**Processo Administrativo:** 04030005/2023

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO**

**Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.**

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 04 de abril de 2023.

  
**Bruno Feijó Teixeira**

**Prefeito**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Nº: 04030005/2023**

**Referência: Contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR - 2023**

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme solicitação da secretaria de administração municipal através de Ofício Nº 390/2023 – SEMED, datado de 03 de abril de 2023 e termo de referência anexo.

A referida cotação possui pesquisa de 11 (onze) itens e segue apresentada em relatório de 148 (cento e quarenta e oito) laudas, indicando preços médios estimados unitário e total de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços recentes e com valores compatíveis ao praticado no mercado.

Em apenso segue o mapa comparativo, donde se estima como valor global da aquisição o importe de **R\$ 413.178,44** (Quatrocentos e treze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o resumo impresso em **duas** laudas, do relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de preços. Para constatar a veracidade e integralidade do documento emitido, segue ao final de cada página o Código de barras (QR Code) e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 04/04/2023 13:22:22 (IP: 201.149.117.179)  
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNOB8QjsVB4BONyXHitWBeyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNOB8QjsVB4BONyXHitWBeyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Boca da Mata – AL., 04 de abril de 2023.

**Ednelson Araújo da Silva**  
Chefe do Setor de compras



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - 2023

Processo Administrativo Nº: 03270024/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - 2023

LOTE 01 - UNIFORME PARA CRECHE

| ITEM                  | UNIFORME                                | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM  | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|-----------------------|---|--|----------|---|-------------------|----------------|
| 1                     | VESTIDO UNIFORME - FEMININO             | Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  | Unidades | 460   | R\$ 45,370        | R\$ 20.870,200 |
| 2                     | CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA - MASCULINO | Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | Unidades | 500   | R\$ 50,776        | R\$ 25.388,000 |
| ESTIMADO GLOBAL       |   |  |          | R\$ 46.258,200  |                   |                |
| ESTIMADO POR EXTENSO: |   |  |          | Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos. |                   |                |

LOTE 02 - UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA

| UNIFORME                                    | DESCRIÇÃO DO UNIFORME   | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---------|--------------------------|-------------------|----------------|
| 3 CAMISETA COM MANGA - PRÉ-ESCOLA           | Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster e 33% ou viscose, escolha do contratante.), Tipo Gola: V, Aplicação: Uniforme Escolar, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Estampa, Tipo Manga: Curta   | UNIDADE | 1040                     | R\$ 25,896        | R\$ 26.931,840 |
| 4 BERMUDA HELANCA (MENINOS) - PRÉ-ESCOLA    | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Modelo: Sem Bolso, Cor: A escolha do contratante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Tipo Estrutura: Com Estampa                            | UNIDADE | 500                      | R\$ 26,502        | R\$ 13.251,000 |
| 5 SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) - PRÉ ESCOLA | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul E Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. | UNIDADE | 540                      | R\$ 33,799        | R\$ 18.251,460 |
| ESTIMADO GLOBAL                             |   |         |                          | R\$ 58.434,300    |                |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| ESTIMADO POR EXTENSO: | Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos. |
|-----------------------|--|

## LOTE 03 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

| ITEM                  | UNIFORME                                    | DESCRIÇÃO DO UNIFORME   | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM   | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|-----------------------|---|---|----------|--|-------------------|----------------|
| 6                     | CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO           | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL - DO 1º AO 3º ANO - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | Unidades | 1700   | R\$ 27,228        | R\$ 46.287,600 |
| 7                     | BERMUDA HELANCA - MENINOS - 1º AO 3º ANO    | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Modelo: Sem Bolso, Cor: A escolha do contratante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Tipo Estrutura: Com Estampa   | Unidades | 920  | R\$ 28,209        | R\$ 25.952,280 |
| 8                     | SHORT SAIA HELANCA - MENINAS - 1º AO 3º ANO | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul E Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  | Unidades | 780  | R\$ 33,732        | R\$ 26.310,960 |
| ESTIMADO GLOBAL       |   |   |          | R\$ 98.550,840   |                   |                |
| ESTIMADO POR EXTENSO: |   |   |          | Noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos. |                   |                |

## LOTE 04 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

| ITEM                  | UNIFORME  | DESCRIÇÃO DO UNIFORME   | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM   | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|-----------------------|---|---|---------|--|-------------------|----------------|
| 9                     | CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - DO 4º AO 5º ANO - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 1300   | R\$ 28,117        | R\$ 36.552,100 |
| ESTIMADO GLOBAL       |   |   |         | R\$ 36.552,100   |                   |                |
| ESTIMADO POR EXTENSO: |   |   |         | Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos. |                   |                |

**LOTE 05 - UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO**

| ITEM | UNIFORME  | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM                      | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|------|---|--|---------|---|-------------------|----------------|
| 10   | <b>CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO</b> | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% políester e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 2500  | R\$ 27,442        | R\$ 68.605,000 |
|      |   | ESTIMADO GLOBAL  |         | R\$ 68.605,000                                |                   |                |
|      |   | ESTIMADO POR EXTENSO:  |         | Sessenta e oito mil seiscentos e cinco reais. |                   |                |

**LOTE 06 - UNIFORME PARA EJA**

| ITEM | UNIFORME                        | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM                              | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL  |
|------|---------------------------------|--|---------|---|-------------------|-----------------|
| 11   | <b>CAMISETA COM MANGA - EJA</b> | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% políester e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 3600  | R\$ 29,105        | R\$ 104.778,000 |
|      |                                 | ESTIMADO GLOBAL  |         | R\$ 104.778,000                                       |                   |                 |
|      |                                 | ESTIMADO POR EXTENSO:  |         | Cento e quatro mil setecentos e setenta e oito reais. |                   |                 |

| LOTE | ESTIMADO POR LOTE |
|------|-------------------|
| 1    | R\$ 46.258,200    |
| 2    | R\$ 58.434,300    |
| 3    | R\$ 98.550,840    |
| 4    | R\$ 36.552,100    |

*[Handwritten signature]*



|                              |   |
|------------------------------|---|
| 5                            | R\$ 68.605,000  |
| 6                            | R\$ 104.778,000   |
| ESTIMADO GLOBAL:             | <b>R\$ 413.178,440</b>  |
| ESTIMADO GLOBAL POR EXTENSO: | Quatrocentos e treze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos. |

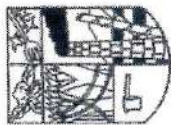
Folha 025  
Rubrica AA

Boca da Mata - AL., 04 de abril de 2023.



**Ednelson Araújo da Silva**

**Chefe do Setor de Compras**



PREFEITURA DE  
**BOCADAMA**  
COMPRMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63  
**SETOR DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - 2023**

Processo Administrativo Nº: 05270024/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - 2023

**LOTE 01 - UNIFORME PARA CRECHE**

| ITEM | UNIFORME                    | DESCRIÇÃO DO UNIFORME   | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|------|-----------------------------|---|----------|--------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | VESTIDO UNIFORME - FEMININO | Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretária e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante | Unidades | 460                      | R\$ 45,370        | R\$ 20.870,200 |

Folha

Rubrica

|   |  |  |                 |            |                       |   |
|---|--|--|-----------------|------------|-----------------------|---|
| 2 | <b>CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA - MASCULINO</b> | <p>Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - <b>MASCULINO</b> –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.</p> | <b>Unidades</b> | <b>500</b> | <b>R\$ 50,776</b>     | <b>R\$ 25.388,000</b>   |
|   |  | <b>ESTIMADO GLOBAL</b>   |                 |            | <b>R\$ 46.258,200</b> |   |
|   |  | <b>ESTIMADO POR EXTENSO:</b>   |                 |            |                       | Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos. |

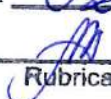
**LOTE 02 - UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA**

| ITEM | UNIFORME                                 | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL        |
|------|--|--|---------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| 3    | <b>CAMISETA COM MANGA - PRÉ - ESCOLA</b> | Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante), Tipo Gola: V, Aplicação: Uniforme Escolar, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Estampa, Tipo Manga: Curta | UNIDADE | 1040                     | <b>R\$ 25,896</b> | <b>R\$ 26.931,840</b> |

|   |  |  |         |     |                       |  |
|---|--|--|---------|-----|-----------------------|--|
| 4 | <b>BERMUDA HELANCA (MENINOS) - PRÉ-ESCOLA</b>    | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa                            | UNIDADE | 500 | <b>R\$ 26,502</b>     | <b>R\$ 13.251,000</b>  |
| 5 | <b>SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) - PRÉ ESCOLA</b> | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. | UNIDADE | 540 | <b>R\$ 33,799</b>     | <b>R\$ 18.251,460</b>  |
|   |  | <b>ESTIMADO GLOBAL</b>   |         |     | <b>R\$ 58.434,300</b> |  |
|   |  | <b>ESTIMADO POR EXTENSO:</b>   |         |     |                       | Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos. |

**LOTE 03 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO**

| ITEM | UNIFORME | DESCRIÇÃO DO UNIFORME | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|------|----------|-----------------------|---------|--------------------------|-------------------|----------------|
|------|----------|-----------------------|---------|--------------------------|-------------------|----------------|

Folha 028  
 Rubrica 



*[assinatura]*

|                               |  |  |   |                          |                              |
|-------------------------------|--|--|---|--------------------------|------------------------------|
| 6                             | <p><b>CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO</b></p>        | <p>CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | <p><b>Unidades</b></p> <p><b>1700</b></p> | <p><b>R\$ 27,228</b></p> | <p><b>R\$ 46.287,600</b></p> |
| 7                             | <p><b>BERMUDA HELANCA - MENINOS - 1º AO 3º ANO</b></p> | <p>BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa</p>  | <p><b>Unidades</b></p> <p><b>920</b></p>  | <p><b>R\$ 28,209</b></p> | <p><b>R\$ 25.952,280</b></p> |
| 8                             | <p><b>SHORT SAIA HELANCA - MENINAS - 1º AO 3º</b></p>  | <p>SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.</p>   | <p><b>Unidades</b></p> <p><b>780</b></p>  | <p><b>R\$ 33,732</b></p> | <p><b>R\$ 26.310,960</b></p> |
| <p><b>ESTIMADO GLOBAL</b></p> |  |  | <p><b>R\$ 98.550,840</b></p>              |                          |                              |

ESTIMADO POR EXTENSO:

Noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos.

**LOTE 04 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO**

| ITEM | UNIFORME   | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO     | ESTIMADO TOTAL   |
|------|--|--|---------|--------------------------|-----------------------|--|
| 9    | <b>CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS</b> | <p>CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | UNIDADE | 1300                     | R\$ 28,117            | R\$ 36.552,100   |
|      |  | ESTIMADO GLOBAL  |         |                          | <b>R\$ 36.552,100</b> |  |
|      |  | ESTIMADO POR EXTENSO:  |         |                          |                       | Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos. |

Folha 030  
Rubrica

**LOTE 05 - UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO**

| ITEM | UNIFORME  | DESCRIÇÃO DO UNIFORME   | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO     | ESTIMADO TOTAL                                |
|------|---|---|---------|--------------------------|-----------------------|---|
| 10   | <b>CAMISETA COM MANGA -<br/>CICLO II - 6º AO 9º ANO</b> | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 2500                     | R\$ 27,442            | R\$ 68.605,000                                |
|      |   | ESTIMADO GLOBAL   |         |                          | <b>R\$ 68.605,000</b> |   |
|      |   | ESTIMADO POR EXTENSO:   |         |                          |                       | Sessenta e oito mil seiscentos e cinco reais. |

Folha 031

Rubrica

**LOTE 06 - UNIFORME PARA EJA**

| ITEM | UNIFORME | DESCRIÇÃO DO UNIFORME | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | ESTIMADO UNITÁRIO | ESTIMADO TOTAL |
|------|----------|-----------------------|---------|--------------------------|-------------------|----------------|
|------|----------|-----------------------|---------|--------------------------|-------------------|----------------|

|    |   |                       |      |   |                 |
|----|---|-----------------------|------|---|-----------------|
| 11 | <p><b>CAMISETA COM MANGA - EJA</b></p> <p>CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | UNIDADE               | 3600 | R\$ 29,105  | R\$ 104.778,000 |
|    |   | ESTIMADO GLOBAL       |      | R\$ 104.778,000                                       |                 |
|    |   | ESTIMADO POR EXTENSO: |      | Cento e quatro mil setecentos e setenta e oito reais. |                 |

| LOTE | ESTIMADO POR LOTE |
|------|-------------------|
| 1    | R\$ 46.258,200    |
| 2    | R\$ 58.434,300    |
| 3    | R\$ 98.550,840    |
| 4    | R\$ 36.552,100    |

Folha 032  
 Rubrica [assinatura]

[assinatura]



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 5                                   | R\$ 68.605,000  |
| 6                                   | R\$ 104.778,000   |
| <b>ESTIMADO GLOBAL:</b>             | <b>R\$ 413.178,440</b>  |
| <b>ESTIMADO GLOBAL POR EXTENSO:</b> | Quatrocentos e treze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos. |

Boca da Mata - AL., 04 de abril de 2023.



**Edilson Araujo da Silva**

**Chefe do Setor de Compras**

Folha 033

Rubrica

**Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - 2023**

Relatório gerado no dia 04/04/2023 13:22:22 (IP: 201.149.117.179)

Item 1: VESTIDO UNIFORME - MENINAS - CRECHE

Descrição: VESTIDO UNIFORME - MENINAS - CRECHE

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 3 / 3              | 450        | R\$ 45,370 (un) | R\$ 20.870,200 |

Item 2: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA - MENINOS - CRECHE

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA - MENINOS - CRECHE

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 5 / 58             | 500        | R\$ 50,776 (un) | R\$ 25.388,000 |

Item 3: CAMISETA COM MANGA - PRÉ - ESCOLA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ - ESCOLA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 5 / 74             | 1.040      | R\$ 25,896 (un) | R\$ 26.931,840 |

Item 4: BERMUDA HELANCA (MENINOS) - PRÉ-ESCOLA

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) - PRÉ-ESCOLA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 5 / 76             | 500        | R\$ 26,502 (un) | R\$ 13.251,000 |

Item 5: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) - PRÉ ESCOLA

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) - PRÉ ESCOLA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 8 / 130            | 540        | R\$ 33,799 (un) | R\$ 18.251,460 |

Item 6: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 5 / 35             | 1.700      | R\$ 27,228 (un) | R\$ 46.287,600 |

Item 7: BERMUDA HELANCA - MENINOS - 1º AO 3º ANO

Descrição: BERMUDA HELANCA - MENINOS - 1º AO 3º ANO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 5 / 66             | 920        | R\$ 28,209 (un) | R\$ 25.952,280 |



Item 8: SHORT SAIA HELANCA - MENINAS - 1º AO 3º  
Descrição: SHORT SAIA HELANCA - MENINAS - 1º AO 3º

Folha 025  
Rubrica

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 7 / 100            | 780        | R\$ 33,732 (un) | R\$ 26.310,960 |

Item 9: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 6 / 91             | 1.300      | R\$ 28,117 (un) | R\$ 36.552,100 |

Item 10: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL          |
|--------------------|------------|-----------------|----------------|
| 6 / 85             | 2.500      | R\$ 27,442 (un) | R\$ 68.605,000 |

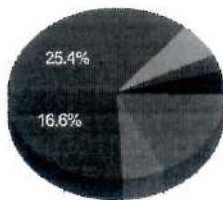
Item 11: CAMISETA COM MANGA - EJA  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | TOTAL           |
|--------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 8 / 65             | 3.600      | R\$ 29,105 (un) | R\$ 104.778,000 |

Valor Global: R\$ 413.178,440

Valor do item em relação ao total

- 1) VESTIDO UN...
- 2) CONJUNTO B...
- 3) CAMISETA CO...
- 4) BERMUDA HEL...
- 5) SHORT SAIA...
- 6) CAMISETA CO...
- 7) BERMUDA HEL...



1/2 ▼

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: VESTIDO UNIFORME - MENINAS - CRECHE

Preço Estimado: R\$ 45,370 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 45,370

| Quantidade   | Descrição                           | Observação |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 460 Unidades | VESTIDO UNIFORME - MENINAS - CRECHE |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 29,940

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 14/12/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL



Relatório gerado no dia 04/04/2023 13:22:22 (IP: 201.149.117.179)  
Código Validação: qtlMfbU2l5Eh5qQPSfZkNOB8QjsVB4BONyXHiWBeyEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2l5Eh5qQPSfZkNOB8QjsVB4BONyXHiWBeyEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**PROCESSO Nº 04030005/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de Fardamento Escolar.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 413.178,44 (Quatrocentos e Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 11 de abril de 2023.

*Priscila da Silva Costa*

**Priscila da Silva Costa**

**Ag.Administrativo**

**Matrícula 001412**



## AUTUAÇÃO

### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

|   |  |
|---|--|
| <b>Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Confecção de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação</b> |  |
| Interessada:  | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>  |
| Modalidade Sugerida:<br>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)   | Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.   |
| Processo Administrativo   | <b>04030005/2023</b>   |
| Tipo:<br>(Art. 4º, inciso X)  | Menor Preço  |
| Fundamento Legal:   | Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.<br>Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013   |
| Processo Licitatório  | <b>Pregão Eletrônico nº 17/2023</b>  |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>(Art. 4º, inciso V)  | 08 dias úteis.   |
| Documentos constantes no Processo   | a) Ofício da Unidade requisitante - OF 390/2023 - SEMED;<br>b) Termo de Referência;<br>c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo;<br>d) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras;<br>e) Despacho contendo a funcional Programática;<br>f) Minuta de Edital e anexos<br>g) Portaria da CPL/Pregoeira;<br>h) Decreto 786/2013 |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>(Art. 4º, inciso V)  | 08 dias úteis.   |
| Publicação do Aviso:<br>(art. 4º, inciso II)  | - Diário Oficial do Estado de Alagoas; e<br>- Jornal de grande circulação.<br>-Quadro de Avisos<br>-Portal da Transparência  |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>(Art. 4º, inciso V)  | 08 dias úteis.   |
| Documentos apensados pela CPL:  | Minuta de Edital e Anexos;   |



- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 17/2023**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Confecção de Fardamento Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pela Secretária de Educação do Município através de Ofício sob n° 390/2023 – SEMED;
2. Termo de Referência;
3. Publicação;
4. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionado pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Priscila da Silva Costa;
7. Portaria da CPL/Pregoeira;
8. Decreto 786/2013

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

**Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 11 de abril de 2023.**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
Waneska Pimentel da Cunha Pinto  
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 -  
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

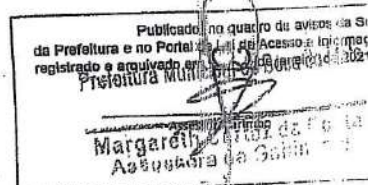
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*

Folha 040  
Rubrica

**DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou





Folha 040  
Rubrica

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



CAPÍTULO IV  
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



Folha

Rubrica

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



CAPÍTULO VI  
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES  
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Folha 0420  
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII  
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

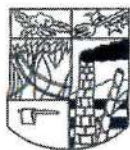
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

  
GUSTAVO DANTAS FELIÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.

  
ELDER RODRIGUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-  
SRP  
PROCESSO Nº 04030005/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



Folha 044  
Rubrica

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

(Processo Administrativo nº 04030005/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX/XX/2023

Horário: XX:XX (XXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO O ITEM 11.**





## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

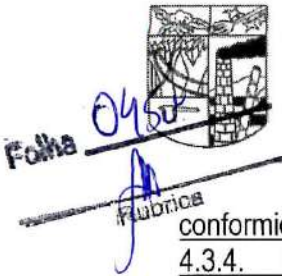
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em



# Comissão Permanente de Licitação

conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

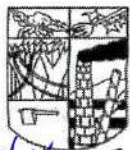
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode



ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0 (zero) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# Comissão Permanente de Licitação

- Folha 04611  
Rubrica
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo



fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.  
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### **9.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização . O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá



# Comissão Permanente de Licitação

sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

## 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa





de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, poderá ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 0450  
Rubrica

Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Educação. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal,



devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

RUBRICA  
21.12

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ... de ..... de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../20, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES) |
|------------|--|
| X          |  |

| ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL) |
|---------------|------------------------------|-------------------------------|
| UNIDADE       |                              |                               |

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ÓRGÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|---------|------------|
|------|-------|---------|------------|

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação licitatória vigente.

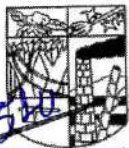
5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de **Preços será de 12 meses**, a partir do(a), **não podendo ser prorrogada.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# Comissão Permanente de Licitação

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
- 6.10. a presente ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- 8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

- 9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.  
O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e



controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).







após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a). Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

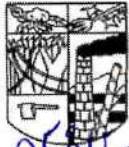
III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 0530  
Assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
  - b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

data 05/11  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20....  
Rubrica

Responsável legal da CONTRATANTE

\_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

| ITEM                                | OBJETO  | ESPECIFICAÇÃO | UND   | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|---------|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| X                                   | XXXXXXX | XXXXXXX       | XXXXX | XXX | R\$       | R\$         |
| VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$ |         |               |       |     |           |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 053  
Rubrica

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX  
Assunto: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2023 para CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).  
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

### 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata – AL.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O ensino infantil e de jovens e adultos é de suma contribuição para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do estudante, do público afeto. Para garantir a inserção dos alunos nas escolas e a manutenção da frequência nas aulas, é necessário um conjunto de fatores que favoreçam aos estudantes. Dentre estes fatores estão a limpeza do ambiente social, organização e dedicação ao planejamento didático e a padronização de uniforme escolar que tem como objetivo o de proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilidade na identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

3.3. A quantidade de uniformes foi baseada na quantidade de alunos por série escolar, vejamos: CRECHE – 230 (feminino), 250 (masculino); PRÉ-ESCOLA – 250 (masculino), 270 (feminino); FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO – 460 (masculino), 390 (feminino); FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO – 650 alunos (feminino e masculino); CICLO II 6º AO 9º ANO – 1.250 alunos (feminino e masculino); ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 1.800 alunos (feminino e masculino).



Conforme pesquisas, os principais objetivos do uso do fardamento escolar, estão diretamente ligados às seguintes contribuições para o desenvolvimento do aluno:

- I. A padronização da vestimenta favorece a segurança do aluno por facilitar a identificação, além da isonomia entre os estudantes, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.
- II. Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. Em casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- III. Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado à falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- IV. O uniforme é produzido sob medida para todos os tipos de corpos e evita comparações entre as crianças/estudantes, sendo capaz de reduzir a intimação sistemática, conhecida como "bullying".
- V. Viabiliza a segurança na hora de brincar e desenvolver atividades, por ter um tecido flexível e bem costurado, evitando rasgos e desconfortos.
- VI. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- VII. Confere responsabilidade, uma vez que o ambiente escolar possui como foco principal o conteúdo aplicado e a não padronização de uniformes pode trazer situações em que atraia atenção para roupas e vestimentas
- VIII. Proporciona ao aluno o sentimento de pertença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.

#### 4. DO OBJETO E QUANTITATIVO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, destinados às escolas do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

**LOTE 01 - UNIFORME PARA CRECHE**





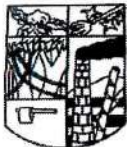
| ITEM                                      | UNIFORME                            | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
|---|-------------------------------------|--|----------|--------------------------|
| 1   | VESTIDO UNIFORME FEMININO           | Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  | Unidades | 460                      |
| 2   | CONJUNTO BERMUDA CAMISETA MASCULINO | Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO -contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | Unidades | 500                      |
| <b>LOTE 02 - UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA</b> |                                     |  |          |                          |
| ITEM                                      | UNIFORME                            | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE  | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
| 3   | CAMISETA COM MANGA - PRÉ - ESCOLA   | Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta   | UNIDADE  | 1040                     |



| 4   | <b>BERMUDA<br/>HELANCA<br/>(MENINOS) - PRÉ-<br/>ESCOLA</b>   | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  | <b>UNIDADE</b>  | <b>500</b>                              |
|---|--|--|-----------------|---|
| 5   | <b>SHORT SAIA<br/>HELANCA<br/>(MENINAS) - PRÉ<br/>ESCOLA</b> | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.   | <b>UNIDADE</b>  | <b>540</b>                              |
| <b>LOTE 03 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO</b> |  |  |                 |   |
| <b>ITEM</b>   | <b>UNIFORME</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>   | <b>UNIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE<br/>TOTAL DO<br/>ITEM</b> |
| 6   | <b>CAMISETA COM<br/>MANGA - 1º AO 3º<br/>ANO</b>             | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão | <b>Unidades</b> | <b>1700</b>                             |



|  |   |   |                 |   |
|--|---|---|-----------------|---|
|  |   | ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.   |                 |   |
| 7  | <b>BERMUDA<br/>HELANCA<br/>-<br/>MENINOS - 1º AO<br/>3º ANO</b> | BERMUDA - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa                            | <b>Unidades</b> | <b>920</b>                              |
| 8  | <b>SHORT SAIA<br/>HELANCA<br/>-<br/>MENINAS - 1º AO<br/>3º</b>  | SHORT SAIA - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. | <b>Unidades</b> | <b>780</b>                              |
| <b>LOTE 04 - UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO</b> |   |   |                 |   |
| <b>ITEM</b>  | <b>UNIFORME</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>  | <b>UNIDADE</b>  | <b>QUANTIDADE<br/>TOTAL DO<br/>ITEM</b> |



|  |  |  |                |                                 |
|--|--|--|----------------|---------------------------------|
| 9  | <b>CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANOS</b> | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | <b>UNIDADE</b> | <b>1300</b>                     |
| <b>LOTE 05 - UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO</b> |  |  |                |                                 |
| <b>ITEM</b>  | <b>UNIFORME</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO UNIFORME</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL DO ITEM</b> |
| 10   | <b>CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO</b>      | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical,  | <b>UNIDADE</b> | <b>2500</b>                     |



|                                    |                          | no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.   |         |                          |
|------------------------------------|--------------------------|--|---------|--------------------------|
| <b>LOTE 06 - UNIFORME PARA EJA</b> |                          |  |         |                          |
| ITEM                               | UNIFORME                 | DESCRIÇÃO DO UNIFORME  | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM |
| 11                                 | CAMISETA COM MANGA - EJA | CAMISETA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | 3600                     |



## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar objeto/prestar serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar objeto/prestar serviços, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;



- f) entregar objeto/prestar serviços durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.



8.8. A contratação de empresa especializada na confecção de **FARDAMENTO ESCOLAR**, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **15 (QUINZE) dias ÚTEIS** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os pedidos de **FARDAMENTO ESCOLAR** serão entregues no endereço fornecido pelo município, disposto na Ordem de Fornecimento;

8.14. Os **fardamentos escolares**, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria/Órgão solicitante, disposto na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do insumo que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

## 09. DAS AMOSTRAS

9.1. Serão solicitadas as Amostras dos Insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 152,





Centro, Boca da Mata - AL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3 Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

a) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

b) **Certidões Negativas de Débitos**: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.5 O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:



I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente ARP é irreajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei N° 8.666/93, a CONTRATANTE/GERENCIADORA designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE/GERENCIADORA, representá-la na execução do contrato;

14.3. A CONTRATANTE/GERENCIADORA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA sem ônus à CONTRATANTE/GERENCIADORA;

14.5. Não obstante a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE/GERENCIADORA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/entregas, diretamente pelo Fiscal designado.

14.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, conforme procedimentos estabelecidos em termo de designação a ser expedido pela Secretaria Municipal SOLICITANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.9. O Fiscal da ARP ou Contrato, deverá observar e guiar-se pelas seguintes diretrizes:

- A licitante deverá entregar o insumo aferido em sua proposta, exatamente nas especificidades constantes, tais como: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- **Não aceito** o(s) objeto(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.



- 15.2. Qualquer modificação no futuro Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 15.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou À Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.
- 15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 15.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Entretanto **o valor registrado será IRREAJUSTÁVEL.**
- 15.10. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 15.11. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.
- 15.12. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



15.13. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### 17. DO CONTRATO

17.1 – CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

17.1.1 - O contrato deverá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Boca da Mata-AL., 03 abril de 2023.

*M. Maciel*

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**

Secretária Municipal de Educação

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Bruno Feijó Teixeira**

Prefeito



30/04/2011

**Processo Administrativo nº 04030005/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº 0242/2023.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI FEDERAL 8.078/90 E LEI FEDERAL 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR;**

**II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**IV – CONTINUIDADE;**

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito “... para abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Boca da Mata. ...”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 390/2023 - SEMED, de 03 deste mês de abril de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: **Abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar.**

Venho, através deste, solicitar a V. Sª a abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Boca da Mata, conforme planilha abaixo:

| UNIFORME CRECHE            |       |          |                 |                        |                       |
|----------------------------|-------|----------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO                  | UND   | SEXO     | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT. TOTAL DE ITENS |
| VESTIDO UNIFORME (meninas) | Unit. | FEMININO | 2               | 230                    | 560                   |

Folha 0724  
Assubrica

|                                       |       |           |   |     |     |
|---------------------------------------|-------|-----------|---|-----|-----|
| CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA (meninos) | Unit. | MASCULINO | 2 | 250 | 500 |
|---------------------------------------|-------|-----------|---|-----|-----|

| UNIFORME PRÉ-ESCOLA          |       |           |                 |                         |                      |
|------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                    | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| CAMISETA COM MANGA           | Unit. | UNISSEX   | 2               | 520                     | 1040                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)    | Unit. | MASCULINO | 2               | 250                     | 500                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas) | Unit. | FEMININO  | 2               | 270                     | 540                  |

| UNIFORME FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO |       |           |                 |                         |                      |
|-----------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                         | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| CAMISETA COM MANGA                | Unit. | UNISSEX   | 2               | 850                     | 1700                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)         | Unit. | MASCULINO | 2               | 460                     | 920                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas)      | Unit. | FEMININO  | 2               | 390                     | 780                  |

| UNIFORME FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO |       |         |                 |                         |                      |
|----------------------------------|-------|---------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                        | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| CAMISETA COM MANGA               | Unit. | UNISSEX | 2               | 650                     | 1300                 |

| UNIFORME CICLO II 6º E 9º ANO |       |         |                 |                         |                      |
|-------------------------------|-------|---------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                     | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
| CAMISETA COM MANGA            | Unit. | UNISSEX | 2               | 1250                    | 2500                 |

| UNIFORME EJA |      |      |           |                  |             |
|--------------|------|------|-----------|------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO    | UNID | SEXO | QUANT POR | QUANT . TOTAL DE | QUANT TOTAL |
|              |      |      |           |                  |             |



*OB*  
*[Signature]*

|                       |       |             | ALUN<br>O | ALUNO<br>S | DE<br>ITENS |
|-----------------------|-------|-------------|-----------|------------|-------------|
| CAMISETA<br>COM MANGA | Unit. | UNISSE<br>X | 2         | 1800       | 3600        |

Respeitosamente. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, do valor de referência, das obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, das amostras, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços (06 meses), e do contrato. Síntese:

**"(...) 1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.50 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata\*AL.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O ensino infantil e de jovens e adultos é de suma contribuição para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do estudante, do público afeto. Para garantir a inserção dos alunos nas escolas e a manutenção da frequência nas aulas, é necessário um conjunto de fatores que favoreçam aos estudantes. Dentre estes fatores estão a limpeza do ambiente social, organização e dedicação ao planejamento didático e a padronização de uniforme escolar que tem como maior objetivo o de proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitação na identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

3.3. A quantidade de uniformes foi baseada na quantidade de alunos por série escolar, vejamos: CRECHE – 230 (feminino), 250 (masculino), PRÉ-ESCOLA – 250 (masculino), 270 (feminino); FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO – 460 (masculino), 390 (feminino); FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO – 650 (feminino e masculino); CICLO II 6º AO 9º ANO –

*[Signature]*

Folha 0730  
Rubrica [assinatura]

1.250 alunos (feminino e masculino); ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 1.800 alunos (feminino e masculino).

Conforme pesquisa, os principais objetivos do uso do fardamento escolar, estão diretamente ligados às seguintes contribuições para o desenvolvimento do aluno:

- I. A padronização da vestimenta favorece a segurança do aluno por facilitar a identificação, além da isonomia entre os estudantes, pois favorece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças.
- II. Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. EM casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- III. Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado a falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- IV. O uniforme é produzido sob medida para todos os tipos de corpos e evita comparações entre as crianças/estudantes, sendo capaz de reduzir a intimação sistemática, conhecida como “bullying”.
- V. Viabiliza a segurança na hora de brincar e desenvolver atividades, por ter um tecido flexível e bem costurado, evitando rasgos e desconfortos.
- VI. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- VII. Confere responsabilidade, uma vez que o ambiente escolar possui como foco principal o conteúdo aplicado e a não padronização de uniformes pode trazer situações e que atraia atenção para roupas e vestimentas.
- VIII. Proporciona ao aluno o sentimento de presença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.

(...)

## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferida quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)”

Acompanha o Termo de Referência, acima reproduzido, imagem dos modelos do fardamento.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos que “... A referida cotação possui pesquisa de 11 (onze) itens e segue apresentada em relatório de 148 (cento e quarenta e oito) laudas, indicando preços médios estimados unitário

Folha 0174  
Rubrica

*e total de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços recentes e com valores compatíveis ao praticado no mercado... o mapa comparativo, donde se estima o valor global da aquisição o importe de R\$ 413.178,44 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).”*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada (R\$ 413.178,44).

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a portaria de nomeação, ocasião em que lançou nos autos o termo de abertura de procedimento licitatório, que veio acompanhada das minutas do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP (*menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), da ata de registro de preços e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinitiva**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, na medida em que não possui esta Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Cuida-se, pois, de pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito “*...para abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Boca da Mata. ...*”.

Pois bem.

Nos termos do Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.



Folha 0746

Assinatura

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe à Procuradoria Geral, Órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os

quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, **confeção de uniforme escolar**, que se configura como produtos comuns, sendo, inclusive, tais produtos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.***

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

### III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Folha 075 J  
Procuradoria

**IV - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.**

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.


Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, **visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final da contratação.**

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para o seu regular seguimento.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 11 de abril de 2023.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL nº 10.760 - Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Folha

016

Fabrica

**Processo:** 04030005/2023

**Assunto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata – AL.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 11 de abril de 2023

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

Boca da Mata/AL, 12 de Abril de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 315

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

**THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANIO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023** –SRP-Processo Administrativo Nº 03150016/2023. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL. Data/Horário: **27 de abril de 2023 às 10:00hs (dez horas)** – Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** –SRP-Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Data/Horário: **27 de abril de 2023 às 11:00hs (onze horas)** – Horário de Brasília.

Registro Nº: 00110



Boca da Mata/AL, 12 de Abril de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 315

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023** –SRP-Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. Data/Horário: **27 de abril de 2023 às 12:30hs (doze e trinta horas)** – Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023** –SRP-Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Data/Horário: **27 de abril de 2023 às 13:30hs (doze horas)** – Horário de Brasília.

**TOMADA DE PREÇOS 01/2023** – Processo Administrativo: 0316020015/2023. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Reforma das UBS's: JOSEFA D. DA COSTA, MIGUEL FELICIANO DA SILVA, BERNADETE LEITE. Data/Horário: **03 de maio às 10:00hs (dez horas)**.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:[cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

**Presidente da CPL/Pregoeira**  
**Waneska Pimentel.**

Registro Nº: 00110



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (UASG: 982705)**

O Município de Arapiraca - AL, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, considerando a manifestação do Departamento de Gestão de Tecnologia da Informação - GTINFO, acerca da necessidade de adequação das características técnicas dos itens constantes no Termo de Referência, após a análise dos pedidos de esclarecimentos recebidos por esta pregoeira. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca - AL, 12 de abril de 2023.  
MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Processo Administrativo: 0316020015/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Reforma das UBS's: JOSEFA D. DA COSTA, MIGUEL FELICIANO DA SILVA, BERNADETE LEITE. Data/Horário: 03 de maio às 10:00hs (dez horas). Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Em 12 de abril de 2023  
WANESKA PIMENTEL  
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 -SRP**

Processo Administrativo Nº 03150016/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FORNO MICROONDAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL. Data/Horário: 27 de abril de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 -SRP**

Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. Data/Horário: 27 de abril de 2023 às 11:00hs (onze horas) - Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 -SRP**

Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. Data/Horário: 27 de abril de 2023 às 12:30hs (doze e trinta horas) - Horário de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 -SRP**

Processo Administrativo Nº 03230021/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Data/Horário: 27 de abril de 2023 às 13:30hs (doze horas) - Horário de Brasília. Os editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Em 12 de abril de 2023  
WANESKA PIMENTEL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

O Município de Coruripe/AL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS torna público, a quem interessar, que fará realizar no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL, localizada na Rua Lindolfo Simões, 431 - Centro | 57.230-000 | Coruripe/AL, Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, definida a sessão de abertura de propostas e habilitação que será no dia 03/05/2023, às 09:30h, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação - COPEL, a partir do dia 17/04/2023 até 02/05/2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no endereço supramencionado, por meio de protocolo, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Os interessados poderão obter o edital e maiores informações presencialmente do dia 17/04/2023 ao dia 02/05/2023, de 08h às 12h e de 13h às 17h, na sala de licitação de Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail: [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com) / [compraseducacao.coruripe@gmail.com](mailto:compraseducacao.coruripe@gmail.com).

Coruripe/AL, 12 de abril de 2023  
CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 9/2022**

Proc. Administrativo nº 11160054/2022

Objeto: Contratação de empresa para Construção e Ampliação das escolas municipais no município de Delmiro Gouveia/AL.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor de:  
R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ:08.298.136/0001-31, com sede no Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 1, 960, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57200-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de abril de 2023.  
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 9/2022**

Proc. Adm. nº 11160054/2022

Objeto: Contratação de empresa para Construção e Ampliação das escolas municipais no município de Delmiro Gouveia/AL.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor de:

R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ:08.298.136/0001-31, com sede no Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 1, 960, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57200-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de abril de 2023.  
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Pública Nº 09/2022 - Processo Nº 11160054/2022 - Contrato Nº 05/2023 - Objeto: Contratação De Empresa Para Construção E Ampliação Das Escolas Municipais De Delmiro Gouveia/AL. Contratante: Município De Delmiro Gouveia - AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27. Contratada: R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ (MF) Sob O N.º 08.298.136/000131. LOTE 01 - R\$ 6.550.048,20 (Seis Milhões, Quinhentos E Cinquenta Mil, Quarenta E Oito Reais E Vinte Centavos). Lote 02 - R\$ 4.591.022,89 (Quatro Milhões, Quinhentos E Noventa E Um Reais, Vinte E Dois. Lote 03 - R\$ 3.650.723,90 (Três Milhões, Seiscentos E Cinquenta Mil, Setecentos E Vinte E Três Reais E Noventa Centavos). Lote 04 - R\$ 9.493.458,77 (Nove Milhões, Quatrocentos E Noventa E Três Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reais E Setenta E Sete Centavos). Lote 05 - R\$ 1.840.558,76 (Um Milhão, Oitocentos E Quarenta Mil, Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta E Seis Centavos). Valor Global Total De R\$ 26.125.822,52 (Vinte E Seis Milhões, Cento E Vinte E Cinco Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Cinquenta E Dois Centavos). Vigência: 12 (Doze) Meses. Execução: De Acordo Com Cronograma Físico Financeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Proc. Administrativo nº 01050041/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação das Escolas Municipais de Delmiro Gouveia/AL.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor de:

R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ:08.298.136/0001-31, com sede no Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 1, 960, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57200-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

Proc. Administrativo nº 01050041/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação das Escolas Municipais de Delmiro Gouveia/AL.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor de:

R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º CNPJ:08.298.136/0001-31, com sede no Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 1, 960, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP: 57200-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de abril de 2023.  
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Pública Nº 01/2023. Processo Nº 01050041/2023. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma E Ampliação Das Escolas Municipais De Delmiro Gouveia/AL. Contratante: Município De Delmiro Gouveia - AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27. Contratada: R M K F Construções E Projetos Ltda. Cnpj (Mf) Sob O N.º Cnpj: 08.298.136/0001-31. Lote 01 - R\$ 3.276.578,22 (Três Milhões, Duzentos E Setenta E Seis Mil, Quinhentos E Setenta E Oito Reais E Vinte E Dois Centavos). Lote 02 - R\$ 2.035.649,26 (Dois Milhões, Trinta E Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta E Nove Reais E Vinte E Seis Centavos). Lote 03 - R\$ 4.362.935,03 (Quatro Milhões, Trezentos E Sessenta E Dois Mil, Novecentos E Trinta E Cinco Reais E Três Centavos). Lote 04 - R\$ 1.873.704,51 (Um Milhão, Oitocentos E Setenta E Três Reais, Setecentos E Quatro Reais E Cinquenta E Um Centavos). Valor Global: R\$ 11.548.867,02 (Onze Milhões, Quinhentos E Quarenta E Oito Mil, Oitocentos E Sessenta E Sete Reais E Dois Centavos). Vigência: 12 (Doze) Meses. Execução: De Acordo Com Cronogramas Físicos Financeiros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil visando a recuperação da cobertura e estrutura metálica do mercado público do Jacintinho em Maceió/AL. Após sessão realizada em 29 de março de 2023, sagrou-se VENCEDORA a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.091.079/0001-20, com a proposta de preço no valor total de R\$ 414.036,41 (quatrocentos e quatorze mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93.

Maceió, AL 12 de ABRIL de 2023.  
GIZÉLIA ALVES AMORIM  
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA





PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão  
Permanente de  
Licitação**

Folha

082

Rúbrica

**PE 17/2023**

**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.**

**Processo Administrativo Nº: 04030005/2023**

**DISPUTA EM**

**27/04/2023**

**12:30H**

**PROPOSTAS INICIAIS**



Folha 082  
RUBRICA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.678,44**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**412.678,44**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 108 **Total: 46.258,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,37** Total Item: 20.870,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,776** Total Item: 25.388,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 105 **Total: 57.934,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,896** Total Item: 26.931,84

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,502** Total Item: 12.751,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,799** Total Item: 18.251,46

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 102 **Total: 98.550,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,228 Total Item: 46.287,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,209 Total Item: 25.952,28

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,732 Total Item: 26.310,96

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 046 **Total: 36.552,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,117 Total Item: 36.552,10

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 030 **Total: 68.605,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,442 Total Item: 68.605,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 033 **Total: 104.778,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO



Folha 089  
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 29,105

Total Item: 104.778,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
 Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
 Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.607,80**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**412.607,80**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 124 **Total: 46.255,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,37** Total Item: 20.870,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,77** Total Item: 25.385,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 006 **Total: 57.922,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,89** Total Item: 26.925,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 12.750,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,79** Total Item: 18.246,60

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 108 **Total: 98.527,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,22 Total Item: 46.274,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 25.944,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,73 Total Item: 26.309,40

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 094 **Total: 36.543,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,11 Total Item: 36.543,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 68.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,44 Total Item: 68.600,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 061 **Total: 104.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA



Folha 004  
[Assinatura]  
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 29,10

Total Item: 104.760,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
 Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
 Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.678,44**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**412.678,44**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 070 **Total: 46.258,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
 Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
 Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,37** Total Item: 20.870,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
 Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,776** Total Item: 25.388,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 074 **Total: 57.934,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
 Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
 Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,896** Total Item: 26.931,84

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
 Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,502** Total Item: 12.751,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
 Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
 Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,799** Total Item: 18.251,46

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 106 **Total: 98.550,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 **Valor Unit.: 27,228** Total Item: 46.287,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 **Valor Unit.: 28,209** Total Item: 25.952,28

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 **Valor Unit.: 33,732** Total Item: 26.310,96

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 36.552,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 **Valor Unit.: 28,117** Total Item: 36.552,10

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 118 **Total: 68.605,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 **Valor Unit.: 27,442** Total Item: 68.605,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 032 **Total: 104.778,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:



Folha 090  
[Assinatura]  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 29,105

Total Item: 104.778,00



Folha 092  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **426.920,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **426.920,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 130 **Total: 68.180,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante.) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unisex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 33.280,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 16.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 18.900,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 039 **Total: 111.140,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.  
Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 54.400,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 29.440,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 27.300,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 088 **Total: 41.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 41.600,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 80.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 80.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 116 **Total: 126.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 29,105 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 126.000,00



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Folha 093  
[Handwritten Signature]





Folha 094  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **921.812,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **921.812,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 140 **Total: 109.382,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 124,20** Total Item: 57.132,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 104,50** Total Item: 52.250,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 109.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 52,50** Total Item: 54.600,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 52,50** Total Item: 26.250,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 52,50** Total Item: 28.350,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 199.410,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:



Folha 095  
RUBRICA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 61,50 Total Item: 104.550,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 55,80 Total Item: 51.336,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 55,80 Total Item: 43.524,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 120 **Total: 86.580,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 66,60 Total Item: 86.580,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 095 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 68,40 Total Item: 171.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 007 **Total: 246.240,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:



Folha 096  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screan (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 68,40

Total Item: 246.240,00

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
 Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
 Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **407.720,00**

**TOTAL DA PROPOSTA 407.720,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 020 **Total: 45.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A  
 Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
 Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 20.700,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A  
 Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 25.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 115 **Total: 56.320,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A  
 Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
 Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 26.000,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A  
 Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 12.500,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A  
 Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
 Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 17.820,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 059 **Total: 97.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 45.900,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 25.760,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,00 Total Item: 25.740,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 122 **Total: 36.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 36.400,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 011 **Total: 67.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 67.500,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 086 **Total: 104.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: N/A



Folha

099

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

**Valor Unit.: 29,00**

Total Item: 104.400,00

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.607,80**

**TOTAL DA PROPOSTA 412.607,80**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 014 **Total: 46.255,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,37** Total Item: 20.870,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,77** Total Item: 25.385,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 127 **Total: 57.922,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,89** Total Item: 26.925,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 12.750,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,79** Total Item: 18.246,60

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 054 **Total: 98.527,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Folha 101  
Fabrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,22 Total Item: 46.274,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 25.944,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,73 Total Item: 26.309,40

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 114 **Total: 36.543,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,11 Total Item: 36.543,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 038 **Total: 68.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,44 Total Item: 68.600,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 104 **Total: 104.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO





Folha 102  
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

|                   |                   |                    |                        |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Quantidade: 3.600 | Val. Ref.: 29,105 | Valor Unit.: 29,10 | Total Item: 104.760,00 |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------|

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.607,80**

**TOTAL DA PROPOSTA 412.607,80**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 136 **Total: 46.255,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: vestido

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,37** Total Item: 20.870,20

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: conjunto

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,77** Total Item: 25.385,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 034 **Total: 57.922,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,89** Total Item: 26.925,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: bermuda

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 12.750,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: short

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico-Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,79** Total Item: 18.246,60

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 122 **Total: 98.527,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: camiseta

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,22 Total Item: 46.274,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: bermuda

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 25.944,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: short

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,73 Total Item: 26.309,40

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 128 **Total: 36.543,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,11 Total Item: 36.543,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 052 **Total: 68.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: camiseta

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,44 Total Item: 68.600,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 047 **Total: 104.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: proprio Modelo: camiseta



Folha 105  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 29,10

Total Item: 104.760,00



Folha 106  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **2.768.000,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **2.768.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 095 **Total: 192.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 92.000,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 100.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 140 **Total: 416.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 208.000,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 100.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 108.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 082 **Total: 680.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 340.000,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 184.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 156.000,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 071 **Total: 260.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 260.000,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 074 **Total: 500.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 500.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 108 **Total: 720.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria



Folha 108  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

|                   |                   |                     |                        |
|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Quantidade: 3.600 | Val. Ref.: 29,105 | Valor Unit.: 200,00 | Total Item: 720.000,00 |
|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------|

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **412.434,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**412.434,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 044 **Total: 46.236,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 45,35** Total Item: 20.861,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,75** Total Item: 25.375,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 031 **Total: 57.938,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 26.936,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 12.750,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,80** Total Item: 18.252,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 148 **Total: 98.470,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO





**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,20 Total Item: 46.240,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 25.944,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,70 Total Item: 26.286,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 36.530,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,10 Total Item: 36.530,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 031 **Total: 68.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,40 Total Item: 68.500,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 016 **Total: 104.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REI DO FARDAMENTO Modelo: CONFORME SOLICITADO



Folha 22  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

Valor Unit.: 29,10

Total Item: 104.760,00

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **417.115,60**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**417.115,60**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 058 **Total: 50.685,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 25.300,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 50,77** Total Item: 25.385,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 124 **Total: 57.922,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 25,89** Total Item: 26.925,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 12.750,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 33,79** Total Item: 18.246,60

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 139 **Total: 98.527,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 27,22 Total Item: 46.274,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 28,20 Total Item: 25.944,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 33,73 Total Item: 26.309,40

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 105 **Total: 36.621,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 28,17 Total Item: 36.621,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 096 **Total: 68.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 27,44 Total Item: 68.600,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 020 **Total: 104.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO



Folha 134  
[Assinatura]  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

---

|                   |                   |                    |                        |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Quantidade: 3.600 | Val. Ref.: 29,105 | Valor Unit.: 29,10 | Total Item: 104.760,00 |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------|

---



PREFEITURA DE  
**BOCADAMA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

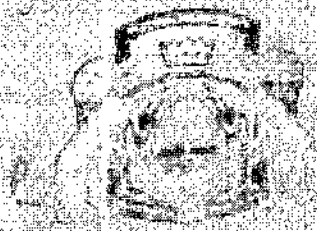
Folha 1/5  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04030005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023**

**HABILITAÇÃO VIEIRA E GÓIS**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA DOS BARREIROS

GOVERNAR E CUIDAR DAS PESSOAS

*Mb*  
*Alencar*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (ME) nº 25.958.780/0001-70, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE, CEP: 55.255-47, forneceu para nossa Prefeitura **Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar**, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia dos serviços junto a esta Prefeitura.

Barreiros, 15 de setembro de 2022.

**Onilda Patrícia de Sousa Belo**  
CPF: 528.842.794-15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 28/01/2022, RESOLVE registrar os preços para a **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70**, com sede à **AV JULIO BRASILEIRO, 1015, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-475**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por **Sra. ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, portador do **RG nº 6817095 SDS/PE**, e do **CPF: 049.257.744-76**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*EVG*



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTA** - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

**Empresa :**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA  | UND | QUANT. | MARCA   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|---------|----------------|-------------|
| 1    | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P | UND | 44     | PRÓPRIA | R\$ 16,60      | R\$730,40   |
| 2    | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor                   | UND | 54     | PRÓPRIA | R\$ 15,80      | R\$853,20   |

|   |   |     |    |         |           |            |
|---|---|-----|----|---------|-----------|------------|
|   | verde). Tamanho M   |     |    |         |           |            |
| 3 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¼. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G | UND | 40 | PRÓPRIA | R\$ 16,40 | R\$ 656,00 |
| 4 | Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m <sup>2</sup> em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho P   | UND | 44 | PRÓPRIA | R\$ 12,80 | R\$ 563,20 |
| 5 | Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m <sup>2</sup> em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho M   | UND | 54 | PRÓPRIA | R\$ 12,84 | R\$ 693,36 |

*CVG*

|    |   |     |       |         |           |                |
|----|---|-----|-------|---------|-----------|----------------|
| 6  | Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m <sup>2</sup> em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho G   | UND | 40    | PRÓPRIA | R\$ 12,84 | R\$ 513,60     |
| 7  | Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m <sup>2</sup> (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.   | UND | 5.453 | PRÓPRIA | R\$ 21,80 | R\$ 118.875,40 |
| 08 | Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m <sup>2</sup> (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.   | UND | 1.580 | PRÓPRIA | R\$ 23,00 | R\$ 36.340,00  |
| 09 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¼. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P | UND | 2.385 | PRÓPRIA | R\$ 13,89 | R\$ 33.127,65  |

*vg*

|    |   |     |       |         |           |               |
|----|---|-----|-------|---------|-----------|---------------|
| 10 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P | UND | 795   | PRÓPRIA | R\$ 13,89 | R\$ 11.042,55 |
| 11 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M | UND | 3.615 | PRÓPRIA | R\$ 13,89 | R\$ 50.212,35 |
| 12 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M | UND | 1.205 | PRÓPRIA | R\$ 15,80 | R\$ 19.039,00 |

*CVG*

|    |  |     |       |         |           |               |
|----|--|-----|-------|---------|-----------|---------------|
| 13 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G  | UND | 3.900 | PROPRIA | R\$ 16,39 | R\$ 63.921,00 |
| 14 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G  | UND | 1.300 | PROPRIA | R\$ 16,40 | R\$ 21.320,00 |
| 15 | Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m <sup>2</sup> ; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho GG | UND | 728   | PROPRIA | R\$ 16,40 | R\$ 11.939,20 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias uteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

*vg*

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de BARREIROS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS – PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,**  
CONTRATADO

ELIZANGELA  
VIEIRA DE  
GOIS:049257744  
76

Assinado de forma digital  
por ELIZANGELA VIEIRA  
DE GOIS:04925774476  
Dados: 2022.02.09  
12:15:53 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**  
**CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40**

Folha 26  
Rubrica

*vg*

Recebemos de VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

|                     |   |                                     |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e<br>Nº 000.000.389<br>Série 001 |
|---------------------|---|-------------------------------------|

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b><br><br>AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, - HELIOPOLIS -<br>GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475<br>Fone: (87)3025-2296 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 000.000.389</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/1</b> |   |
|  |  | CHAVE DE ACESSO<br><b>2622 0526 9587 8000 0170 5500 1000 0003 8910 5003 2872</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros   |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>126220040908888 06/05/2022 10:59:08</b>   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>070482209  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  | CNPJ / CPF<br>26.958.780/0001-70  |

|  |  |                                 |                             |
|--|--|---------------------------------|-----------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                    |  | CNPJ / CPF                      | DATA DA EMISSÃO             |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE |  | 31.571.296/0001-24              | 06/05/2022                  |
| ENDEREÇO<br>Rua BARAO DE GINDAI,444, .                             |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO     | CEP<br>55560-000            |
| MUNICÍPIO<br>BARREIROS   |  | UF<br>PE                        | DATA DA SAÍDA<br>06/05/2022 |
|  |  | TELEFONE / FAX<br>(81)3675-1156 | HORA DA SAÍDA<br>10:38:02   |

|  |
|--|
| <b>PAGAMENTOS</b>                              |
| Inscrição : Dinheiro<br>Valor : R\$ 168.974,22 |

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>      |                            |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS        | VALOR DO ICMS              |
| 0,00                           | 0,00                       |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       |
| 0,00                           | 0,00                       |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS       | 168.974,22                 |
| VALOR DO FRETE                 | VALOR DO SEGURO            |
| 0,00                           | 0,00                       |
| DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |
| 0,00                           | 0,00                       |
| VALOR DO IPI                   | VALOR TOTAL DA NOTA        |
| 0,00                           | 168.974,22                 |

|  |                 |             |                    |            |              |
|--|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                 |             |                    |            |              |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|  | 9 - SEM FRETE   |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO                                     | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|  |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|  |                 |             | 0                  |            |              |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |  |          |       |      |       |             |                |                |               |                    |            |           |              |             |
|--------------------------------------|--|----------|-------|------|-------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.       | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO SENDO P-3224 M-4874 G-3940 | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 12.038,0000 | 13,8900        | 0,00           | 167.207,82    | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO                            | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 138,0000    | 12,8000        | 0,00           | 1.766,40      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI<br>PARA FINS DE PAGAMENTO: BANCO SICREDI 748 AG/006 C/C 12733-7<br><br>{id:5003287} |                    |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Recebemos de VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no abaco. |   | Folha 28<br>NÚMERO                                       |
| DATA DO RECEBIMENTO   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |  |
|   |   | <b>NF-e</b><br><b>Nº 000.000.389</b><br><b>Série 001</b> |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b><br><br>AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475<br>Fone: (87)3025-2296 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br><b>Nº 000.000.389</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/1</b> | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2622 0526 9587 8000 0170 5500 1000 0003 8910 5003 2872</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  |   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>126220040908888 06/05/2022 10:59:08</b>   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>070482209   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO   | CNPJ / CPF<br>26.958.780/0001-70  |

|  |                             |                                  |                               |
|--|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                    |                             |                                  |                               |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE |                             | CNPJ / CPF<br>31.571.296/0001-24 | DATA DA EMISSÃO<br>06/05/2022 |
| ENDEREÇO<br>Rua BARAO DE GINDAI,444, .                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>55560-000                 | DATA DA SAÍDA<br>06/05/2022   |
| MUNICÍPIO<br>BARREIROS   | UF<br>PE                    | TELEFONE / FAX<br>(81)3675-1156  | INSCRIÇÃO ESTADUAL            |
|  |                             |                                  | HORA DA SAÍDA<br>10:38:02     |

|                        |
|------------------------|
| <b>PAGAMENTOS</b>      |
| Inscrição : Dinheiro   |
| Valor : R\$ 168.974,22 |

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>              |                                    |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00        | VALOR DO ICMS<br>0,00              |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>168.974,22 |                                    |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                 | VALOR DO SEGURO<br>0,00            |
| DESCONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 |
| VALOR DO IPI<br>0,00                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>168.974,22  |

|  |         |                                  |                |                  |                    |            |
|--|---------|----------------------------------|----------------|------------------|--------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |                                  |                |                  |                    |            |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT    | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO                                     |         | MUNICÍPIO                        |                | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO<br>0 | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |            |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |  |          |       |      |       |             |                |                |               |                    |            |           |              |             |
|--------------------------------------|--|----------|-------|------|-------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.       | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO SENDO P-3224 M-4874 G-3940 | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 12.038,0000 | 13,8900        | 0,00           | 167.207,82    | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO                            | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 138,0000    | 12,8000        | 0,00           | 1.766,40      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI<br>PARA FINS DE PAGAMENTO: BANCO SICREDI 748 AG/006 C/C 12733-/<br><br>{id:5003287} |                    |

Recebemos de VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 129  
Rubrica

**NF-e**  
**Nº 000.000.452**  
**Série 001**

|                     |   |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b><br><br>AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, . - HELIOPOLIS -<br>GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475<br>Fone: (87)3025-2296 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br><br><b>Nº 000.000.452</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/1</b> | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2622 0826 9587 8000 0170 5500 1000 0004 5210 5510 4037</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros   |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>126220072199444 09/08/2022 13:19:38</b>   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>070482209  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  | CNPJ / CPF<br>26.958.780/0001-70  |

|   |                                  |                                 |                             |
|---|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>   |                                  |                                 |                             |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE</b> | CNPJ / CPF<br>31.571.296/0001-24 | DATA DA EMISSÃO<br>09/08/2022   |                             |
| ENDEREÇO<br>Rua BARAO DE GINDAI,444, .                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>55560-000                | DATA DA SAÍDA<br>09/08/2022 |
| MUNICÍPIO<br>BARREIROS  | UF<br>PE                         | TELEFONE / FAX<br>(81)3675-1156 | HORA DA SAÍDA<br>13:17:43   |

|  |
|--|
| <b>PAGAMENTOS</b>                              |
| Inscrição : Dinheiro<br>Valor : R\$ 168.974,22 |

|                                 |                         |  |                                    |  |                                   |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--|-----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |  |                                    |  |                                   |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>168.974,22 |                                   |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>168.974,22 |

|  |         |       |                                  |             |                  |              |                    |
|--|---------|-------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |       |                                  |             |                  |              |                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |         |       | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO                                     |         |       | MUNICÍPIO                        |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO                        | PESO BRUTO  |                  | PESO LÍQUIDO |                    |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |   |          |       |      |       |             |                |                |               |                    |            |           |          |      |      |
|--------------------------------------|---|----------|-------|------|-------|-------------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|----------|------|------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.       | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. %s |      |      |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO M | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 12.038,0000 | 13,8900        | 0,00           | 167.207,82    | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO TAMANHO P | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 138,0000    | 12,8000        | 0,00           | 1.766,40      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00     | 0,00 | 0,00 |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI<br>PARA FINS DE PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C: 265852-6<br>Valor Aproximado dos tributos: R\$ 22.727,03 Federais R\$ 30.415,36 Estaduais Fonte: IBPT (id:5510403) | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

Recebemos de VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

NF-e  
Nº 000.000.446  
Série 001

Rubrica

|                     |   |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b><br><br>AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475<br>Fone: (87)3025-2296 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br><b>Nº 000.000.446</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/2</b> | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2622 0826 9587 8000 0170 5500 1000 0004 4610 5475 2984</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora<br><br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>126220069884806 02/08/2022 12:07:44</b> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  |   | CPNP / CPF<br>26.958.780/0001-70  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>070482209   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO   |   |

|  |                             |                                 |                             |
|--|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                    |                             | CPNP / CPF                      | DATA DA EMISSÃO             |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE |                             | 31.571.296/0001-24              | 02/08/2022                  |
| ENDERECO<br>Rua BARAO DE GINDAI,444, .                             | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>55560-000                | DATA DA SAÍDA<br>02/08/2022 |
| MUNICIPIO<br>BARREIROS   | UF<br>PE                    | TELEFONE / FAX<br>(81)3675-1156 | INSCRIÇÃO ESTADUAL          |
|  |                             |                                 | HORA DA SAÍDA<br>11:42:49   |

|                        |
|------------------------|
| <b>PAGAMENTOS</b>      |
| Descrição : Dinheiro   |
| Valor : R\$ 369.826,91 |

|                                 |                         |  |                                    |  |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |  |                                    |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>369.826,91 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   |
|                                 |                         |  |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>369.826,91      |

|  |         |                                  |             |                  |                    |            |
|--|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF                 | CPNP / CPF |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |         | MUNICIPIO                        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| ENDERECO                                     |         |                                  |             |                  |                    |            |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LIQUIDO       |            |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> |   |          |       |      |       |            |                |                |               |                    |            |           |         |      |      |
|--------------------------------------|---|----------|-------|------|-------|------------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|---------|------|------|
| CÓDIGO PRODUTO                       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.      | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % |      |      |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO P                   | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 44,0000    | 16,6000        | 0,00           | 730,40        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO M                   | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 54,0000    | 15,8000        | 0,00           | 853,20        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO G                   | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 40,0000    | 16,4000        | 0,00           | 656,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO TAMANHO P                   | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 44,0000    | 12,8000        | 0,00           | 563,20        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO TAMANHO M                   | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 54,0000    | 12,8400        | 0,00           | 693,36        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 1421                                 | BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL BRANCO, COM SUBLIMACAO TAMANHO G                   | 61046900 | 0102  | 5102 | UNID  | 40,0000    | 12,8400        | 0,00           | 513,60        | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 645879                               | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 66%POLIESTER, 34%POLIAMIDA, ALCA AJUSTAVEL,COM LOGOTIPO | 39221000 | 0102  | 5102 | UND   | 5,453,0000 | 21,8000        | 0,00           | 118.875,40    | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 645879                               | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 66%POLIESTER, 34%POLIAMIDA, ALCA AJUSTAVEL,COM LOGOTIPO | 39221000 | 0102  | 5102 | UND   | 1,580,0000 | 23,0000        | 0,00           | 36.340,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| 47512                                | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO P                   | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 2,385,0000 | 13,8900        | 0,00           | 33.127,65     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00 | 0,00 |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.<br>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI<br>PARA FINS DE PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C: 265852-6<br>Valor Aproximado dos tributos: R\$ 35.384,29 Federais R\$ 66.568,84 Estaduais Fonte: IBPT<br>(id:5475298) |                    |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E<br/>SERVICOS LTDA</b><br><br>AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, . - HELIOPOLIS -<br>GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475<br>Fone: (87)3025-2296 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br><br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br><br><b>Nº 000.000.446</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 2/2</b> |  | CHAVE DE ACESSO<br><b>2622 0826 9587 8000 0170 5500 1000 0004 4610 5475 2984</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros   |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>126220069884806 02/08/2022 12:07:44</b>     |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>070482209  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  | CNPJ / CPF<br>26.958.780/0001-70  |  |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTD.       | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALÍQ. % |      |
|-------------------|---|----------|-------|------|-------|------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------|------|
|                   |   |          |       |      |       |            |                   |                   |                  |                       |               |              | ICMS    | IPI  |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO P | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 795,0000   | 13,8900           | 0,00              | 11.042,55        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO M | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 3.615,0000 | 13,8900           | 0,00              | 50.212,35        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO M | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 1.205,0000 | 15,8000           | 0,00              | 19.039,00        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO G | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 3.900,0000 | 16,3900           | 0,00              | 63.921,00        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO TAMANHO G | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 1.300,0000 | 16,4000           | 0,00              | 21.320,00        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |
| 47512             | CAMISA EM MALHA PV, BRANCA, GOLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO           | 61061000 | 0102  | 5102 | UNID  | 728,0000   | 16,4000           | 0,00              | 11.939,20        | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 |

Folha 132  
 Rubrica [assinatura]

Folha 132

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-056zsk1na-PgDA&chave2=blvYHk0LZXwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

**ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, nacionalidade Brasileira, nascida em 01/06/1984, Solteira, Empresária, CPF Nº 049.257.744-76, Carteira Nacional de Habilitação Nº 03781439929, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua José Dede de Godoy, 207, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-520, Brasil.

Titular da empresa de nome **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600349227, com sede Avenida Francisco Branco, 1126, São José Garanhuns, PE, CEP 55.293-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.958.780/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO

23/08/2021

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ nº 26.958.780/0001-70**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNY1-T56zsklna-PqDkchave2=blVYHkoLZxwAGXcK14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGRILA VIEIRA DE GOIS

PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO,;

**CNAE FISCAL**

- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e FITAS;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

Req: 81100000683520

Página 2

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802

**JUCEPE**



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T56zsKlha-PqDA&chave2=divYHkoLZXWAGXCKI4PdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede na Avenida Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto social os itens abaixo discriminados:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

23/08/2021



Folha 235

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-156zsklna-PqD&chave2=dvYHk0tZXWAGXCK1qFDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO;

**CNAE FISCAL**

- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e FITAS;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Req: 81100000683520

Página 4

23/08/2021

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWVJ-156Zsklha-PqDa6cHave2=divYHkoCzXWAGCK14FD1W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

**CLAÚSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81100000683520

Página 5

23/08/2021

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Garanhuns-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Garanhuns-PE, 04 de agosto de 2021.

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |   |                  |
|-----------------|---|------------------|
| NOME DA EMPRESA | VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Folha <u>038</u> |
| PROTOCOLO       | 218611900 - 19/08/2021                                |                  |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                       | Rubrica          |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)    |                  |

**MATRIZ**

NIRE 26600349227  
CNPJ 26.958.780/0001-70  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021  
SOB N: 20218611900

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218611900

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04925774476 - ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

23/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

139

*[Assinatura]*

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.958.780/0001-70<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/01/2017 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>82.19-9-01 - Fotocópias |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                   |                |                      |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV JULIO BRASILEIRO | NÚMERO<br>1015 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                               |                        |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>55.295-475 | BAIRRO/DISTRITO<br>HELIOPOLIS | MUNICÍPIO<br>GARANHUNS | UF<br>PE |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNIVERSOCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(87) 3025-2296/ (87) 8162-0001 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/01/2017 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 15:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha 140  
Rubrica

|   |   |  |
|---|---|--|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.958.780/0001-70<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/01/2017             |
| NOME EMPRESARIAL<br>VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA   |   |  |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>14.12-8-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas<br>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |
| LOGRADOURO<br>AV JULIO BRASILEIRO   | NUMERO<br>1015                                      | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>55.295-475   | BARRIO/DISTRITO<br>HELIOPOLIS                       | MUNICIPIO<br>GARANHUNS                     |
|   |   | UF<br>PE                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNIVERSOCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM  |   | TELEFONE<br>(87) 3025-2296/ (87) 8162-0001 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/01/2017   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 15:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |   | PE                            |
| NOME<br>ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS   |   |                               |
|    | DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF<br>6817095 SDS PE |                               |
|   | CPF<br>049.257.744-76                             | DATA NASCIMENTO<br>01/06/1984 |
| FILIAÇÃO<br>MANOEL RODRIGUES DE GOIS<br>DEJARRA VIEIRA DE GOIS  |   |                               |
| PERMISSÃO   | ACC   | CAT. HAB.<br>B,B              |
| Nº REGISTRO<br>03781439929  | VALIDADE<br>30/10/2023                            | 1ª HABILITAÇÃO<br>08/02/2006  |
| OBSERVAÇÕES<br>A  |   |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR<br><i>Elizangela Vieira de Gois</i>  |   |                               |
| LOCAL<br>GARANHUNS, PE  | DATA EMISSÃO<br>31/10/2018                        |                               |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |   | 95431469086<br>PE068035450    |
| PERNAMBUCO  |   |                               |
| DENATRAN  | CONTRAN   |                               |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.958.780/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:56:01 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **039D.8CFC.FFEC.8575**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000002491791-16

Data de Emissão: 12/04/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA JULIO BRASILEIRO N. 1015, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-475

CNPJ: 26.958.780/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Folha 144  
Rubrica

Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 056.393

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 26.958.780/0001-70

Inscrição Mercantil: 359.669-9

Válida até o dia 03/06/2023.

Emitida no dia 04/04/2023

Código de Validação: VAQD07253

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.958.780/0001-70  
**Razão Social:** VIEIRA E GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R. BELARMINO DOURADO,37 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55257-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301424145540235

Informação obtida em 04/04/2023 09:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Folha 146  
Rubrica



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                    |                                  |                     |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA  |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 26600349227   | 26.958.780/0001-70 | 26/01/2017                       | 26/01/2017          |
| Endereço:<br>AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55295475  |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL   |                    |                                  |                     |
| COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL  |                    | PORTE                            | PRAZO DE DURACÃO    |
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS  |                    | Microempresa                     | XXXXXX              |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES   |                    |                                  |                     |
| Nome/CPF  | Participação R\$   | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS<br>049.257.744-76   | 150.000,00         | D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/   | XX/XX/XXXX          |

página: 1/2

239518780



CONTROLE: 6862917148103 CPF SOLICITANTE: 023.087.964-05 NIRE: 26600349227 EMITIDA: 11/04/2023 PROTOCOLO: 239518780



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Folha 147  
AA  
Rubrica



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                                |                                  |                     |
|--|--------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA                  |                                |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                       |                                |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ                           | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 26600349227  | 26.958.780/0001-70             | 26/01/2017                       | 26/01/2017          |
| Endereço:<br>AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55295475 |                                |                                  |                     |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                                | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data   | Número                         | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| 09/12/2022   | 53209313                       |                                  |                     |
| Ato:   | 002 - ALTERAÇÃO                |                                  |                     |
| Evento:  | 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195 |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                    |                                |                                  |                     |
| NIRE:  | XXXXXX                         | CNPJ:                            | XXXXXX              |
| Endereço:  | XXXXXX                         |                                  |                     |
| Observação   |                                |                                  |                     |
|  |                                |                                  |                     |

RECIFE - PE, 11 de Abril de 2023

*Amanda Aires Vieira*

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239518780





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 148 Página 1 de 1  
Rúbrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.958.780/0001-70

Certidão nº: 843361/2023

Expedição: 09/01/2023, às 09:53:15

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.958.780/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 148  
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco  
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema *JUDWIN*, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face da Empresa **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.958.780/0001-70, com sede em Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.* **CERTIFICO MAIS** para os devidos fins de **DIREITO**, que **EXISTEM** nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável **Rita de Cácia Teixeira Leite**); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável **Paula Luiz Parente**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável **Celma Laurinda Freitas Costa**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável **Raimundo Miguel França de Carvalho**). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 11 de abril de 2023.

Lucia de Fatima Oliveira:1679384  
Assinado de forma digital por  
Lucia de Fatima Coutinho de  
Oliveira:1679384  
Data: 2023.04.11 12:31:48  
+03'00'

**Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira**  
**Técnico Judiciário**  
**Mat. 167.938-4**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDJP 2º grau  
Praça da República, s/n, Bairro Santa Antônia  
Fone/Fax (081) 3182-6519 ou 3182-0554  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 26/04/2023 09h53min

Data de Validade: 26/05/2023

Nº da Certidão: 01444032/2023

Nº da Autenticidade: 8H.7G.KE.JA.C7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social:

VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.958.780/0001-70

Inscrição Estadual: 070482209

Endereço Residencial: AVENIDA JULIO BRASILEIRO, 1015

Compl:

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: GARANHUNSIPE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 135 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link: <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificada.

Esta certidão não abrange os processos trânsitos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Pernambuco. O referido não verdade e dou fé.

**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Nº EDITAL: 17/2023**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.958.780/0001-70, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis – Garanhuns – PE, CEP: 55.295- 475, Telefone: Fixo: 87/ 3025-2296. E- Mail universocomercioeservicos@outlook.com por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital.
- g) Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei..
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- l) declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como ME, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- J) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada pela Secretaria de Ação Social, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- K) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, instaurado pela Secretaria de Educação e Cultura, não integra no seu corpo social, nem no seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- L) DECLARA, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade.

Garanhuns, 27 de abril de 2023.

  
26.958.780/0001-70  
VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 26.958.780/0001-70

Elizangela Vieira de Gois  
VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 26.958.780/0001-70

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Av. Julio Brasileiro, nº 1015 – Heliópolis - Garanhuns - PE- CEP: 55.295-475  
Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310 CNPJ: 26.958.780/0001-70 IE: 0704822-09  
E- Mail: universocomercioeservicos@outlook.com

**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**Nº EDITAL: 17/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Licitante: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis - Garanhuns -PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001.Fixo: 87/ 3025-2296., E-Mail [universocomercioeservicos@outlook.com](mailto:universocomercioeservicos@outlook.com)  
 Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7

|   |                   |                            | TOTAL DO PROCESSO:        | 412.678,44        |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME</b>  |                   |                            | <b>26.958.780/0001-70</b> | <b>412.678,44</b> |
| <b>LOTE 1</b>   | Quant.: 1         | Num: 070                   | <b>Total: 46.258,20</b>   |                   |
| Item: 1   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |
| Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  |                   |                            |                           |                   |
| Quantidade: 460   | Val. Ref.: 45,37  | <b>Valor Unit.: 45,37</b>  | Total Item: 20.870,20     |                   |
| Item: 2   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |
| Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO -contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. |                   |                            |                           |                   |
| Quantidade: 500   | Val. Ref.: 50,776 | <b>Valor Unit.: 50,776</b> | Total Item: 25.388,00     |                   |
| <b>LOTE 2</b>   | Quant.: 1         | Num: 074                   | <b>Total: 57.934,30</b>   |                   |
| Item: 1   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  |                   |                            |                           |                   |
| Quantidade: 1.040   | Val. Ref.: 25,896 | <b>Valor Unit.: 25,896</b> | Total Item: 26.931,84     |                   |
| Item: 2   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |
| Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa   |                   |                            |                           |                   |
| Quantidade: 500   | Val. Ref.: 25,502 | <b>Valor Unit.: 25,502</b> | Total Item: 12.751,00     |                   |
| Item: 3   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |
| Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  |                   |                            |                           |                   |
| Quantidade: 540   | Val. Ref.: 33,799 | <b>Valor Unit.: 33,799</b> | Total Item: 18.251,46     |                   |
| <b>LOTE 3</b>   | Quant.: 1         | Num: 106                   | <b>Total: 98.550,84</b>   |                   |
| Item: 1   | Unidade: UNIDADE  | Marca: PROPRIA             | Modelo:                   |                   |

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 **Valor Unit.: 27,228** Total Item: 46.287,60

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 **Valor Unit.: 28,209** Total Item: 25.952,28

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 **Valor Unit.: 33,732** Total Item: 26.310,96

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 022 **Total: 36.552,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 **Valor Unit.: 28,117** Total Item: 36.552,10

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 118 **Total: 68.605,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 **Valor Unit.: 27,442** Total Item: 68.605,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 032 **Total: 104.778,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600                      Val. Ref.: 29,105                      **Valor Unit.: 29,105**                      Total Item: 104.778,00

1-Declaramos que nos preços acima mencionados estão incluídas todas as despesas com impostos, obrigações trabalhistas, encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento/serviço ora contratado.

2-Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços;

3-Validade mínima da proposta **DE ACORDO COM O EDITAL.**

4-Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência;

5-LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Garanhuns, 27 de abril de 2023.



VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 26.958.780/0001-70

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000000258281-88

Razão Social: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS**  
Endereço: **AV JULIO BRASILEIRO 1015, HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE, CEP: 55295475**  
**HELIOPOLIS, INFORMACAO NAO DISPONIVEL - ZZ**  
**55.295-475**  
CACEPE: **0704822-09**  
CNPJ/MF: **26.958.780/0001-70**  
Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**  
Situação Contribuinte: **ATIVO**  
Atividade Econômica Principal:

**3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,  
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
8219-9/01 - FOTOCOPIAS  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/01/2017

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 09/01/2023

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha 157

CNPJ: **26.958.780/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

FINCA

Nome Empresarial: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 258  
Rubrica

---

**PE 17/2023**  
**READEQUADAS**

---

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Licitante: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170,  
 Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296.Contato: Elizangela Vieira de Gois, E-Mail [universocomercioeservicos@outlook.com](mailto:universocomercioeservicos@outlook.com)  
 Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7

| ITEM             | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------------------|---|---------|-------|------------|---------------|
| 1                | VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante   | PROPRIA | 460   | R\$ 28,20  | R\$ 12.972,00 |
| 2                | CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | PROPRIA | 500   | R\$ 30,05  | R\$ 15.025,00 |
| <b>R\$</b>       |   |         |       |            |               |
| <b>27.997,00</b> |   |         |       |            |               |

- 1-Declaramos que nos preços acima mencionados estão incluídas todas as despesas com impostos, obrigações trabalhistas, encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento/serviço ora contratado.
- 2-Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços;
- 3-Validade mínima da proposta **DE ACORDO COM O EDITAL**.
- 4-Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência;
- 5-LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.



Folha 160  
Rubrica



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04030005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023**

## **RELATÓRIOS BNC**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



Folha 162  
[Assinatura]  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| 18/04/2023 13:45:03  | PROCESSO EM RETIFICAÇÃO | SISTEMA                                       |
| Motivo: Inconsistências nas informações do processo  |                         |   |
| 22/04/2023 06:27:28  | CADASTRO DE PROPOSTA    | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                |
| 22/04/2023 06:30:47  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                |
| 22/04/2023 09:36:31  | CADASTRO DE PROPOSTA    | D.L. BATISTA                                  |
| 25/04/2023 10:42:48  | CADASTRO DE PROPOSTA    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     |
| 25/04/2023 17:35:31  | CADASTRO DE PROPOSTA    | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     |
| 25/04/2023 17:59:43  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     |
| 26/04/2023 10:34:47  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     |
| 26/04/2023 10:52:44  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CONLICS COMERCIAL EIRELI                      |
| 26/04/2023 10:56:45  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | CONLICS COMERCIAL EIRELI                      |
| 26/04/2023 15:35:23  | CADASTRO DE PROPOSTA    | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               |
| 26/04/2023 15:58:49  | CADASTRO DE PROPOSTA    | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      |
| 26/04/2023 16:27:27  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               |
| 26/04/2023 16:58:23  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      |
| 26/04/2023 21:19:09  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | D.L. BATISTA                                  |
| 26/04/2023 22:11:24  | CADASTRO DE PROPOSTA    | M TESTA CONFECÇÃO ME                          |
| 26/04/2023 22:13:32  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | M TESTA CONFECÇÃO ME                          |
| 26/04/2023 23:43:12  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                |
| 27/04/2023 00:18:39  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                |
| 27/04/2023 00:49:06  | CADASTRO DE PROPOSTA    | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI |
| 27/04/2023 01:23:27  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI |
| 27/04/2023 07:55:46  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     |
| 27/04/2023 12:30:51  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| BOA TARDE! Iniciaremos a disputa de lances às 12:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU. |                         |   |
| 27/04/2023 13:42:06  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| Avançamos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 15:42h), sob pena de inabilitação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS AMANHÃ, dia 28/04/2023, às 12:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia.   |                         |   |
| 27/04/2023 13:43:06  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| aguardemos 5 minutos para redução de valores, considerando ser dever da administração a tentativa de negociação  |                         |   |

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA CRECHE  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**Item: 2**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
 Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
 Quantidade: 500      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**Item: 1**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
 Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
 Quantidade: 460      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 070 | 26.958.780/0001-70 | 46.258,20      | 27.999,99    |         | Sim |
| 2 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 095 | 18.074.072/0001-49 | 192.000,00     | 28.000,00    | 0,00    | Sim |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 020 | 27.966.490/0001-31 | 45.700,00      | 36.975,00    | 32,05   | Sim |
| 4 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 108 | 22.730.559/0001-00 | 46.258,20      | 36.990,00    | 0,04    | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 044 | 38.973.356/0001-84 | 46.236,00      | 43.199,00    | 16,79   | Sim |
| 6 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 058 | 18.381.449/0001-02 | 50.685,00      | 45.300,00    | 4,86    | Sim |
| 7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 014 | 25.369.684/0003-96 | 46.255,20      | 46.255,20    | 2,11    | Não |
| 8 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 136 | 23.829.339/0001-09 | 46.255,20      | 46.255,20    | 0,00    | Sim |
| 9 D.L. BATISTA                      | 124 | 25.901.388/0001-22 | 46.255,20      | 46.255,20    | 0,00    | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 140 | 38.072.514/0001-25 | 109.382,00     | 109.382,00   | 136,48  | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |  |  |                   |
|---------------------|------------------------------|--|--|--|-------------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>             |  |  |  |                   |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>DISPUTA</b>               |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  | <b>46.236,00</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 014)  |  |  | <b>46.255,20</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 136)                      |  |  | <b>46.255,20</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            |  |  | <b>192.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)                  |  |  | <b>50.685,00</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 124)                              |  |  | <b>46.255,20</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) |  |  | <b>46.258,20</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            |  |  | <b>46.258,20</b>  |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 140)                  |  |  | <b>109.382,00</b> |
| 27/04/2023 12:31:04 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           |  |  | <b>45.700,00</b>  |
| 27/04/2023 12:35:04 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            |  |  | <b>40.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:36:36 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            |  |  | <b>43.200,00</b>  |
| 27/04/2023 12:36:53 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) |  |  | <b>39.999,99</b>  |

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|  |                               |  |           |
|--|-------------------------------|--|-----------|
| 27/04/2023 12:37:06  | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 39.900,00 |
| 27/04/2023 12:37:25  | LANCE                         | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            | 37.000,00 |
| 27/04/2023 12:37:26  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 39.899,99 |
| 27/04/2023 12:37:34  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.999,99 |
| 27/04/2023 12:37:47  | LANCE                         | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            | 36.990,00 |
| 27/04/2023 12:38:13  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.989,99 |
| 27/04/2023 12:38:32  | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 36.980,00 |
| 27/04/2023 12:38:42  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)                  | 45.300,00 |
| 27/04/2023 12:38:43  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.979,99 |
| 27/04/2023 12:40:04  | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 36.975,00 |
| 27/04/2023 12:40:04  | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |           |
| 27/04/2023 12:40:44  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.974,99 |
| 27/04/2023 12:41:42  | LANCE                         | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE) | 43.199,00 |
| 27/04/2023 12:41:48  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            | 30.000,00 |
| 27/04/2023 12:42:02  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 29.999,99 |
| 27/04/2023 12:42:57  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            | 28.000,00 |
| 27/04/2023 12:43:09  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 27.999,99 |
| 27/04/2023 12:45:09  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME                   |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NEGOCIAÇÃO</b>             |  |           |
| 27/04/2023 13:46:08  | <b>HABILITAÇÃO</b>            |  |           |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                           |                |                               |
|--|---------------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>   | Unidade: UNIDADE          | Marca: propria | Modelo: propria               |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unisex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  |                           |                |                               |
| Quantidade: 1.040  | <b>Valor Unit.:</b> 10,50 |                | <b>Valor Total:</b> 10.920,00 |
| <b>Item: 2</b>   | Unidade: UNIDADE          | Marca: propria | Modelo: propria               |
| Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa                                      |                           |                |                               |
| Quantidade: 500  | <b>Valor Unit.:</b> 10,82 |                | <b>Valor Total:</b> 5.410,00  |
| <b>Item: 3</b>   | Unidade: UNIDADE          | Marca: propria | Modelo: propria               |
| Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. |                           |                |                               |
| Quantidade: 540  | <b>Valor Unit.:</b> 10,50 |                | <b>Valor Total:</b> 5.670,00  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 140 18.074.072/0001-49 | 416.000,00     | 22.000,00    |         | Sim |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|    |                                   |     |                    |            |           |       |     |
|----|-----------------------------------|-----|--------------------|------------|-----------|-------|-----|
| 2  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 074 | 26.958.780/0001-70 | 57.934,30  | 22.999,99 | 4,55  | Sim |
| 3  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 115 | 27.966.490/0001-31 | 56.320,00  | 40.060,00 | 74,17 | Sim |
| 4  | CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 124 | 18.381.449/0001-02 | 57.922,20  | 45.645,60 | 13,94 | Sim |
| 5  | D H T BESERRA COMERCIO E          | 031 | 38.973.356/0001-84 | 57.938,00  | 56.300,00 | 23,34 | Sim |
| 6  | D.L. BATISTA                      | 006 | 25.901.388/0001-22 | 57.922,20  | 57.922,20 | 2,88  | Sim |
| 7  | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 127 | 25.369.684/0003-96 | 57.922,20  | 57.922,20 | 0,00  | Não |
| 8  | M TESTA CONFECÇÃO ME              | 034 | 23.829.339/0001-09 | 57.922,20  | 57.922,20 | 0,00  | Sim |
| 9  | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 105 | 22.730.559/0001-00 | 57.934,30  | 57.934,30 | 0,02  | Sim |
| 10 | CONLICS COMERCIAL EIRELI          | 027 | 38.072.514/0001-25 | 109.200,00 | 67.000,00 | 15,65 | Sim |
| 11 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA       | 130 | 06.916.292/0001-93 | 68.180,00  | 68.180,00 | 1,76  | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| <b>INABILITADOS</b> |               |                |              |         |    |
| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |                   |
|---------------------|------------------------------|--|-------------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>             |  |                   |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |                   |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |                   |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>DISPUTA</b>               |  |                   |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | <b>57.938,00</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 130)  | <b>68.180,00</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)                  | <b>109.200,00</b> |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 115)           | <b>56.320,00</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                  | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 105)            | <b>57.934,30</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 006)                              | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>57.934,30</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 127)  | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 034)                      | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | <b>416.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:40:57 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>56.319,99</b>  |
| 27/04/2023 12:41:05 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | <b>50.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:42:23 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | <b>56.300,00</b>  |
| 27/04/2023 12:42:43 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>49.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:43:28 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                  | <b>49.998,98</b>  |
| 27/04/2023 12:43:38 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | <b>45.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:43:46 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>44.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:44:03 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | <b>42.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:44:20 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>41.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:45:54 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | <b>35.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:05 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                  | <b>45.645,60</b>  |
| 27/04/2023 12:46:28 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 115)           | <b>40.060,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:39 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | <b>34.999,99</b>  |





Folha 166  
AUDITORIA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|  |                               |  |           |
|--|-------------------------------|--|-----------|
| 27/04/2023 12:46:47  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 32.000,00 |
| 27/04/2023 12:47:02  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 31.999,99 |
| 27/04/2023 12:47:12  | LANCE                         | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)                  | 67.000,00 |
| 27/04/2023 12:47:21  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 30.000,00 |
| 27/04/2023 12:47:34  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 29.999,99 |
| 27/04/2023 12:47:34  | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |           |
| 27/04/2023 12:47:52  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 28.000,00 |
| 27/04/2023 12:48:14  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 27.999,99 |
| 27/04/2023 12:48:41  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 27.000,00 |
| 27/04/2023 12:48:54  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 26.999,99 |
| 27/04/2023 12:49:18  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 25.000,00 |
| 27/04/2023 12:49:26  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 24.999,99 |
| 27/04/2023 12:49:40  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 24.000,00 |
| 27/04/2023 12:49:57  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 23.999,99 |
| 27/04/2023 12:50:28  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 23.000,00 |
| 27/04/2023 12:50:39  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074) | 22.999,99 |
| 27/04/2023 12:50:54  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)            | 22.000,00 |
| 27/04/2023 12:52:54  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:52:54  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:52:54  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |                               |  |           |
| 27/04/2023 12:52:54  | <b>NEGOCIAÇÃO</b>             |  |           |
| 27/04/2023 13:46:08  | <b>HABILITAÇÃO</b>            |  |           |

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                  |        |         |
|---|------------------|--------|---------|
| <b>Item: 3</b>  | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. Quantidade: 780 <b>Valor Unit.: 0,00</b> <b>Valor Total: 0,00</b>   |                  |        |         |
| <b>Item: 1</b>  | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. Quantidade: 1.700 <b>Valor Unit.: 0,00</b> <b>Valor Total: 0,00</b> |                  |        |         |
| <b>Item: 2</b>  | Unidade: UNIDADE | Marca: | Modelo: |
| Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa Quantidade: 920 <b>Valor Unit.: 0,00</b> <b>Valor Total: 0,00</b>   |                  |        |         |



Folha 167  
RUBRICA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 082 | 18.074.072/0001-49 | 680.000,00     | 41.000,00    |         | Sim |
| 2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 106 | 26.958.780/0001-70 | 98.550,84      | 41.999,99    | 2,44    | Sim |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 059 | 27.966.490/0001-31 | 97.400,00      | 63.600,00    | 51,43   | Sim |
| 4 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 139 | 18.381.449/0001-02 | 98.527,40      | 63.610,00    | 0,02    | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 148 | 38.973.356/0001-84 | 98.470,00      | 98.400,00    | 54,69   | Sim |
| 6 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 122 | 23.829.339/0001-09 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,13    | Sim |
| 7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 054 | 25.369.684/0003-96 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,00    | Não |
| 8 D.L. BATISTA                      | 108 | 25.901.388/0001-22 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,00    | Sim |
| 9 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 102 | 22.730.559/0001-00 | 98.550,84      | 98.550,84    | 0,02    | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 013 | 38.072.514/0001-25 | 199.410,00     | 110.500,00   | 12,12   | Sim |
| 11 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 039 | 06.916.292/0001-93 | 111.140,00     | 111.140,00   | 0,58    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |  |  |                   |
|---------------------|------------------------------|--|--|--|-------------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>             |  |  |  |                   |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>DISPUTA</b>               |  |  |  |                   |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  | <b>98.470,00</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 039)  |  |  | <b>111.140,00</b> |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)                  |  |  | <b>199.410,00</b> |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           |  |  | <b>97.400,00</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  |  |  | <b>98.527,40</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 102)            |  |  | <b>98.550,84</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 108)                              |  |  | <b>98.527,40</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>98.550,84</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)  |  |  | <b>98.527,40</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 122)                      |  |  | <b>98.527,40</b>  |
| 27/04/2023 12:44:09 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |  |  | <b>680.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:44:40 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>97.399,99</b>  |
| 27/04/2023 12:44:41 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  | <b>98.400,00</b>  |
| 27/04/2023 12:44:52 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |  |  | <b>90.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:45:00 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>89.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:45:32 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |  |  | <b>80.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:27 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>79.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:46:37 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |  |  | <b>75.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:54 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>74.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:47:03 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |  |  | <b>70.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:47:24 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) |  |  | <b>69.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:48:11 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)                  |  |  | <b>110.500,00</b> |



Folha 68  
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|                     |  |  |           |
|---------------------|--|--|-----------|
| 27/04/2023 12:48:27 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 65.000,00 |
| 27/04/2023 12:48:30 | LANCE  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           | 69.950,00 |
| 27/04/2023 12:48:35 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 64.999,99 |
| 27/04/2023 12:48:37 | LANCE  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  | 69.980,99 |
| 27/04/2023 12:48:51 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 60.000,00 |
| 27/04/2023 12:49:20 | LANCE  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  | 63.610,00 |
| 27/04/2023 12:49:48 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 59.999,99 |
| 27/04/2023 12:50:20 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 59.000,00 |
| 27/04/2023 12:50:29 | LANCE  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           | 63.600,00 |
| 27/04/2023 12:50:30 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 58.999,99 |
| 27/04/2023 12:50:46 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 58.500,00 |
| 27/04/2023 12:51:17 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 58.499,99 |
| 27/04/2023 12:52:05 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 58.000,00 |
| 27/04/2023 12:52:27 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 57.999,99 |
| 27/04/2023 12:52:27 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>  |  |           |
| 27/04/2023 12:52:35 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 56.000,00 |
| 27/04/2023 12:52:54 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 55.999,99 |
| 27/04/2023 12:53:11 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 54.000,00 |
| 27/04/2023 12:53:24 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 53.999,99 |
| 27/04/2023 12:53:52 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 50.000,00 |
| 27/04/2023 12:54:14 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 49.999,99 |
| 27/04/2023 12:54:24 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 47.000,00 |
| 27/04/2023 12:54:42 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 46.999,99 |
| 27/04/2023 12:55:10 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 44.000,00 |
| 27/04/2023 12:55:48 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 43.999,99 |
| 27/04/2023 12:55:57 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 42.000,00 |
| 27/04/2023 12:56:06 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 41.999,99 |
| 27/04/2023 12:56:16 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 41.000,00 |
| 27/04/2023 12:58:16 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b><br>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |  |           |
| 27/04/2023 12:58:17 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b><br>O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |  |           |
| 27/04/2023 12:58:17 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b><br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |  |           |
| 27/04/2023 12:58:17 | <b>NEGOCIAÇÃO</b>  |  |           |
| 27/04/2023 13:46:09 | <b>HABILITAÇÃO</b>   |  |           |

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



Folha 169  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscosa, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.  
Quantidade: 1.300      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 071 | 18.074.072/0001-49 | 260.000,00     | 19.990,00    |         | Sim |
| 2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 022 | 26.958.780/0001-70 | 36.552,10      | 20.289,99    | 1,50    | Sim |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 122 | 27.966.490/0001-31 | 36.400,00      | 23.500,00    | 15,82   | Sim |
| 4 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 105 | 18.381.449/0001-02 | 36.621,00      | 24.050,00    | 2,34    | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 090 | 38.973.356/0001-84 | 36.530,00      | 36.530,00    | 51,89   | Sim |
| 6 D.L. BATISTA                      | 094 | 25.901.388/0001-22 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,04    | Sim |
| 7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 114 | 25.369.684/0003-96 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,00    | Não |
| 8 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 128 | 23.829.339/0001-09 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,00    | Sim |
| 9 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 046 | 22.730.559/0001-00 | 36.552,10      | 36.552,10    | 0,02    | Sim |
| 10 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 088 | 06.916.292/0001-93 | 41.600,00      | 41.600,00    | 13,81   | Sim |
| 11 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 120 | 38.072.514/0001-25 | 86.580,00      | 86.580,00    | 108,13  | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |  |  |  |  |            |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | PUBLICADO             |  |  |  |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 12:53:46 | DISPUTA               |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  |  | 36.530,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  |  |  |  | 36.621,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 046)            |  |  |  | 36.552,10  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)                              |  |  |  | 36.543,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) |  |  |  | 36.552,10  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 088)  |  |  |  | 41.600,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 120)                  |  |  |  | 86.580,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           |  |  |  | 36.400,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 114)  |  |  |  | 36.543,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 128)                      |  |  |  | 36.543,00  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  |  | 260.000,00 |
| 27/04/2023 12:54:35 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  |  | 33.000,00  |
| 27/04/2023 12:54:50 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) |  |  |  | 32.999,99  |
| 27/04/2023 12:55:01 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  |  | 30.000,00  |



Folha 170  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|                     |                               |  |            |
|---------------------|-------------------------------|--|------------|
| 27/04/2023 12:55:05 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 36.350,00  |
| 27/04/2023 12:55:11 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 29.999,99  |
| 27/04/2023 12:55:35 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 28.000,00  |
| 27/04/2023 12:55:42 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 29.900,00  |
| 27/04/2023 12:56:04 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.950,00  |
| 27/04/2023 12:56:20 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.880,00  |
| 27/04/2023 12:56:28 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 27.879,99  |
| 27/04/2023 12:56:48 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.875,00  |
| 27/04/2023 12:57:39 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 27.874,99  |
| 27/04/2023 12:58:04 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.874,50  |
| 27/04/2023 12:58:10 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.800,00  |
| 27/04/2023 12:58:25 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.750,00  |
| 27/04/2023 12:58:37 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 27.000,00  |
| 27/04/2023 12:58:43 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.999,99  |
| 27/04/2023 12:58:53 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.950,00  |
| 27/04/2023 12:59:14 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 26.500,00  |
| 27/04/2023 12:59:14 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.740,00  |
| 27/04/2023 12:59:21 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.499,999 |
| 27/04/2023 12:59:38 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.490,00  |
| 27/04/2023 12:59:40 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 26.400,00  |
| 27/04/2023 12:59:52 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.390,00  |
| 27/04/2023 13:00:06 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.389,99  |
| 27/04/2023 13:00:12 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 26.380,00  |
| 27/04/2023 13:00:18 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.300,00  |
| 27/04/2023 13:00:19 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 26.000,00  |
| 27/04/2023 13:00:28 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 25.299,99  |
| 27/04/2023 13:00:37 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 25.250,00  |
| 27/04/2023 13:00:48 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 25.249,99  |
| 27/04/2023 13:00:52 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 25.000,00  |
| 27/04/2023 13:00:55 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.800,00  |
| 27/04/2023 13:01:01 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.750,00  |
| 27/04/2023 13:01:05 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.799,99  |
| 27/04/2023 13:01:14 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.700,00  |
| 27/04/2023 13:01:15 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.749,99  |
| 27/04/2023 13:01:20 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.699,99  |
| 27/04/2023 13:01:38 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.680,00  |
| 27/04/2023 13:01:41 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:47 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.599,99  |
| 27/04/2023 13:01:47 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |            |
| 27/04/2023 13:02:03 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.400,00  |
| 27/04/2023 13:02:06 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 24.200,00  |
| 27/04/2023 13:02:12 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.199,99  |
| 27/04/2023 13:02:22 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.050,00  |
| 27/04/2023 13:02:23 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.150,00  |



Folha 172  
RUBRICAS

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|  |             |  |           |
|--|-------------|--|-----------|
| 27/04/2023 13:02:27  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.900,00 |
| 27/04/2023 13:02:34  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.899,99 |
| 27/04/2023 13:02:39  | LANCE       | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 23.500,00 |
| 27/04/2023 13:02:53  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.100,00 |
| 27/04/2023 13:02:55  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.499,99 |
| 27/04/2023 13:03:03  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.099,90 |
| 27/04/2023 13:03:15  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.000,00 |
| 27/04/2023 13:03:29  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.999,99 |
| 27/04/2023 13:03:39  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.600,00 |
| 27/04/2023 13:03:45  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.599,99 |
| 27/04/2023 13:04:09  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.400,00 |
| 27/04/2023 13:04:33  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.399,99 |
| 27/04/2023 13:04:44  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.100,00 |
| 27/04/2023 13:05:02  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.099,90 |
| 27/04/2023 13:05:14  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.000,00 |
| 27/04/2023 13:05:27  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.999,99 |
| 27/04/2023 13:05:44  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.750,00 |
| 27/04/2023 13:05:56  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.749,99 |
| 27/04/2023 13:06:21  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.500,00 |
| 27/04/2023 13:06:29  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.499,99 |
| 27/04/2023 13:06:45  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.300,00 |
| 27/04/2023 13:06:53  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.299,99 |
| 27/04/2023 13:07:03  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.190,00 |
| 27/04/2023 13:07:22  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.189,99 |
| 27/04/2023 13:07:39  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.150,00 |
| 27/04/2023 13:07:51  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.149,99 |
| 27/04/2023 13:08:02  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.050,00 |
| 27/04/2023 13:08:09  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.049,99 |
| 27/04/2023 13:08:44  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.020,00 |
| 27/04/2023 13:08:51  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.019,99 |
| 27/04/2023 13:09:04  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 20.500,00 |
| 27/04/2023 13:09:13  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.599,99 |
| 27/04/2023 13:09:19  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.499,99 |
| 27/04/2023 13:09:35  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 20.290,00 |
| 27/04/2023 13:10:17  | LANCE       | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.289,99 |
| 27/04/2023 13:10:28  | LANCE       | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 19.990,00 |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |             |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |             |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |             |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NEGOCIAÇÃO  |  |           |
| 27/04/2023 13:46:09  | HABILITAÇÃO |  |           |



Folha 172  
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                    |                        |                 |
|--|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UNIDADE   | Marca: propria         | Modelo: propria |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. |                    |                        |                 |
| Quantidade: 2.500  | Valor Unit.: 13,80 | Valor Total: 34.500,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 074 | 18.074.072/0001-49 | 500.000,00     | 34.500,00    |         | Sim |
| 2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 118 | 26.958.780/0001-70 | 68.605,00      | 34.999,99    | 1,45    | Sim |
| 3 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 096 | 18.381.449/0001-02 | 68.600,00      | 46.250,00    | 32,14   | Sim |
| 4 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 011 | 27.966.490/0001-31 | 67.500,00      | 67.350,00    | 45,62   | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 031 | 38.973.356/0001-84 | 68.500,00      | 67.400,00    | 0,07    | Sim |
| 6 D.L. BATISTA                      | 007 | 25.901.388/0001-22 | 68.600,00      | 68.600,00    | 1,78    | Sim |
| 7 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 052 | 23.829.339/0001-09 | 68.600,00      | 68.600,00    | 0,00    | Sim |
| 8 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 038 | 25.369.684/0003-96 | 68.600,00      | 68.600,00    | 0,00    | Não |
| 9 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 030 | 22.730.559/0001-00 | 68.605,00      | 68.605,00    | 0,01    | Sim |
| 10 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 022 | 06.916.292/0001-93 | 80.000,00      | 80.000,00    | 16,61   | Sim |
| 11 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 095 | 38.072.514/0001-25 | 171.000,00     | 171.000,00   | 113,75  | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |  |  |  |            |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | PUBLICADO             |  |  |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 13:01:07 | DISPUTA               |  |  |  |            |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  | 68.500,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 022)  |  |  | 80.000,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 095)                  |  |  | 171.000,00 |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 011)           |  |  | 67.500,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                  |  |  | 68.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)            |  |  | 68.605,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 007)                              |  |  | 68.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) |  |  | 68.605,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 038)  |  |  | 68.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 052)                      |  |  | 68.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:07 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            |  |  | 500.000,00 |

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|  |                               |  |           |
|--|-------------------------------|--|-----------|
| 27/04/2023 13:01:29  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 67.499,99 |
| 27/04/2023 13:02:13  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 60.000,00 |
| 27/04/2023 13:02:43  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 59.999,99 |
| 27/04/2023 13:03:00  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 55.000,00 |
| 27/04/2023 13:03:08  | LANCE                         | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 67.400,00 |
| 27/04/2023 13:03:14  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 54.999,99 |
| 27/04/2023 13:03:22  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 50.000,00 |
| 27/04/2023 13:03:37  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 49.999,99 |
| 27/04/2023 13:03:47  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                  | 49.990,00 |
| 27/04/2023 13:03:48  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 47.000,00 |
| 27/04/2023 13:03:57  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 46.999,99 |
| 27/04/2023 13:04:31  | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 011)           | 67.350,00 |
| 27/04/2023 13:04:31  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 43.000,00 |
| 27/04/2023 13:05:31  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                  | 46.250,00 |
| 27/04/2023 13:06:02  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 42.000,00 |
| 27/04/2023 13:06:12  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 41.999,99 |
| 27/04/2023 13:06:32  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 41.500,00 |
| 27/04/2023 13:06:40  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 41.499,99 |
| 27/04/2023 13:06:54  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 41.000,00 |
| 27/04/2023 13:07:08  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 39.999,99 |
| 27/04/2023 13:07:29  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 39.690,00 |
| 27/04/2023 13:08:40  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 39.689,99 |
| 27/04/2023 13:09:44  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 37.000,00 |
| 27/04/2023 13:09:44  | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |           |
| 27/04/2023 13:10:29  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 36.999,99 |
| 27/04/2023 13:10:40  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 35.000,00 |
| 27/04/2023 13:11:30  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118) | 34.999,99 |
| 27/04/2023 13:11:39  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)            | 34.500,00 |
| 27/04/2023 13:13:39  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |                               |  |           |
| 27/04/2023 13:13:39  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |                               |  |           |
| 27/04/2023 13:13:39  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |                               |  |           |
| 27/04/2023 13:13:39  | <b>NEGOCIAÇÃO</b>             |  |           |
| 27/04/2023 13:46:09  | <b>HABILITAÇÃO</b>            |  |           |

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
UNIFORME PARA O EJA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 108 | 18.074.072/0001-49 | 720.000,00     | 60.500,00    |         | Sim |
| 2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 032 | 26.958.780/0001-70 | 104.778,00     | 60.999,99    | 0,83    | Sim |
| 3 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 020 | 18.381.449/0001-02 | 104.760,00     | 66.600,00    | 9,18    | Sim |
| 4 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 086 | 27.966.490/0001-31 | 104.400,00     | 94.000,00    | 41,14   | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 016 | 38.973.356/0001-84 | 104.760,00     | 104.700,00   | 11,38   | Sim |
| 6 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 104 | 25.369.684/0003-96 | 104.760,00     | 104.760,00   | 0,06    | Não |
| 7 D.L. BATISTA                      | 061 | 25.901.388/0001-22 | 104.760,00     | 104.760,00   | 0,00    | Sim |
| 8 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 047 | 23.829.339/0001-09 | 104.760,00     | 104.760,00   | 0,00    | Sim |
| 9 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 033 | 22.730.559/0001-00 | 104.778,00     | 104.778,00   | 0,02    | Sim |
| 10 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 116 | 06.916.292/0001-93 | 126.000,00     | 126.000,00   | 20,25   | Sim |
| 11 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 007 | 38.072.514/0001-25 | 246.240,00     | 136.800,00   | 8,57    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |  |  |  |            |
|---------------------|------------------------------|--|--|--|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>             |  |  |  |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>DISPUTA</b>               |  |  |  |  |            |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 116)      |  |  |  | 126.000,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)                      |  |  |  | 246.240,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)               |  |  |  | 104.400,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE 016) |  |  |  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 104)      |  |  |  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 047)                          |  |  |  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)                |  |  |  | 720.000,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)                |  |  |  | 104.778,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 061)                                  |  |  |  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)     |  |  |  | 104.778,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                      |  |  |  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:10:48 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)                |  |  |  | 100.000,00 |
| 27/04/2023 13:11:02 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)               |  |  |  | 99.900,00  |
| 27/04/2023 13:11:11 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)                |  |  |  | 95.000,00  |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|  |                               |  |            |
|--|-------------------------------|--|------------|
| 27/04/2023 13:11:37  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 94.900,00  |
| 27/04/2023 13:11:48  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 90.000,00  |
| 27/04/2023 13:12:13  | LANCE                         | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 104.700,00 |
| 27/04/2023 13:12:28  | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)           | 94.000,00  |
| 27/04/2023 13:12:31  | LANCE                         | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)                  | 136.800,00 |
| 27/04/2023 13:12:32  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 89.999,99  |
| 27/04/2023 13:13:37  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 85.000,00  |
| 27/04/2023 13:13:47  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 84.900,99  |
| 27/04/2023 13:13:58  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 84.899,98  |
| 27/04/2023 13:14:40  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 84.899,97  |
| 27/04/2023 13:15:35  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 80.000,00  |
| 27/04/2023 13:15:46  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 79.999,99  |
| 27/04/2023 13:16:03  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 77.000,00  |
| 27/04/2023 13:16:13  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 76.999,99  |
| 27/04/2023 13:16:36  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 75.000,00  |
| 27/04/2023 13:16:44  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 74.999,99  |
| 27/04/2023 13:16:52  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 73.000,00  |
| 27/04/2023 13:16:59  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 72.999,99  |
| 27/04/2023 13:18:10  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 71.000,00  |
| 27/04/2023 13:18:10  | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |            |
| 27/04/2023 13:18:34  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 70.000,00  |
| 27/04/2023 13:19:26  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 69.999,99  |
| 27/04/2023 13:19:36  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 68.000,00  |
| 27/04/2023 13:19:55  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 67.999,99  |
| 27/04/2023 13:20:07  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 65.000,00  |
| 27/04/2023 13:20:35  | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 66.600,00  |
| 27/04/2023 13:20:50  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 63.000,00  |
| 27/04/2023 13:21:04  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.999,99  |
| 27/04/2023 13:21:17  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.500,00  |
| 27/04/2023 13:21:32  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.499,99  |
| 27/04/2023 13:21:51  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.300,00  |
| 27/04/2023 13:22:00  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.299,99  |
| 27/04/2023 13:22:25  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.000,00  |
| 27/04/2023 13:22:55  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 61.000,00  |
| 27/04/2023 13:24:14  | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 60.999,99  |
| 27/04/2023 13:24:24  | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 60.500,00  |
| 27/04/2023 13:26:24  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |            |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |                               |  |            |
| 27/04/2023 13:26:24  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |                               |  |            |
| 27/04/2023 13:26:24  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>    |  |            |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |                               |  |            |
| 27/04/2023 13:26:24  | <b>NEGOCIAÇÃO</b>             |  |            |
| 27/04/2023 13:46:09  | <b>HABILITAÇÃO</b>            |  |            |



Folha 176  
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

---

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



Folha 129

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

Processo Administrativo Nº 04030005/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

**LOTE 1****Item: 1** Quant.: 460 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,37

Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante

| Autor   | Marca/Modelo                            | Valor  |
|---|---|--------|
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 45,37  |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 45,37  |
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / vestido                       | 45,37  |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 45,37  |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00 |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 124,20 |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 45,37  |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 45,35  |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 45,00  |
| CONFECOES MCB EIRELI EPP                      | PROPRIA / PROPRIO                       | 55,00  |

**Item: 2** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,776

Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO -contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.

| Autor   | Marca/Modelo                            | Valor  |
|---|---|--------|
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 50,776 |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00 |
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / conjunto                      | 50,77  |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 50,75  |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 50,77  |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 50,00  |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 50,77  |
| CONFECOES MCB EIRELI EPP                      | PROPRIA / PROPRIO                       | 50,77  |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 50,776 |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 104,50 |

**LOTE 2**



Folha 178  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**Item: 1** Quant.: 1.040 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,896

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

| Autor   | Marca/Modelo                            | Valor  |
|---|---|--------|
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME      | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00  |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00 |
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / camiseta                      | 25,89  |
| CONFECOES MCB EIRELI EPP                      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,89  |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,896 |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,89  |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 25,90  |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 25,89  |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 25,00  |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 52,50  |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PRÓPRIA                                 | 25,896 |

**Item: 2** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,502

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

| Autor   | Marca/Modelo                            | Valor  |
|---|---|--------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / bermuda                       | 25,50  |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00 |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,502 |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PRÓPRIA                                 | 25,502 |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME      | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00  |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 25,50  |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 52,50  |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,50  |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 25,00  |
| CONFECOES MCB EIRELI EPP                      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 25,50  |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 25,50  |

**Item: 3** Quant.: 540 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,799

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / short                         | 33,79        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 33,799       |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 33,80        |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 35,00        |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 33,79        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 33,79        |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 33,79        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 52,50        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 33,00        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 33,799       |

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 1.700 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,228

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entreteia, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / camiseta                      | 27,22        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 27,228       |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 27,228       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 27,22        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 27,22        |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 27,22        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 27,20        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 27,00        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 61,50        |

**Item: 2** Quant.: 920 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,209

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa



Folha 180  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / bermuda                       | 28,20        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 55,80        |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 28,209       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 28,20        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 28,209       |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 28,20        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 28,20        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 28,00        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 28,20        |

**Item: 3** Quant.: 780 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,732

**Descrição:**

SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / short                         | 33,73        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 35,00        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 33,73        |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 33,732       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 33,73        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 33,70        |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 33,73        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 33,00        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 33,732       |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 55,80        |

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 1.300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,117

**Descrição:** CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / camiseta                      | 28,11        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 66,60        |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 28,117       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 28,11        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 28,17        |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 28,11        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 28,10        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 28,00        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 28,117       |

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 2.500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 27,442

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / camiseta                      | 27,44        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 32,00        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 68,40        |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 27,442       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 27,44        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 27,44        |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 27,44        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 27,40        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 27,00        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 27,442       |

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 3.600      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 29,105



**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

| <b>Autor</b>                                  | <b>Marca/Modelo</b>                     | <b>Valor</b> |
|---|---|--------------|
| M TESTA CONFECÇÃO ME                          | proprio / camiseta                      | 29,10        |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                | propria / propria                       | 200,00       |
| GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     | PRÓPRIA / PRÓPRIA                       | 35,00        |
| CONLICS COMERCIAL EIRELI                      | PRÓPRIA                                 | 68,40        |
| 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 29,105       |
| WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      | PRÓPRIA / PRÓPRIO                       | 29,10        |
| VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     | PROPRIA                                 | 29,105       |
| D.L. BATISTA                                  | MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA           | 29,10        |
| D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | REI DO FARDAMENTO / CONFORME SOLICITADO | 29,10        |
| CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     | PROPRIA / PROPRIO                       | 29,10        |
| SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               | PRÓPRIA / N/A                           | 29,00        |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



Folha 183  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME**

|   |  |
|---|--|
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Atestado de Capacidade Técnica  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14804a48c62a403da422498023119f8b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14804a48c62a403da422498023119f8b.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e2f8603e1b4270a6020314b9613e21.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e2f8603e1b4270a6020314b9613e21.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Cadastro de CNPJ  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f0d1a1400c14126b4e9251f3e6eb92a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f0d1a1400c14126b4e9251f3e6eb92a.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f253dac60647579640fa428b4bfd9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f253dac60647579640fa428b4bfd9.pdf</a>   |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67a21c037654fc8b5598553d78dda95.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67a21c037654fc8b5598553d78dda95.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/959e0b0b84114841b1e249df4860e873.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/959e0b0b84114841b1e249df4860e873.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea520e4bbde6441b82d10087cc22ad13.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea520e4bbde6441b82d10087cc22ad13.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd5e896657b48228688125b4bb4cb12.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd5e896657b48228688125b4bb4cb12.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc992a25a11d4fd4b74bc2a7878e4848.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc992a25a11d4fd4b74bc2a7878e4848.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão específica da Junta Comercial  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b83bda488b7433689b5fc553ab4a339.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b83bda488b7433689b5fc553ab4a339.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad158a478fc4c36a4e066c95ec38fd3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad158a478fc4c36a4e066c95ec38fd3.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df53ec6bc1a403abc69c00dbc73749d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4df53ec6bc1a403abc69c00dbc73749d.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21a543b16f94b1ebea15e27b471ed70.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21a543b16f94b1ebea15e27b471ed70.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f7eaf9741e04cdb81c7ede61ec61cd9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f7eaf9741e04cdb81c7ede61ec61cd9.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/330285fda4f7422fbba753a606ee85dc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/330285fda4f7422fbba753a606ee85dc.pdf</a> |  |
| Horário: 25/04/2023 17:59   | Documento: Prova de Inscrição Estadual   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f02e998dc58428ab3539f2b7b513974.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f02e998dc58428ab3539f2b7b513974.pdf</a> |  |

**D.L. BATISTA**

|   |   |
|---|---|
| Horário: 26/04/2023 21:19   | Documento: Atestado de Capacidade Técnica                 |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76dd81e60964aeba318b395f5dcb6bf.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76dd81e60964aeba318b395f5dcb6bf.rar</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 21:19   | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc25c6a3c06e4b26950e73f6063b0db2.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc25c6a3c06e4b26950e73f6063b0db2.rar</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 21:19   | Documento: Cadastro de CNPJ                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7224233f3c15468bb5a69bbac62ed1b4.rar">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7224233f3c15468bb5a69bbac62ed1b4.rar</a> |   |

**M TESTA CONFECÇÃO ME**

|   |   |
|---|---|
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Atestado de Capacidade Técnica |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/022ab45f37994e218af7bf51b5d26ed3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/022ab45f37994e218af7bf51b5d26ed3.pdf</a> |   |

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

|   |   |
|---|---|
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c472cae44a402cbd5765698bd2a475.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c472cae44a402cbd5765698bd2a475.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Cadastro de CNPJ   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a97a9bae63e4f23b402a0f120a83fdc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a97a9bae63e4f23b402a0f120a83fdc.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/596ea7aed4d44e93923da8041ffdd050.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/596ea7aed4d44e93923da8041ffdd050.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead5f188efe5496697dd0d65cdac089f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead5f188efe5496697dd0d65cdac089f.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b74cf50873479999be4ae0b0f9dbb5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b74cf50873479999be4ae0b0f9dbb5.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2de0ac351354c058fa3476d1571cf78.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2de0ac351354c058fa3476d1571cf78.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee3b2263e1f4d5d8c933e23e8324211.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee3b2263e1f4d5d8c933e23e8324211.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7ed5ae7bcd412b8746340f5d98cd84.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7ed5ae7bcd412b8746340f5d98cd84.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão específica da Junta Comercial   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d8f912369394a6eac6f0dbaaacf146f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d8f912369394a6eac6f0dbaaacf146f.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8f8878318d46b58e8123e3805cd9a9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e8f8878318d46b58e8123e3805cd9a9.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6870f3d67bd741efa799db92e1e48a29.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6870f3d67bd741efa799db92e1e48a29.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb45d68a0484e4ea3795b0f95cdde21.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb45d68a0484e4ea3795b0f95cdde21.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cad74e565ad84a3dae4002b8e6dbadd3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cad74e565ad84a3dae4002b8e6dbadd3.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d64c67289f94940bdd08996a89a2f9e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d64c67289f94940bdd08996a89a2f9e.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac52eaba96934148b1e20c1e3f91b748.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac52eaba96934148b1e20c1e3f91b748.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de Idoneidade   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f7bc3e5bfd6444cac22ac094a6d0c77.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f7bc3e5bfd6444cac22ac094a6d0c77.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d882ae96d2b4bf28e2ad93d20055d0d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d882ae96d2b4bf28e2ad93d20055d0d.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de inexistência de parentes   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57373605a6b8413cb5cd4bf510deb231.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57373605a6b8413cb5cd4bf510deb231.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5174135d51a54cdcae80e439ba79d399.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5174135d51a54cdcae80e439ba79d399.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Declaração de responsabilidade   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d1572e49c034e05b46feb76c17257ac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d1572e49c034e05b46feb76c17257ac.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Outros documentos  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b8edf30e69e4cd294cd0d673354fa3c.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b8edf30e69e4cd294cd0d673354fa3c.zip</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 22:13   | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7140ec643cd4fb3ae362fc5abf70369.docx">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7140ec643cd4fb3ae362fc5abf70369.docx</a> |   |



Folha 185  
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 26/04/2023 22:13      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea2e4062601b4628ba556b7e9bd77b06.pdf>

**SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA**

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c7f8c8045dd43eba3ba99a48f212353.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b363087a9c49c3ac53b92600ed5d29.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2a3d832fa741f0b98d680530f68407.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ead0e6a9c04de4bee7496fec56cc62.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2adecf8acc446ead84e5bd631d8adf.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3e5c50f549747eabc7a6a2147ce4c42.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea193a07b50f46f3a2dd9e2035f7c951.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2020b7eae6b44dffa2cca0a6c19f89b6.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64f7986a7194a388f2ee924885ab2ce.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/050df114f1254e48980b742457be319a.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a65a22404d54f1d9ce543f15295a3f3.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69e59fa32ac044f48b818cab43d7f905.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8389b8e07b94294b1bf221719c29c24.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e2622c7a68242f684b174a566cae7e3.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca9c385ceda34d589faacfa70af7ad5e.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 16:27      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a976ea62a584c2badbe0a8c9aff732f.pdf>



Folha 106  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

**3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME**

|  |  |
|--|--|
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08aae81474042ada93c8d92cd5d1a4d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08aae81474042ada93c8d92cd5d1a4d.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d571ad0f79094cc0b46044bee23fe220.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d571ad0f79094cc0b46044bee23fe220.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bb2330af0974489bf65e8a5541c245e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bb2330af0974489bf65e8a5541c245e.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d726bb64e04174bdb3c3cb799c1a05.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d726bb64e04174bdb3c3cb799c1a05.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce68279cbc04e22bd8699fdd3e59dd9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce68279cbc04e22bd8699fdd3e59dd9.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4886e41bb35c423a84a465d41b0884fb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4886e41bb35c423a84a465d41b0884fb.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b893e7290354f2bbbdd279b87c1d958.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b893e7290354f2bbbdd279b87c1d958.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486694409b114c5caf122e1849fdcc04.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/486694409b114c5caf122e1849fdcc04.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c36267bd3a142458e420d8603a45ae2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c36267bd3a142458e420d8603a45ae2.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão específica da Junta Comercial   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c4477f5abec4d529afe30c9113d3925.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c4477f5abec4d529afe30c9113d3925.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d5e5a5756624881a36846ee56c4a2f7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d5e5a5756624881a36846ee56c4a2f7.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4090e9f10f4e4ef9b6a0423f4dc1bdd8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4090e9f10f4e4ef9b6a0423f4dc1bdd8.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b00ed1dcfa4bb696d0beb1080ffd9b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b00ed1dcfa4bb696d0beb1080ffd9b.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf70287ea6c4d1f894dfac0972afde8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf70287ea6c4d1f894dfac0972afde8.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/276895bdb3bc48b69b4e8532e2941ac1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/276895bdb3bc48b69b4e8532e2941ac1.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f0edf14de224db19d57da88825dfe9c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f0edf14de224db19d57da88825dfe9c.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb1eb37a5f74132a1366ff58c413323.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb1eb37a5f74132a1366ff58c413323.pdf</a> |  |
| <b>Horário:</b> 22/04/2023 06:30   | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4818f1778e4a48e0b8af883eb35bdf68.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4818f1778e4a48e0b8af883eb35bdf68.pdf</a> |  |

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

|   |   |
|---|---|
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Atestado de Capacidade Técnica   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29249da5da004544b70c8f9924327015.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29249da5da004544b70c8f9924327015.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a751a451c6eb4d94be5b10b3bed545ac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a751a451c6eb4d94be5b10b3bed545ac.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Cadastro de CNPJ   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3343f15732ce43c9f04baf6344d0d2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3343f15732ce43c9f04baf6344d0d2.pdf</a>     |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2541030e836b4c4b91e6ed87aac8d0f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2541030e836b4c4b91e6ed87aac8d0f.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/458bb3a4bade4d07acbd8778e1e1ccd3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/458bb3a4bade4d07acbd8778e1e1ccd3.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c202eb82f0741769612afc501bf181f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c202eb82f0741769612afc501bf181f.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7c87ead90643cb9f1bfa03ced6766a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b7c87ead90643cb9f1bfa03ced6766a.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55621e70e49045ebaa8c3e43daa085e1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55621e70e49045ebaa8c3e43daa085e1.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e9a073a3174b69aa9607a1079d11ab.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e9a073a3174b69aa9607a1079d11ab.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão específica da Junta Comercial   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/947f319cabf04adeb90e8b065da28e98.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/947f319cabf04adeb90e8b065da28e98.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da074ee03b044290853287a2371b6eeb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da074ee03b044290853287a2371b6eeb.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e9d2f835994757ba0f96318b53500f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e9d2f835994757ba0f96318b53500f.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e6c3adbac94f52a404b2106e76f179.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e6c3adbac94f52a404b2106e76f179.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ffb586943f4cf8b835aaad98b06dc9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ffb586943f4cf8b835aaad98b06dc9.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de Idoneidade   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac9836b35da4069ac88bf7a1e36ec5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ac9836b35da4069ac88bf7a1e36ec5.pdf</a>   |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60cac7d56b942ceb531f8b98b14d7c4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60cac7d56b942ceb531f8b98b14d7c4.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de inexistência de parentes   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38d715ec50a4719bbbde4bfb017cae5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38d715ec50a4719bbbde4bfb017cae5.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c589d62adeb4e4aa2980ff4fde8dbc8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c589d62adeb4e4aa2980ff4fde8dbc8.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Declaração de responsabilidade   |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/daab17e9f8b84f1e876d578fc2a8b495.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/daab17e9f8b84f1e876d578fc2a8b495.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b81ee89f5045ae9f1eb74574943dce.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b81ee89f5045ae9f1eb74574943dce.pdf</a> |   |
| Horário: 26/04/2023 16:58   | Documento: Prova de Inscrição Estadual  |
| Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ed34a4ee13441f8e4e1bac7aa7eb8f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10ed34a4ee13441f8e4e1bac7aa7eb8f.pdf</a> |   |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

**Horário:** 26/04/2023 10:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46bacf53db3a45a9be3edfb628b24f47.pdf>  
**Horário:** 26/04/2023 10:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef2f9df77cc448c688d54941c69a8054.zip>  
**Horário:** 26/04/2023 10:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a02f9ed5c9564262bbba271407c05e11.pdf>  
**Horário:** 26/04/2023 10:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4919b1b3636f4b1ab0ed22c129e0690f.pdf>

**CONFECOES MCB EIRELI EPP**

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b3094d699045b7ab4144625098fdcc.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffdef8dc2aa94286a9858cd24c805593.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0acc21118e3c4fe682cb3afac34b0c3.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f459ff89c7af459db4bcc0794dcc573a.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9de3a100fd43769cb651d29b85d88c.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30cba29f9e94ca38e50fb8f8feb3b76.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/258f914149fb40d983abe2aa8f4c761c.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2174f3709d2544ef82fd9235adbc0ceb.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34935d2fe1d4f7b98bd5736a2de9875.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc71fb3c48c4312b00bc1293beb2d9b.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/621d055646224ed7b91bfb04d5e6dbc.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9991b92d255143bea27b4c6a802da0b6.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d166a8b23e40e49a589aabb0980da9.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/276f1edbac1f40e8851a13a3494cba8f.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29da070d93e442398162241cbe67c63e.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/579b46871aaa4c89b60141d275bfaa60.pdf>  
**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95fd62c2712b41d8ae39433dfe2a9963.pdf>

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7058d311bdbe46cd848823b152572e62.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c043caa6234f433b8020ff5cb94b5abe.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41775896a48433e9b029abeec56a4eb.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fc64c68b6f14f6a9e4ce5c1d46a2924.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ee9b0a9dd3f4fbfae5c8a89ad466e46.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/176ccb1863594f5b89c36af8214cd73e.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 07:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f21f73a3104c6bb7d9f6ce948fd728.pdf>

**D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e50f5dba96b84a62a7cc28c28961763b.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77da60c51d2843139e36dac08a13d18d.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c61ee4ee644de49876de0d0cddb267.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd9d312dc34d47aaa0d53ba7035d9c55.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e6a5f456be34ecb9faa067f3397f2c0.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b34a7eeddfd49a19725871fc1f7a55f.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cd10edba5ce407fb46defae65c72f42.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1408329f9114803aaa93a203029f0fe.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9301cd9aa1a4c2baaee8ec95db306a1.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b4645db01a49e781dafcc373fd83c0.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f6cbfaf57641b7b82e5bf148493720.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b72bfd2cb944f1ab5a22568e7fbfeb.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb891aa8fb6c41dca00805f7aefdbd87.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd1393050a584bb9b715ebd01b1bfa7f.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc047115a656462fb2368204129e5e09.pdf>





Folha 190  
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/314d7b88e9ba43efa29b24488a0f304d.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04372b9c2b4f4111b0fae6e81b8568e5.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd2bf9d564049efb4bb58723d44b8ea.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece6654fe48b48248ecdd89920b22b61.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17c14177af04400b57a83cd99169ef5.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf74c85479c4f579b3058c816c81216.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6ca54ad5741408eb1907aca85b1cb9f.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e9d5de03d34d628d4085d678f7574c.pdf>

**Horário:** 27/04/2023 01:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cc04015f0a641d48b5ad6955048ae9f.pdf>

**CARLOS GOMES ANDRE 01039259456**

**Horário:** 27/04/2023 00:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69af0a2653dc4dbba1f557f98f70a2c7.zip>

**CONLICS COMERCIAL EIRELI**

**Horário:** 26/04/2023 10:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2c318a7cb644c95a3263f290990445d.pdf>

**Horário:** 26/04/2023 10:56 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c910d8c27c184b43a18bc9aadbabce82.zip>

**Horário:** 26/04/2023 10:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e944ecd9b934c6f9eb4a4dee2784a69.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



Folha 131  
Rúbrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: **56.500,00**

**CARLOS GOMES ANDRE 01039259456** **18.074.072/0001-49** **56.500,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 140 Lance: 22.000,00 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta

Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 10.920,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 10,82** Total Item: 5.410,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 5.670,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 34.500,00 **Total: 34.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 34.500,00

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



OF Nº 595/2023 – SEMED

Boca da Mata – AL., 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito Municipal de Boca da Mata – AL.

Assunto: Reprovação das amostras de fardamento escolar – Pregão Eletrônico  
Nº 17/2023

Venho, através deste, informar a V. S<sup>a</sup> que, após análise das peças demonstrativas enviadas pela empresa vencedora dos lotes 02 ao 06, do processo licitatório para aquisição de fardamento escolar, CARLOS GOMES ANDRÉ 01039259456, CNPJ 18.074.072/0001-49, observou-se que o material não atendeu às expectativas desta secretaria, pois apresentou baixa qualidade no tecido e no grafismo.

Em anexo, segue o relatório da análise de reprovação da amostra supracitada.

Respeitosamente,

*mmaciela*

Maria Izaura Teles Maciel  
Secretaria Municipal de Educação



Folha 183  
Albérica

**ANÁLISE DE AMOSTRAS – FARDAMENTO ESCOLAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**LOTES: 02, 03, 04, 05 E 06**

**1) EMPRESA: CARLOS GOMES ANDRE 01039259456, inscrita no CNPJ Nº 18.074.072/0001-49**

A fornecedora é detentora dos seguintes lotes e suas composições:

- a) 02 (uniforme para pré escola);
- b) 03 (camiseta com manga - 1º ao 3º ano – Fundamental – Unisex);
- c) 04 (camiseta com manga - 4º ao 5º ano – Fundamental – Unisex);
- d) 05 (camiseta com manga - ciclo ii - 6º ao 9º ano – unisex) e
- e) 06 (camiseta com manga - EJA – unisex) do PE 17/2023.

Foram apresentadas amostras dos insumos: Bermuda, short saia e camiseta infantil; Camiseta adulta.

**2 – DA ANÁLISE**

As amostras informadas foram apresentadas tempestivamente, porém, incompletas, visto que não foram entregues todos os itens correspondentes.

Os fardamentos entregues apresentaram defeitos de fabricação no overloque interno de fechamento da gola com o corpo, a costura em sua completude é grosseiramente e visivelmente irregular, pontos frouxos e desfiamento parcial do tecido interno de todas as vestimentas.

As etiquetas fixadas nos uniformes não apresentam a composição do tecido de confecção.

O tecido de confecção da bermuda e short saia, é consideravelmente grosseiro, pesado e rígido, além de ser crespo e áspero ao toque. Considerando se tratar de fardamentos para uniformes destinados ao uso das crianças, é importante que o tecido utilizado não seja agressivo à pele da criança durante o uso.

Quanto aos uniformes destinados para crianças, a textura do tecido implica em uma vestimenta desconfortável e abafado, podendo lhe causar agitação e dificuldade no aprendizado. Considerando que passam horas a fio utilizando a vestimenta, além de

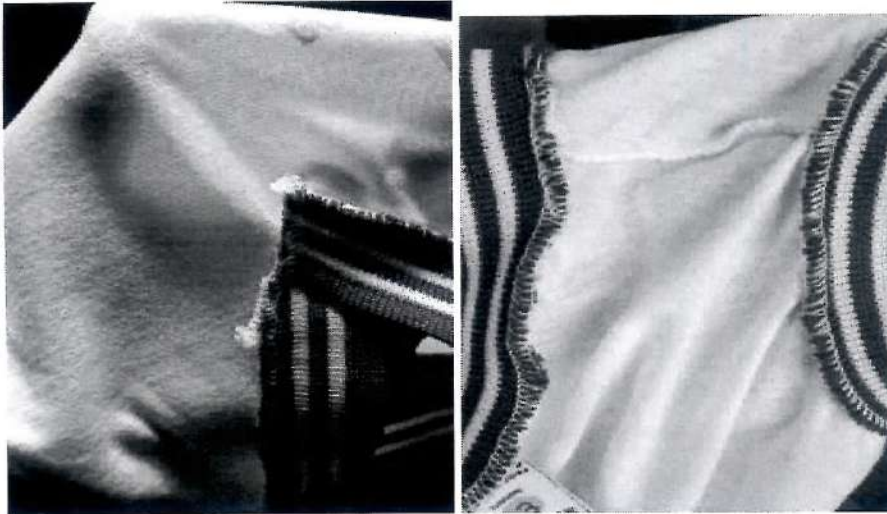
*Albérica*



praticar atividades e brincadeiras no recreio, é necessário que o fardamento seja aconchegante e agradável ao uso.

A estampa da logomarca é pequena e muito desproporcional ao resto da peça de roupa, além de que a ornamentação das cores é confusa, de difícil leitura dos nomes aplicados nas estampas e esteticamente e visualmente inarmônicas.

As camisetas apresentadas, infantil e adulto, são confeccionadas em tecido notavelmente fino, duvidoso e transparente, passível de exposição irregular do corpo do (a) aluno (a).





Folha 195  
Rubrica



*municipal*



Folha 186  
Rubrica



Portanto, considerando as amostras apresentadas pela empresa **CARLOS GOMES ANDRE 01039259456**, inscrita no CNPJ Nº **18.074.072/0001-49**, além de incompletas para os lotes, apresentam incongruências em relação à confecção do fardamento, portanto, **AMOSTRAS REPROVADAS POR ESTA SECRETARIA.**

Boca da Mata – AL., 18 de maio de 2023.

*rrstmaciel*  
MARIA IZAURA TELES MACIEL  
Secretária Municipal de Educação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04030005/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023**

**READEQUADA VIEIRA E GÓIS**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Licitante: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170,  
 Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-  
 2296.Contato: Elizangela Vieira de Gois, E-Mail [universocomercioservicos@outlook.com](mailto:universocomercioservicos@outlook.com)  
 Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7

| ITEM             | DESCRIÇÃO  | MARCA   | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------------------|--|---------|-------|------------|---------------|
| 1                | VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  | PRÓPRIA | 460   | R\$ 28,20  | R\$ 12.972,00 |
| 2                | CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | PRÓPRIA | 500   | R\$ 30,05  | R\$ 15.025,00 |
| <b>R\$</b>       |  |         |       |            |               |
| <b>27.997,00</b> |  |         |       |            |               |

- 1-Declaramos que nos preços acima mencionados estão incluídas todas as despesas com impostos, obrigações trabalhistas, encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento/serviço ora contratado.
- 2-Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços;
- 3-Validade mínima da proposta **DE ACORDO COM O EDITAL**.
- 4-Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência;
- 5-LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Garanhuns, 28 de abril de 2023.





Folha 199  
Rúbrica



**Á**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOACA DA MATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Licitante: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170,  
Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296., E-Mail [universocomercioservicos@outlook.com](mailto:universocomercioservicos@outlook.com)  
Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7

| LOTE 1 |   |         |       |            |               |
|--------|---|---------|-------|------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
| 1      | VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante | PROPRIA | 460   | R\$ 28,20  | R\$ 12.972,00 |

Folha 20  
Rubrica [assinatura]

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Av. Julio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE- CEP: 55.295-475  
Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
CNPJ: 26.958.780/0001-70  
IE: 0704822-09  
E-Mail: [universocomercioservicos@outlook.com](mailto:universocomercioservicos@outlook.com)

|  |  |      |     |     |       |     |           |
|--|--|------|-----|-----|-------|-----|-----------|
| <p>CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO -contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.</p> |  | 500  | R\$ | R\$ | 30,05 | R\$ | 15.025,00 |
| <b>R\$ 27.997,00</b>   |  |      |     |     |       |     |           |
| <b>LOTE 2</b>  |  |      |     |     |       |     |           |
| 1  | <p>CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante.), Tipo Gola: V, Aplicação: Uniforme Escolar, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Estampa, Tipo Manga: Curta</p>                            | 1040 | R\$ | R\$ | 11,11 | R\$ | 11.554,40 |
| 2  | <p>BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ - ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Modelo: Sem Bolso, Cor: A escolha do contratante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Tipo Estrutura: Com Estampa</p> | 500  | R\$ | R\$ | 11,01 | R\$ | 5.505,00  |

Folha 201  
Fabrica

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Av. Julio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Caranhuns - PE- CEP: 55.295-475  
Telephone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
CNPJ: 26.958.780/0001-70  
IE: 0704822-09  
E-Mail: universocomercioservicos@outlook.com

|               |   | PROPRIA | 540  | R\$ | 11,00 | R\$ | 5.940,00         |  |
|---------------|---|---------|------|-----|-------|-----|------------------|--|
| 3             | SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ - ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul E Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura   |         |      |     |       |     |                  |  |
| <b>R\$</b>    |   |         |      |     |       |     | <b>22.999,40</b> |  |
| <b>LOTE 3</b> |   |         |      |     |       |     |                  |  |
| 1             | CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL - DO 1º AO 3º ANO - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | PROPRIA | 1700 | R\$ | 12,20 | R\$ | 20.740,00        |  |

|               |   |         |     |     |       |     |                  |
|---------------|---|---------|-----|-----|-------|-----|------------------|
| 2             | BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Modelo: Sem Bolso, Cor: A escolha do contratante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura, Tipo Estrutura: Com Estampa                            | PROPRIA | 920 | R\$ | 12,42 | R\$ | 11.426,40        |
| 3             | SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão, Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen, Aplicação: Uniforme, Cor: Azul E Laranja, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. | PROPRIA | 780 | R\$ | 12,60 | R\$ | 9.828,00         |
| <b>R\$</b>    |   |         |     |     |       |     | <b>41.994,40</b> |
| <b>LOTE 4</b> |   |         |     |     |       |     |                  |

Folha 23  
 Rubrica

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 Av. Julio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CEP: 55.295-475  
 Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
 CNPJ: 26.958.780/0001-70  
 IE: 0704822-09  
 E-Mail: universocomercioservicos@outlook.com

|               |  |         |      |           |                  |
|---------------|--|---------|------|-----------|------------------|
| 1             | <p>CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4ª E 5ª ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% políester e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | PRÓPRIA | 1300 | R\$ 15,60 | R\$ 20.280,00    |
| <b>R\$</b>    |  |         |      |           | <b>20.280,00</b> |
| <b>LOTE 5</b> |  |         |      |           |                  |

Folha 204  
 Rubrica [assinatura]

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 Av. Julio Brasileiro, nº 1015 – Heliópolis - Garanhuns - PE- CEP: 55.295-475  
 Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
 CNPJ: 26.958.780/0001-70  
 IE: 0704822-09  
 E- Mail: universocomercioservicos@outlook.com

|               |   |         |      |           |                  |
|---------------|---|---------|------|-----------|------------------|
| 1             | <p>CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste.</p> <p>Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | PRÓPRIA | 2500 | R\$ 13,99 | R\$ 34.975,00    |
| <b>R\$</b>    |   |         |      |           | <b>34.975,00</b> |
| <b>LOTE 6</b> |   |         |      |           |                  |

Folha 25  
 Fabrica

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 Av. Julio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CEP: 55.295-475  
 Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
 CNPJ: 26.958.780/0001-70  
 IE: 0704822-09

E-Mail: universocomercioservicos@outlook.com

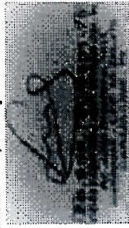


|   |             |            |              |            |                  |
|---|-------------|------------|--------------|------------|------------------|
| <p>1 CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos - Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviação: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.</p> | <p>3600</p> | <p>R\$</p> | <p>16,94</p> | <p>R\$</p> | <p>60.984,00</p> |
| <p>R\$</p>  |             |            |              |            | <p>60.984,00</p> |

**VALOR GLOBAL R\$: 270.213,80. ( DUZENTOS E SETENTA MIL,DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

- 1-Declaramos que nos preços acima mencionados estão incluídas todas as despesas com impostos, obrigações trabalhistas, encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento/serviço ora contratado.
- 2-Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços;
- 3-Validade mínima da proposta **DE ACORDO COM O EDITAL**.
- 4-Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência;
- 5-LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Garanhuns, 02 de junho de 2023.



VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 26.958.780/0001-70

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 Av. Julio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE-CEP: 55.295-475  
 Telefone: Fixo: (87) 3025-2296 cel: (87) 9 8162-0001 / 9 9953-0310  
 CNPJ: 26.958.780/0001-70  
 IE: 0701822-09

E- Mail: universocomercioservicos@outlook.com

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| 18/04/2023 13:45:03  | PROCESSO EM RETIFICAÇÃO | SISTEMA                                       |
| Motivo: Inconsistências nas informações do processo  |                         |   |
| 22/04/2023 06:27:28  | CADASTRO DE PROPOSTA    | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                |
| 22/04/2023 06:30:47  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME                |
| 22/04/2023 09:36:31  | CADASTRO DE PROPOSTA    | D.L. BATISTA                                  |
| 25/04/2023 10:42:48  | CADASTRO DE PROPOSTA    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     |
| 25/04/2023 17:35:31  | CADASTRO DE PROPOSTA    | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     |
| 25/04/2023 17:59:43  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME     |
| 26/04/2023 10:34:47  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME     |
| 26/04/2023 10:52:44  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CONLICS COMERCIAL EIRELI                      |
| 26/04/2023 10:56:45  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | CONLICS COMERCIAL EIRELI                      |
| 26/04/2023 15:35:23  | CADASTRO DE PROPOSTA    | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               |
| 26/04/2023 15:58:49  | CADASTRO DE PROPOSTA    | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      |
| 26/04/2023 16:27:27  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA               |
| 26/04/2023 16:58:23  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA      |
| 26/04/2023 21:19:09  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | D.L. BATISTA                                  |
| 26/04/2023 22:11:24  | CADASTRO DE PROPOSTA    | M TESTA CONFECÇÃO ME                          |
| 26/04/2023 22:13:32  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | M TESTA CONFECÇÃO ME                          |
| 26/04/2023 23:43:12  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                |
| 27/04/2023 00:18:39  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                |
| 27/04/2023 00:49:06  | CADASTRO DE PROPOSTA    | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI |
| 27/04/2023 01:23:27  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA   | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI |
| 27/04/2023 07:55:46  | CADASTRO DE PROPOSTA    | CONFECÇOES MCB EIRELI EPP                     |
| 27/04/2023 12:30:51  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| BOA TARDE! Iniciaremos a disputa de lances às 12:30h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital. Ressaltamos que as atas de registro de preços firmadas, não poderão ser reequilibradas/reajustadas, conforme Parecer 23/2020 - AGU. |                         |   |
| 27/04/2023 13:42:06  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| Avançamos para a fase de Habilitação. SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS (até 15:42h), sob pena de inabilitação, DAQUELES QUE LOGRARAM VENCEDORES, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS AMANHÃ, dia 28/04/2023, às 12:00h, com o resultado. Agradecemos a participação de todos, tenham um bom dia.   |                         |   |
| 27/04/2023 13:43:06  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| aguarademos 5 minutos para redução de valores, considerando ser dever da administração a tentativa de negociação   |                         |   |
| 27/04/2023 14:09:04  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo ab8454e464644eee9d4681381a1be05d.pdf aos documentos complementares.   |                         |   |
| 27/04/2023 14:56:26  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo 3290129d390f48e2bbd5f5b013630dc1.pdf aos documentos complementares.   |                         |   |
| 27/04/2023 15:35:00  | MENSAGEM                | PREGOEIRO                                     |
| O participante CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 adicionou o arquivo 05ecdb94ba574166a1f8326ada70b5a2.pdf aos documentos complementares.  |                         |   |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**28/04/2023 12:20:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde a todos. Daremos o resultado da habilitação até 12:45h. Por favor, nos desculpem o atraso. Após, avançaremos para fase de manifestação recursal.

**28/04/2023 12:39:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Avançamos para a fase de manifestação recursal.

**02/05/2023 12:06:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

BOA TARDE A TODOS OS LICITANTES. POR FAVOR, NÃO PODEMOS AVANÇAR A FASE DO LOTE POR APARECER A SEGUINTE MENSAGEM: Não é possível adjudicar este lote pois os valores unitários do mesmo não estão inseridos no sistema pelo vencedor.

**02/05/2023 12:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PEDIMOS QUE ENTREM EM CONTATO COM O SISTEMA BNC PARA AJUSTAR CONFORME NECESSIDADE.

**02/05/2023 17:52:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

BOA TARDE A TODOS OS LICITANTES. INFELIZMENTE, IREMOS RETROAGIR AS FASES DO PREGÃO PARA HABILITAÇÃO, EM RAZÃO DE QUE O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL CONVOCATÓRIO SOLICITAM AMOSTRAS DOS INSUMOS LICITADOS, PARA AFERIR A QUALIDADE DO PRODUTO.

**02/05/2023 17:53:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

"09. DAS AMOSTRAS

9.1. Serão solicitadas as Amostras dos Insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 152, Centro, Boca da Mata - AL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO."

**02/05/2023 17:54:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A ENTREGA DAS AMOSTRAS É FENÔMENO NECESSÁRIO PARA A DECISÃO DA HABILITAÇÃO DO(S) LICITANTE(S).

**02/05/2023 18:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicitamos aos que lograram vencedores, a ENTREGA DE AMOSTRAS, no prazo de 05 (CINCO) dias contados das 08h da manhã de 03 de maio de 2023, conforme previsto no tópico 09 do Termo de Referência. As Amostras dos Insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 152, Centro, Boca da Mata - AL.

**08/05/2023 18:35:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 adicionou o arquivo 187eda6866fb4ac5a00c1e8a6b4e3681.pdf aos documentos complementares.

**10/05/2023 12:50:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 adicionou o arquivo 137b9dc0cc6f498e8f8a9f5379ec5c95.jpeg aos documentos complementares.

**12/05/2023 10:34:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia! Prezados licitantes o resultado da Habilitação ocorrerá no dia 15 do corrente mês e ano, as 10h00. Agradecemos.

**15/05/2023 11:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia! Aguardando laudo a ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação, desta feita estaremos adiando o resultado para posterior data ser informada. Obrigada pela compreensão.

**31/05/2023 10:22:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

prezados licitantes, comunicamos que será efetivado o resultado habilitatório, no dia 01 de junho de 2023 às 11 hs. lembramos que , em ato contínuo, será oportunizada a interposição de intenção recursal.

**31/05/2023 18:13:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

prezados licitantes, comunicamos retificação do horário de comunicação do resultado habilitatório que será efetivado no dia 01 de junho de 2023 às 14 hs. ,lembramos que , em ato contínuo, será oportunizada a interposição de intenção recursal.

**01/06/2023 14:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

prezados licitantes , consoante informado estaremos divulgando resultado habilitatório.E em ato contínuo será aberto prazo recursal.

**01/06/2023 14:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, senhores. Estamos anunciando o resultado habilitatório, após, será aberto prazo para interposição de intenção recursal.

**02/06/2023 10:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo 9417dd5565f64c45a681761f5804293f.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA CRECHE  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



Folha 209  
RUBRICA

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PROPRIA      Modelo:  
Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretária e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
Quantidade: 460      Valor Unit.: 28,20      Valor Total: 12.972,00

Item: 2      Unidade: UNIDADE      Marca: PROPRIA      Modelo:  
Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretária e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
Quantidade: 500      Valor Unit.: 30,05      Valor Total: 15.025,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 070 26.958.780/0001-70 | 46.258,20      | 27.997,00    |         | Sim |
| 2 CARLOS GOMES ANDRE 01039259456    | 095 18.074.072/0001-49 | 192.000,00     | 28.000,00    | 0,01    | Sim |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 020 27.966.490/0001-31 | 45.700,00      | 36.975,00    | 32,05   | Sim |
| 4 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 108 22.730.559/0001-00 | 46.258,20      | 36.990,00    | 0,04    | Sim |
| 5 D H T BESERRA COMERCIO E          | 044 38.973.356/0001-84 | 46.236,00      | 43.199,00    | 16,79   | Sim |
| 6 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 058 18.381.449/0001-02 | 50.685,00      | 45.300,00    | 4,86    | Sim |
| 7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 014 25.369.684/0003-96 | 46.255,20      | 46.255,20    | 2,11    | Não |
| 8 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 136 23.829.339/0001-09 | 46.255,20      | 46.255,20    | 0,00    | Sim |
| 9 D.L. BATISTA                      | 124 25.901.388/0001-22 | 46.255,20      | 46.255,20    | 0,00    | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 140 38.072.514/0001-25 | 109.382,00     | 109.382,00   | 136,48  | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |  |  |            |
|---------------------|-----------------------|--|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | PUBLICADO             |  |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |            |
| 27/04/2023 12:31:04 | DISPUTA               |  |  |            |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  | 46.236,00  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 124)                              |  | 46.255,20  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) |  | 46.258,20  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            |  | 46.258,20  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 140)                  |  | 109.382,00 |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           |  | 45.700,00  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)                  |  | 50.685,00  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 014)  |  | 46.255,20  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 136)                      |  | 46.255,20  |
| 27/04/2023 12:31:04 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            |  | 192.000,00 |
| 27/04/2023 12:35:04 | LANCE                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            |  | 40.000,00  |
| 27/04/2023 12:36:36 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            |  | 43.200,00  |
| 27/04/2023 12:36:53 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) |  | 39.999,99  |



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|  |                                 |  |           |
|--|---------------------------------|--|-----------|
| 27/04/2023 12:37:06  | LANCE                           | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 39.900,00 |
| 27/04/2023 12:37:25  | LANCE                           | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            | 37.000,00 |
| 27/04/2023 12:37:26  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 39.899,99 |
| 27/04/2023 12:37:34  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.999,99 |
| 27/04/2023 12:37:47  | LANCE                           | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)            | 36.990,00 |
| 27/04/2023 12:38:13  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.989,99 |
| 27/04/2023 12:38:32  | LANCE                           | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 36.980,00 |
| 27/04/2023 12:38:42  | LANCE                           | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 058)                  | 45.300,00 |
| 27/04/2023 12:38:43  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.979,99 |
| 27/04/2023 12:40:04  | LANCE                           | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 020)           | 36.975,00 |
| 27/04/2023 12:40:04  | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>   |  |           |
| 27/04/2023 12:40:44  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 36.974,99 |
| 27/04/2023 12:41:42  | LANCE                           | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 43.199,00 |
| 27/04/2023 12:41:48  | LANCE                           | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            | 30.000,00 |
| 27/04/2023 12:42:02  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 29.999,99 |
| 27/04/2023 12:42:57  | LANCE                           | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 095)            | 28.000,00 |
| 27/04/2023 12:43:09  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 27.999,99 |
| 27/04/2023 12:45:09  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>      |  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.   |                                 |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>      |  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.  |                                 |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>      |  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME   |                                 |  |           |
| 27/04/2023 12:45:10  | <b>NEGOCIAÇÃO</b>               |  |           |
| 27/04/2023 13:46:08  | <b>HABILITAÇÃO</b>              |  |           |
| 28/04/2023 12:06:37  | <b>MENSAGEM</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE      |           |
| Boa tarde  |                                 |  |           |
| 28/04/2023 12:07:40  | <b>MENSAGEM</b>                 | PREGOEIRO  |           |
| PARA PARTICIPANTE 070: boa tarde   |                                 |  |           |
| 28/04/2023 12:32:03  | <b>MENSAGEM</b>                 | PREGOEIRO  |           |
| PARA PARTICIPANTE 070: Boa tarde, considerando a readequada apresentada, está disposta no valor de R\$ 27997,00, mas no BNC é R\$ 27.999,99. Solicitamos ajuste no BNC, por favor. Obrigada. |                                 |  |           |
| 28/04/2023 12:39:09  | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b> |  |           |
| 28/04/2023 13:09:10  | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>           |  |           |
| 28/04/2023 13:15:08  | LANCE                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 070) | 27.997,00 |
| 02/05/2023 12:17:19  | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>      |  |           |
| Valores unitários definidos pelo vencedor.   |                                 |  |           |
| 02/05/2023 12:17:50  | <b>ADJUDICADO</b>               |  |           |
| 02/05/2023 17:54:36  | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>           |  |           |
| 02/05/2023 17:55:20  | <b>HABILITAÇÃO</b>              |  |           |
| 09/05/2023 13:45:56  | <b>MENSAGEM</b>                 | PREGOEIRO  |           |
| PARA PARTICIPANTE 095: prezado licitante estamos no aguardo de sua amostra.  |                                 |  |           |
| 01/06/2023 14:05:49  | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b> |  |           |
| 01/06/2023 14:07:59  | <b>MENSAGEM</b>                 | PREGOEIRO  |           |
| PARA PARTICIPANTE 070: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, sua empresa aceita assumir os itens , por favor, solicitamos NOVA PROPOSTA READEQUADA                                      |                                 |  |           |



Folha 22  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**01/06/2023 14:08:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 070: prezado licitante , sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior , solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível.

**01/06/2023 14:09:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 070: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, considerando a desclassificação do primeiro colocado, sua empresa aceita assumir o LOTE ?

Por favor, sendo positivo, SOLICITAMOS o envio de PROPOSTA READEQUADA no prazo MÁXIMO de 24horas.

Agradecemos desde já.

**01/06/2023 14:35:50 EM ADJUDICAÇÃO**

**15/06/2023 12:30:04 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA PRÉ ESCOLA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item:  | Unidade: | Marca:             | Modelo:                |
|--|----------|--------------------|------------------------|
| 1  | UNIDADE  | PROPRIA            |                        |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta   |          |                    |                        |
| Quantidade: 1.040  |          | Valor Unit.: 11,11 | Valor Total: 11.554,40 |
| 2  | UNIDADE  | PROPRIA            |                        |
| Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa                                      |          |                    |                        |
| Quantidade: 500  |          | Valor Unit.: 11,01 | Valor Total: 5.505,00  |
| 3  | UNIDADE  | PROPRIA            |                        |
| Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura. |          |                    |                        |
| Quantidade: 540  |          | Valor Unit.: 11,00 | Valor Total: 5.940,00  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 074 | 26.958.780/0001-70 | 57.934,30      | 22.999,40    |         | Sim |
| 2 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 115 | 27.966.490/0001-31 | 56.320,00      | 40.060,00    | 74,18   | Sim |
| 3 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 124 | 18.381.449/0001-02 | 57.922,20      | 45.645,60    | 13,94   | Sim |
| 4 D H T BESERRA COMERCIO E          | 031 | 38.973.356/0001-84 | 57.938,00      | 56.300,00    | 23,34   | Sim |
| 5 D.L. BATISTA                      | 006 | 25.901.388/0001-22 | 57.922,20      | 57.922,20    | 2,88    | Sim |
| 6 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 127 | 25.369.684/0003-96 | 57.922,20      | 57.922,20    | 0,00    | Não |
| 7 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 034 | 23.829.339/0001-09 | 57.922,20      | 57.922,20    | 0,00    | Sim |
| 8 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 105 | 22.730.559/0001-00 | 57.934,30      | 57.934,30    | 0,02    | Sim |
| 9 CONLICS COMERCIAL EIRELI          | 027 | 38.072.514/0001-25 | 109.200,00     | 67.000,00    | 15,65   | Sim |
| 10 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 130 | 06.916.292/0001-93 | 68.180,00      | 68.180,00    | 1,76    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 140 | 18.074.072/0001-49 | 416.000,00     | 22.000,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**



Folha

22

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|                     |                               |  |                   |
|---------------------|-------------------------------|--|-------------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>              |  |                   |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>  |  |                   |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>   |  |                   |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>DISPUTA</b>                |  |                   |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                      | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 105)                | <b>57.934,30</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 006)                                  | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>57.934,30</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>416.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 130)      | <b>68.180,00</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)                      | <b>109.200,00</b> |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 115)               | <b>56.320,00</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 127)      | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 034)                          | <b>57.922,20</b>  |
| 27/04/2023 12:39:30 | <b>LANCE</b>                  | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE 074) | <b>57.938,00</b>  |
| 27/04/2023 12:40:57 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>56.319,99</b>  |
| 27/04/2023 12:41:05 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>50.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:42:23 | <b>LANCE</b>                  | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE 074) | <b>56.300,00</b>  |
| 27/04/2023 12:42:43 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>49.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:43:28 | <b>LANCE</b>                  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                      | <b>49.998,98</b>  |
| 27/04/2023 12:43:38 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>45.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:43:46 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>44.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:44:03 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>42.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:44:20 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>41.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:45:54 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>35.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:05 | <b>LANCE</b>                  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 124)                      | <b>45.645,60</b>  |
| 27/04/2023 12:46:28 | <b>LANCE</b>                  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 115)               | <b>40.060,00</b>  |
| 27/04/2023 12:46:39 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>34.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:46:47 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>32.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:47:02 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>31.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:47:12 | <b>LANCE</b>                  | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 027)                      | <b>67.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:47:21 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>30.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:47:34 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>29.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:47:34 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |                   |
| 27/04/2023 12:47:52 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>28.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:48:14 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>27.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:48:41 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>27.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:48:54 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>26.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:49:18 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>25.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:49:26 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>24.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:49:40 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>24.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:49:57 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>23.999,99</b>  |
| 27/04/2023 12:50:28 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)                | <b>23.000,00</b>  |
| 27/04/2023 12:50:39 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)     | <b>22.999,99</b>  |



Folha

213

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|                            |  |   |                  |
|----------------------------|--|---|------------------|
| <b>27/04/2023 12:50:54</b> | <b>LANCE</b>                           | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)   | <b>22.000,00</b> |
| <b>27/04/2023 12:52:54</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.   |                  |
| <b>27/04/2023 12:52:54</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456  |                  |
| <b>27/04/2023 12:52:54</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.  |                  |
| <b>27/04/2023 12:52:54</b> | <b>NEGOCIAÇÃO</b>                      |   |                  |
| <b>27/04/2023 13:46:08</b> | <b>HABILITAÇÃO</b>                     |   |                  |
| <b>27/04/2023 13:50:26</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)<br>senhor pregoeiro, nossos preços estão em bom valor para executar este contrato.  |                  |
| <b>27/04/2023 15:37:45</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)<br>nossa proposta foi encaminhada dentro do prazo senhor pregoeiro, caso algum de nossos valores tenham ficado fora do valor estimado, não se preocupe, basta sinalizar amanhã ao retorno da sessão que faremos os ajustes necessário lote a lote. Obrigada e até amanhã.                                       |                  |
| <b>28/04/2023 12:39:10</b> | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>        |   |                  |
| <b>28/04/2023 13:09:10</b> | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                  |   |                  |
| <b>02/05/2023 10:14:28</b> | <b>ADJUDICADO</b>                      |   |                  |
| <b>02/05/2023 17:54:46</b> | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                  |   |                  |
| <b>02/05/2023 17:55:29</b> | <b>HABILITAÇÃO</b>                     |   |                  |
| <b>08/05/2023 18:07:28</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)<br>senhor pregoeiro, não conseguimos ajustar nossos valores unitários que não estão batendo com o valor final. O sistema informa que essa não eh fase que é possível fazer esse ajuste. conto com voces para , assim, sanar esta situação.  |                  |
| <b>09/05/2023 12:59:11</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | PREGOEIRO<br>Prezado licitante, entendemos e após a fase habilitatória , acreditamos que o sistema reabre para adequações.  |                  |
| <b>10/05/2023 08:54:16</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 140)<br>senhora pregoeira, entregamos ainda ontem o setor da controladoria da prefeitura. Segue em docs complementar a comprovação de entrega. Obrigado e depois, vamos ver como fazer esse ajuste dos valores, ja até mandei a readequada ajustada, mas em sistema consta que nessa fase não eh possível reajustar. |                  |
| <b>01/06/2023 14:03:12</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  |                  |
| <b>01/06/2023 14:03:12</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.  |                  |
| <b>01/06/2023 14:03:13</b> | <b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> | PREGOEIRO<br>CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 desclassificado. Motivo: Desclassificação em razão da REJEIÇÃO DAS AMOSTRAS por parte da Secretaria Municipal de Educação, alegando defeitos de fabricação, etiquetas com informações incompletas e tecido fino e transparente.   |                  |
| <b>01/06/2023 14:05:50</b> | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>        |   |                  |
| <b>01/06/2023 14:08:42</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | PREGOEIRO<br>PARA PARTICIPANTE 074: prezado licitante , sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior , solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível.   |                  |
| <b>01/06/2023 14:09:09</b> | <b>MENSAGEM</b>                        | PREGOEIRO<br>PARA PARTICIPANTE 074: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, considerando a desclassificação do primeiro colocado, sua empresa aceita assumir o LOTE ?<br>Por favor, sendo positivo, SOLICITAMOS o envio de PROPOSTA READEQUADA no prazo MÁXIMO de 24horas.<br>Agradecemos desde já.  |                  |
| <b>01/06/2023 14:35:50</b> | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                  |   |                  |
| <b>02/06/2023 10:07:09</b> | <b>LANCE</b>                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 074)  | <b>22.999,40</b> |
| <b>06/06/2023 13:37:21</b> | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA<br>Valores unitários definidos pelo vencedor.   |                  |
| <b>15/06/2023 12:30:04</b> | <b>ADJUDICADO</b>                      |   |                  |



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL****LOTE 3 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                  |                           |                               |
|--|------------------|---------------------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>   | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA            | Modelo:                       |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. |                  |                           |                               |
| Quantidade: 1.700  |                  | <b>Valor Unit.: 12,20</b> | <b>Valor Total: 20.740,00</b> |
| <b>Item: 2</b>   | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA            | Modelo:                       |
| Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  |                  |                           |                               |
| Quantidade: 920  |                  | <b>Valor Unit.: 12,42</b> | <b>Valor Total: 11.426,40</b> |
| <b>Item: 3</b>   | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA            | Modelo:                       |
| Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  |                  |                           |                               |
| Quantidade: 780  |                  | <b>Valor Unit.: 12,60</b> | <b>Valor Total: 9.828,00</b>  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 106 | 26.958.780/0001-70 | 98.550,84      | 41.994,40    |         | Sim |
| 2 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 059 | 27.966.490/0001-31 | 97.400,00      | 63.600,00    | 51,45   | Sim |
| 3 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 139 | 18.381.449/0001-02 | 98.527,40      | 63.610,00    | 0,02    | Sim |
| 4 D H T BESERRA COMERCIO E          | 148 | 38.973.356/0001-84 | 98.470,00      | 98.400,00    | 54,69   | Sim |
| 5 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 122 | 23.829.339/0001-09 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,13    | Sim |
| 6 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 054 | 25.369.684/0003-96 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,00    | Não |
| 7 D.L. BATISTA                      | 108 | 25.901.388/0001-22 | 98.527,40      | 98.527,40    | 0,00    | Sim |
| 8 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 102 | 22.730.559/0001-00 | 98.550,84      | 98.550,84    | 0,02    | Sim |
| 9 CONLICS COMERCIAL EIRELI          | 013 | 38.072.514/0001-25 | 199.410,00     | 110.500,00   | 12,12   | Sim |
| 10 GRACILENE VENANCIO DA SILVA      | 039 | 06.916.292/0001-93 | 111.140,00     | 111.140,00   | 0,58    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 082 | 18.074.072/0001-49 | 680.000,00     | 41.000,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |   |  |  |  |            |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | PUBLICADO             |   |  |  |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |  |  |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |  |  |  |            |
| 27/04/2023 12:44:09 | DISPUTA               |   |  |  |  |            |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 039) |  |  |  | 111.140,00 |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)                 |  |  |  | 199.410,00 |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|                     |                               |  |            |
|---------------------|-------------------------------|--|------------|
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           | 97.400,00  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 054)  | 98.527,40  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 122)                      | 98.527,40  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 98.470,00  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  | 98.527,40  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 680.000,00 |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 102)            | 98.550,84  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 108)                              | 98.527,40  |
| 27/04/2023 12:44:09 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 98.550,84  |
| 27/04/2023 12:44:40 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 97.399,99  |
| 27/04/2023 12:44:41 | LANCE                         | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 98.400,00  |
| 27/04/2023 12:44:52 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 90.000,00  |
| 27/04/2023 12:45:00 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 89.999,99  |
| 27/04/2023 12:45:32 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 80.000,00  |
| 27/04/2023 12:46:27 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 79.999,99  |
| 27/04/2023 12:46:37 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 75.000,00  |
| 27/04/2023 12:46:54 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 74.999,99  |
| 27/04/2023 12:47:03 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 70.000,00  |
| 27/04/2023 12:47:24 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 69.999,99  |
| 27/04/2023 12:48:11 | LANCE                         | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)                  | 110.500,00 |
| 27/04/2023 12:48:27 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 65.000,00  |
| 27/04/2023 12:48:30 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           | 69.950,00  |
| 27/04/2023 12:48:35 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 64.999,99  |
| 27/04/2023 12:48:37 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  | 69.980,99  |
| 27/04/2023 12:48:51 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 60.000,00  |
| 27/04/2023 12:49:20 | LANCE                         | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 139)                  | 63.610,00  |
| 27/04/2023 12:49:48 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 59.999,99  |
| 27/04/2023 12:50:20 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 59.000,00  |
| 27/04/2023 12:50:29 | LANCE                         | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 059)           | 63.600,00  |
| 27/04/2023 12:50:30 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 58.999,99  |
| 27/04/2023 12:50:46 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 58.500,00  |
| 27/04/2023 12:51:17 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 58.499,99  |
| 27/04/2023 12:52:05 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 58.000,00  |
| 27/04/2023 12:52:27 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 57.999,99  |
| 27/04/2023 12:52:27 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |            |
| 27/04/2023 12:52:35 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 56.000,00  |
| 27/04/2023 12:52:54 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 55.999,99  |
| 27/04/2023 12:53:11 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 54.000,00  |
| 27/04/2023 12:53:24 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 53.999,99  |
| 27/04/2023 12:53:52 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 50.000,00  |
| 27/04/2023 12:54:14 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 49.999,99  |
| 27/04/2023 12:54:24 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 47.000,00  |
| 27/04/2023 12:54:42 | LANCE                         | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | 46.999,99  |
| 27/04/2023 12:55:10 | LANCE                         | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | 44.000,00  |



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|   |  |  |                  |
|---|--|--|------------------|
| 27/04/2023 12:55:48   | <b>LANCE</b>                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | <b>43.999,99</b> |
| 27/04/2023 12:55:57   | <b>LANCE</b>                           | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | <b>42.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:56:06   | <b>LANCE</b>                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | <b>41.999,99</b> |
| 27/04/2023 12:56:16   | <b>LANCE</b>                           | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            | <b>41.000,00</b> |
| 27/04/2023 12:58:16   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.  |  |  |                  |
| 27/04/2023 12:58:17   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |  |  |                  |
| 27/04/2023 12:58:17   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456   |  |  |                  |
| 27/04/2023 12:58:17   | <b>NEGOCIAÇÃO</b>                      |  |                  |
| 27/04/2023 13:46:09   | <b>HABILITAÇÃO</b>                     |  |                  |
| 28/04/2023 12:39:10   | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>        |  |                  |
| 28/04/2023 13:09:10   | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                  |  |                  |
| 02/05/2023 17:55:38   | <b>HABILITAÇÃO</b>                     |  |                  |
| 04/05/2023 06:51:23   | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |                  |
| Bom dia senhora pregoeira. Haja visto que fomos convocados para encaminhar as amostras e nosso prazo iniciado desde ontem dia 03, devido ao envio das logo para bordado só ser encaminhada ontem a tarde, solicitamos que o prazo de-se inicio de hj, dia 04.05 em diante.                |  |  |                  |
| 19/05/2023 10:11:09   | <b>MENSAGEM</b>                        | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 082)            |                  |
| Bom dia senhora pregoeira. Por gentileza, alguma decisão de nossas amostras ? estamos aqui a disposição no que preciso for para melhor atendê-los. Estamos a disposição.  |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:04:20   | <b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> | PREGOEIRO  |                  |
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 desclassificado. Motivo: Desclassificação em razão da REJEIÇÃO DAS AMOSTRAS por parte da Secretaria Municipal de Educação, alegando defeitos de fabricação, etiquetas com informações incompletas e tecido fino e transparente.                            |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:04:20   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| O detentor da melhor oferta é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME   |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:04:20   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.   |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:05:50   | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>        |  |                  |
| 01/06/2023 14:09:07   | <b>MENSAGEM</b>                        | PREGOEIRO  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 106: prezado licitante , sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior , solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível.    |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:09:23   | <b>MENSAGEM</b>                        | PREGOEIRO  |                  |
| PARA PARTICIPANTE 106: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, considerando a desclassificação do primeiro colocado, sua empresa aceita assumir o LOTE ?<br>Por favor, sendo positivo, SOLICITAMOS o envio de PROPOSTA READEQUADA no prazo MÁXIMO de 24horas.<br>Agradecemos desde já. |  |  |                  |
| 01/06/2023 14:35:51   | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                  |  |                  |
| 02/06/2023 10:08:19   | <b>LANCE</b>                           | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 106) | <b>41.994,40</b> |
| 06/06/2023 13:37:55   | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                     | SISTEMA  |                  |
| Valores unitários definidos pelo vencedor.  |  |  |                  |
| 15/06/2023 12:30:04   | <b>ADJUDICADO</b>                      |  |                  |

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



Folha 207  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PROPRIA      Modelo:  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.  
Quantidade: 1.300      Valor Unit.: 15,60      Valor Total: 20.280,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 022 | 26.958.780/0001-70 | 36.552,10      | 20.280,00    |         | Sim |
| 2 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 122 | 27.966.490/0001-31 | 36.400,00      | 23.500,00    | 15,88   | Sim |
| 3 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 105 | 18.381.449/0001-02 | 36.621,00      | 24.050,00    | 2,34    | Sim |
| 4 D H T BESERRA COMERCIO E          | 090 | 38.973.356/0001-84 | 36.530,00      | 36.530,00    | 51,89   | Sim |
| 5 D.L. BATISTA                      | 094 | 25.901.388/0001-22 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,04    | Sim |
| 6 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 114 | 25.369.684/0003-96 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,00    | Não |
| 7 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 128 | 23.829.339/0001-09 | 36.543,00      | 36.543,00    | 0,00    | Sim |
| 8 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 046 | 22.730.559/0001-00 | 36.552,10      | 36.552,10    | 0,02    | Sim |
| 9 GRACILENE VENANCIO DA SILVA       | 088 | 06.916.292/0001-93 | 41.600,00      | 41.600,00    | 13,81   | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 120 | 38.072.514/0001-25 | 86.580,00      | 86.580,00    | 108,13  | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 071 | 18.074.072/0001-49 | 260.000,00     | 19.990,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |  |  |  |            |  |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|------------|--|
| 14/04/2023 10:18:36 | PUBLICADO             |  |  |  |            |  |
| 18/04/2023 13:47:35 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |            |  |
| 27/04/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |            |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | DISPUTA               |  |  |  |            |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 114)  |  |  | 36.543,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 128)                      |  |  | 36.543,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  |  |  | 36.530,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  |  |  | 36.621,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 046)            |  |  | 36.552,10  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 094)                              |  |  | 36.543,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) |  |  | 36.552,10  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  | 260.000,00 |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME (PARTICIPANTE 088)  |  |  | 41.600,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 120)                  |  |  | 86.580,00  |  |
| 27/04/2023 12:53:46 | LANCE                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           |  |  | 36.400,00  |  |
| 27/04/2023 12:54:35 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  | 33.000,00  |  |
| 27/04/2023 12:54:50 | LANCE                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) |  |  | 32.999,99  |  |
| 27/04/2023 12:55:01 | LANCE                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            |  |  | 30.000,00  |  |



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|                     |       |  |            |
|---------------------|-------|--|------------|
| 27/04/2023 12:55:05 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 36.350,00  |
| 27/04/2023 12:55:11 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 29.999,99  |
| 27/04/2023 12:55:35 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 28.000,00  |
| 27/04/2023 12:55:42 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 29.900,00  |
| 27/04/2023 12:56:04 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.950,00  |
| 27/04/2023 12:56:20 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.880,00  |
| 27/04/2023 12:56:28 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 27.879,99  |
| 27/04/2023 12:56:48 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.875,00  |
| 27/04/2023 12:57:39 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 27.874,99  |
| 27/04/2023 12:58:04 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.874,50  |
| 27/04/2023 12:58:10 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.800,00  |
| 27/04/2023 12:58:25 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 27.750,00  |
| 27/04/2023 12:58:37 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 27.000,00  |
| 27/04/2023 12:58:43 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.999,99  |
| 27/04/2023 12:58:53 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.950,00  |
| 27/04/2023 12:59:14 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 26.500,00  |
| 27/04/2023 12:59:14 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 27.740,00  |
| 27/04/2023 12:59:21 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.499,999 |
| 27/04/2023 12:59:38 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.490,00  |
| 27/04/2023 12:59:40 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 26.400,00  |
| 27/04/2023 12:59:52 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.390,00  |
| 27/04/2023 13:00:06 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 26.389,99  |
| 27/04/2023 13:00:12 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 26.380,00  |
| 27/04/2023 13:00:18 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 26.300,00  |
| 27/04/2023 13:00:19 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 26.000,00  |
| 27/04/2023 13:00:28 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 25.299,99  |
| 27/04/2023 13:00:37 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 25.250,00  |
| 27/04/2023 13:00:48 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 25.249,99  |
| 27/04/2023 13:00:52 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 25.000,00  |
| 27/04/2023 13:00:55 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.800,00  |
| 27/04/2023 13:01:01 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.750,00  |
| 27/04/2023 13:01:05 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.799,99  |
| 27/04/2023 13:01:14 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.700,00  |
| 27/04/2023 13:01:15 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.749,99  |
| 27/04/2023 13:01:20 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.699,99  |
| 27/04/2023 13:01:38 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.680,00  |
| 27/04/2023 13:01:41 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.600,00  |
| 27/04/2023 13:01:47 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.599,99  |
| 27/04/2023 13:01:47 |       | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>                                |            |
| 27/04/2023 13:02:03 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.400,00  |
| 27/04/2023 13:02:06 | LANCE | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 24.200,00  |
| 27/04/2023 13:02:12 | LANCE | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 24.199,99  |
| 27/04/2023 13:02:22 | LANCE | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 105)                  | 24.050,00  |
| 27/04/2023 13:02:23 | LANCE | SMS INDUSTRIA DE CAMISetas LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 24.150,00  |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

|  |                          |  |           |
|--|--------------------------|--|-----------|
| 27/04/2023 13:02:27  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.900,00 |
| 27/04/2023 13:02:34  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.899,99 |
| 27/04/2023 13:02:39  | LANCE                    | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 122)           | 23.500,00 |
| 27/04/2023 13:02:53  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.100,00 |
| 27/04/2023 13:02:55  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.499,99 |
| 27/04/2023 13:03:03  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 23.099,90 |
| 27/04/2023 13:03:15  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 23.000,00 |
| 27/04/2023 13:03:29  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.999,99 |
| 27/04/2023 13:03:39  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.600,00 |
| 27/04/2023 13:03:45  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.599,99 |
| 27/04/2023 13:04:09  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.400,00 |
| 27/04/2023 13:04:33  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.399,99 |
| 27/04/2023 13:04:44  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.100,00 |
| 27/04/2023 13:05:02  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 22.099,90 |
| 27/04/2023 13:05:14  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 22.000,00 |
| 27/04/2023 13:05:27  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.999,99 |
| 27/04/2023 13:05:44  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.750,00 |
| 27/04/2023 13:05:56  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.749,99 |
| 27/04/2023 13:06:21  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.500,00 |
| 27/04/2023 13:06:29  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.499,99 |
| 27/04/2023 13:06:45  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.300,00 |
| 27/04/2023 13:06:53  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.299,99 |
| 27/04/2023 13:07:03  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.190,00 |
| 27/04/2023 13:07:22  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.189,99 |
| 27/04/2023 13:07:39  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.150,00 |
| 27/04/2023 13:07:51  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.149,99 |
| 27/04/2023 13:08:02  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.050,00 |
| 27/04/2023 13:08:09  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.049,99 |
| 27/04/2023 13:08:44  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 21.020,00 |
| 27/04/2023 13:08:51  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 21.019,99 |
| 27/04/2023 13:09:04  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 20.500,00 |
| 27/04/2023 13:09:13  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.599,99 |
| 27/04/2023 13:09:19  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.499,99 |
| 27/04/2023 13:09:35  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 20.290,00 |
| 27/04/2023 13:10:17  | LANCE                    | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) | 20.289,99 |
| 27/04/2023 13:10:28  | LANCE                    | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 071)            | 19.990,00 |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado. |                          |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                |                          |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456                              |                          |  |           |
| 27/04/2023 13:12:28  | NEGOCIAÇÃO               |  |           |
| 27/04/2023 13:46:09  | HABILITAÇÃO              |  |           |
| 28/04/2023 12:39:10  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |           |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL****28/04/2023 13:09:10 EM ADJUDICAÇÃO****02/05/2023 17:55:46 HABILITAÇÃO****01/06/2023 14:04:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 desclassificado. Motivo: Desclassificação em razão da REJEIÇÃO DAS AMOSTRAS por parte da Secretaria Municipal de Educação, alegando defeitos de fabricação, etiquetas com informações incompletas e tecido fino e transparente.

**01/06/2023 14:04:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**01/06/2023 14:04:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**01/06/2023 14:05:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****01/06/2023 14:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 022: prezado licitante, sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior, solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível.

**01/06/2023 14:35:51 EM ADJUDICAÇÃO****02/06/2023 10:08:53 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022) 20.280,00****15/06/2023 12:30:04 ADJUDICADO****LOTE 5 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA CICLO II 6º AO 9º ANO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 1  | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA     | Modelo:                |
|--|------------------|--------------------|------------------------|
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. |                  |                    |                        |
| Quantidade: 2.500  |                  | Valor Unit.: 13,99 | Valor Total: 34.975,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 118 | 26.958.780/0001-70 | 68.605,00      | 34.975,00    |         | Sim |
| 2 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 096 | 18.381.449/0001-02 | 68.600,00      | 46.250,00    | 32,24   | Sim |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 011 | 27.966.490/0001-31 | 67.500,00      | 67.350,00    | 45,62   | Sim |
| 4 D H T BESERRA COMERCIO E          | 031 | 38.973.356/0001-84 | 68.500,00      | 67.400,00    | 0,07    | Sim |
| 5 D.L. BATISTA                      | 007 | 25.901.388/0001-22 | 68.600,00      | 68.600,00    | 1,78    | Sim |
| 6 M TESTA CONFECÇÃO ME              | 052 | 23.829.339/0001-09 | 68.600,00      | 68.600,00    | 0,00    | Sim |
| 7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 038 | 25.369.684/0003-96 | 68.600,00      | 68.600,00    | 0,00    | Não |
| 8 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME    | 030 | 22.730.559/0001-00 | 68.605,00      | 68.605,00    | 0,01    | Sim |
| 9 GRACILENE VENANCIO DA SILVA       | 022 | 06.916.292/0001-93 | 80.000,00      | 80.000,00    | 16,61   | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI         | 095 | 38.072.514/0001-25 | 171.000,00     | 171.000,00   | 113,75  | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 074 | 18.074.072/0001-49 | 500.000,00     | 34.500,00    |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



Folha 22  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                               |  |                   |
|---------------------|-------------------------------|--|-------------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>              |  |                   |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>  |  |                   |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>   |  |                   |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>DISPUTA</b>                |  |                   |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>500.000,00</b> |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)                | <b>68.605,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 007)                                  | <b>68.600,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>68.605,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME (PARTICIPANTE 022)     | <b>80.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 095)                      | <b>171.000,00</b> |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 011)               | <b>67.500,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 038)      | <b>68.600,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 052)                          | <b>68.600,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE 096) | <b>68.500,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:07 | <b>LANCE</b>                  | CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                     | <b>68.600,00</b>  |
| 27/04/2023 13:01:29 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>67.499,99</b>  |
| 27/04/2023 13:02:13 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>60.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:02:43 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>59.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:03:00 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>55.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:03:08 | <b>LANCE</b>                  | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE 096) | <b>67.400,00</b>  |
| 27/04/2023 13:03:14 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>54.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:03:22 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>50.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:03:37 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>49.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:03:47 | <b>LANCE</b>                  | CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                     | <b>49.990,00</b>  |
| 27/04/2023 13:03:48 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>47.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:03:57 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>46.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:04:31 | <b>LANCE</b>                  | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 011)               | <b>67.350,00</b>  |
| 27/04/2023 13:04:31 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>43.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:05:31 | <b>LANCE</b>                  | CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 096)                     | <b>46.250,00</b>  |
| 27/04/2023 13:06:02 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>42.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:06:12 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>41.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:06:32 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>41.500,00</b>  |
| 27/04/2023 13:06:40 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>41.499,99</b>  |
| 27/04/2023 13:06:54 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>41.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:07:08 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>39.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:07:29 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>39.690,00</b>  |
| 27/04/2023 13:08:40 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>39.689,99</b>  |
| 27/04/2023 13:09:44 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>37.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:09:44 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |  |                   |
| 27/04/2023 13:10:29 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>36.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:10:40 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>35.000,00</b>  |
| 27/04/2023 13:11:30 | <b>LANCE</b>                  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)     | <b>34.999,99</b>  |
| 27/04/2023 13:11:39 | <b>LANCE</b>                  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 074)                | <b>34.500,00</b>  |





Folha 222  
Rubrica A

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**27/04/2023 13:13:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**27/04/2023 13:13:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456

**27/04/2023 13:13:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**27/04/2023 13:13:39 NEGOCIAÇÃO**

**27/04/2023 13:46:09 HABILITAÇÃO**

**28/04/2023 12:39:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**28/04/2023 13:09:11 EM ADJUDICAÇÃO**

**02/05/2023 12:19:28 ADJUDICADO**

**02/05/2023 17:54:54 EM ADJUDICAÇÃO**

**02/05/2023 17:55:55 HABILITAÇÃO**

**01/06/2023 14:04:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 desclassificado. Motivo: Desclassificação em razão da REJEIÇÃO DAS AMOSTRAS por parte da Secretaria Municipal de Educação, alegando defeitos de fabricação, etiquetas com informações incompletas e tecido fino e transparente.

**01/06/2023 14:04:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**01/06/2023 14:04:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**01/06/2023 14:05:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**01/06/2023 14:09:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 118: prezado licitante, sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior, solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível.

**01/06/2023 14:35:51 EM ADJUDICAÇÃO**

**02/06/2023 10:09:51 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 118)**

**34.975,00**

**15/06/2023 12:30:04 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
UNIFORME PARA O EJA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                         |                           |                               |
|--|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| <b>Item: 1</b>   | <b>Unidade: UNIDADE</b> | <b>Marca: PROPRIA</b>     | <b>Modelo:</b>                |
| Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. |                         |                           |                               |
| Quantidade: 3.600  |                         | <b>Valor Unit.: 16,94</b> | <b>Valor Total: 60.984,00</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>                 | <b>Num Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS | 032 26.958.780/0001-70 | 104.778,00            | 60.984,00           |                | Sim       |
| 2 CONFECOES MCB EIRELI EPP          | 020 18.381.449/0001-02 | 104.760,00            | 66.600,00           | 9,21           | Sim       |
| 3 SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA   | 086 27.966.490/0001-31 | 104.400,00            | 94.000,00           | 41,14          | Sim       |
| 4 D H T BESERRA COMERCIO E          | 016 38.973.356/0001-84 | 104.760,00            | 104.700,00          | 11,38          | Sim       |
| 5 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA      | 104 25.369.684/0003-96 | 104.760,00            | 104.760,00          | 0,06           | Não       |



Folha 223  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

|                                  |     |                    |            |            |       |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|------------|------------|-------|-----|
| 6 D.L. BATISTA                   | 061 | 25.901.388/0001-22 | 104.760,00 | 104.760,00 | 0,00  | Sim |
| 7 M TESTA CONFECÇÃO ME           | 047 | 23.829.339/0001-09 | 104.760,00 | 104.760,00 | 0,00  | Sim |
| 8 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME | 033 | 22.730.559/0001-00 | 104.778,00 | 104.778,00 | 0,02  | Sim |
| 9 GRACILENE VENANCIO DA SILVA    | 116 | 06.916.292/0001-93 | 126.000,00 | 126.000,00 | 20,25 | Sim |
| 10 CONLICS COMERCIAL EIRELI      | 007 | 38.072.514/0001-25 | 246.240,00 | 136.800,00 | 8,57  | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social                   | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%)   | ME  |
|--------------------------------|---------------|--------------------|--------------|-----------|-----|
| CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 | 108           | 18.074.072/0001-49 | 720.000,00   | 60.500,00 | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                              |  |            |
|---------------------|------------------------------|--|------------|
| 14/04/2023 10:18:36 | <b>PUBLICADO</b>             |  |            |
| 18/04/2023 13:47:35 | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |  |            |
| 27/04/2023 08:00:00 | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |  |            |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>DISPUTA</b>               |  |            |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇOES ME (PARTICIPANTE 116) | 126.000,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)                  | 246.240,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)           | 104.400,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 104)  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 047)                      | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                 | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 720.000,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)            | 104.778,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 061)                              | 104.760,00 |
| 27/04/2023 13:09:57 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 104.778,00 |
| 27/04/2023 13:10:48 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 100.000,00 |
| 27/04/2023 13:11:02 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)           | 99.900,00  |
| 27/04/2023 13:11:11 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 95.000,00  |
| 27/04/2023 13:11:37 | <b>LANCE</b>                 | CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                 | 94.900,00  |
| 27/04/2023 13:11:48 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 90.000,00  |
| 27/04/2023 13:12:13 | <b>LANCE</b>                 | D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (PARTICIPANTE  | 104.700,00 |
| 27/04/2023 13:12:28 | <b>LANCE</b>                 | SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA (PARTICIPANTE 086)           | 94.000,00  |
| 27/04/2023 13:12:31 | <b>LANCE</b>                 | CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)                  | 136.800,00 |
| 27/04/2023 13:12:32 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 89.999,99  |
| 27/04/2023 13:13:37 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 85.000,00  |
| 27/04/2023 13:13:47 | <b>LANCE</b>                 | CONFECÇOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                 | 84.900,99  |
| 27/04/2023 13:13:58 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 84.899,98  |
| 27/04/2023 13:14:40 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 84.899,97  |
| 27/04/2023 13:15:35 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 80.000,00  |
| 27/04/2023 13:15:46 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 79.999,99  |
| 27/04/2023 13:16:03 | <b>LANCE</b>                 | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 77.000,00  |
| 27/04/2023 13:16:13 | <b>LANCE</b>                 | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 76.999,99  |

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL**

|                     |  |  |           |
|---------------------|--|--|-----------|
| 27/04/2023 13:16:36 | LANCE  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 75.000,00 |
| 27/04/2023 13:16:44 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 74.999,99 |
| 27/04/2023 13:16:52 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 73.000,00 |
| 27/04/2023 13:16:59 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 72.999,99 |
| 27/04/2023 13:18:10 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 71.000,00 |
| 27/04/2023 13:18:10 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>  |  |           |
| 27/04/2023 13:18:34 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 70.000,00 |
| 27/04/2023 13:19:26 | LANCE  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 69.999,99 |
| 27/04/2023 13:19:36 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 68.000,00 |
| 27/04/2023 13:19:55 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 67.999,99 |
| 27/04/2023 13:20:07 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 65.000,00 |
| 27/04/2023 13:20:35 | LANCE  | CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)                  | 66.600,00 |
| 27/04/2023 13:20:50 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 63.000,00 |
| 27/04/2023 13:21:04 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.999,99 |
| 27/04/2023 13:21:17 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.500,00 |
| 27/04/2023 13:21:32 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.499,99 |
| 27/04/2023 13:21:51 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.300,00 |
| 27/04/2023 13:22:00 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 62.299,99 |
| 27/04/2023 13:22:25 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 62.000,00 |
| 27/04/2023 13:22:55 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 61.000,00 |
| 27/04/2023 13:24:14 | LANCE  | VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032) | 60.999,99 |
| 27/04/2023 13:24:24 | LANCE  | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 (PARTICIPANTE 108)            | 60.500,00 |
| 27/04/2023 13:26:24 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>   |  |           |
|                     | Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.   |  |           |
| 27/04/2023 13:26:24 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>   |  |           |
|                     | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS GOMES ANDRE 01039259456  |  |           |
| 27/04/2023 13:26:24 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>   |  |           |
|                     | O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.  |  |           |
| 27/04/2023 13:26:24 | <b>NEGOCIAÇÃO</b>  |  |           |
| 27/04/2023 13:46:09 | <b>HABILITAÇÃO</b>   |  |           |
| 28/04/2023 12:39:10 | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>  |  |           |
| 28/04/2023 13:09:11 | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>  |  |           |
| 02/05/2023 17:56:04 | <b>HABILITAÇÃO</b>   |  |           |
| 01/06/2023 14:04:54 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>   |  |           |
|                     | O detentor da melhor oferta é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  |  |           |
| 01/06/2023 14:04:54 | <b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>   |  |           |
|                     | O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.  |  |           |
| 01/06/2023 14:04:55 | <b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>   |  |           |
|                     | CARLOS GOMES ANDRE 01039259456 desclassificado. Motivo: Desclassificação em razão da REJEIÇÃO DAS AMOSTRAS por parte da Secretaria Municipal de Educação, alegando defeitos de fabricação, etiquetas com informações incompletas e tecido fino e transparente.                       |  |           |
| 01/06/2023 14:05:51 | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>  |  |           |
| 01/06/2023 14:10:11 | <b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>  |  |           |
|                     | PARA PARTICIPANTE 032: prezado licitante, sua empresa está em primeira colocação nos itens em face de desclassificação da anterior, solicitamos sua proposta readequada no prazo de até 24 horas bem como gostaríamos de saber da possibilidade de redução dos valores, se possível. |  |           |
| 01/06/2023 14:35:51 | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>  |  |           |



Folha 225  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

---

|                            |                   |   |                  |
|----------------------------|-------------------|---|------------------|
| <b>02/06/2023 10:12:28</b> | <b>LANCE</b>      | <b>VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 032)</b> | <b>60.984,00</b> |
| <b>15/06/2023 12:30:04</b> | <b>ADJUDICADO</b> |   |                  |

---

---

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



Folha 226  
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023  
Processo Administrativo Nº 04030005/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 14/04/2023 10:18:36

TOTAL DO PROCESSO: 209.229,80

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** 26.958.780/0001-70 209.229,80

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 27.997,00 **Total: 27.997,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
Descrição: VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante  
Quantidade: 460 Val. Ref.: 45,37 **Valor Unit.: 28,20** Total Item: 12.972,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
Descrição: CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda,sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno.  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 50,776 **Valor Unit.: 30,05** Total Item: 15.025,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 22.999,40 **Total: 22.999,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
Descrição: CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  
Quantidade: 1.040 Val. Ref.: 25,896 **Valor Unit.: 11,11** Total Item: 11.554,40

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  
Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,502 **Valor Unit.: 11,01** Total Item: 5.505,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:  
Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  
Quantidade: 540 Val. Ref.: 33,799 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 5.940,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 41.994,40 **Total: 41.994,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:



Folha 129  
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
**BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 27,228 Valor Unit.: 12,20 Total Item: 20.740,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa

Quantidade: 920 Val. Ref.: 28,209 Valor Unit.: 12,42 Total Item: 11.426,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.

Quantidade: 780 Val. Ref.: 33,732 Valor Unit.: 12,60 Total Item: 9.828,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 20.280,00 **Total: 20.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 28,117 Valor Unit.: 15,60 Total Item: 20.280,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 118 Lance: 34.975,00 **Total: 34.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 27,442 Valor Unit.: 13,99 Total Item: 34.975,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 032 Lance: 60.984,00 **Total: 60.984,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.

Quantidade: 3.600

Val. Ref.: 29,105

**Valor Unit.: 16,94**

Total Item: 60.984,00

---

**PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**



**RELATÓRIO FINAL Nº 01.1506/PE 17/2023**

**Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata – AL.**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Interessado(a):  | Secretaria Municipal de Educação   |  |  |
| Modalidade Sugerida:<br>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)    | Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.                             |  |  |
| Processo Administrativo                                      | 04030005/2023  |  |  |
| Tipo:<br>(Art. 4º, inciso X)                                 | <b>Menor Preço por Item</b>  |  |  |
| Fundamento Legal:  | Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.<br>Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013 |  |  |
| Processo Licitatório   | <b>Pregão Eletrônico nº 17/2023</b>  |  |  |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>(Art. 4º, inciso V) | 08 dias úteis.   |  |  |

**ANOTAÇÕES GERAIS**

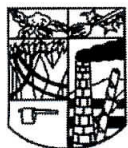
- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 15 de junho de 2023, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 17/2023.

**FASE INTERNA**

- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

- a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício Nº 390/2023 – SEMED, datado de 03 de abril de 2023;
- b) Termo de Referência;





- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Exmo. Prefeito Municipal, datado de 04 de abril de 2023;
- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Ilmo. Ednelson Araújo da Silva, datados de 04 de abril de 2023;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Ilma. Priscila da Silva Costa, em 11 de abril de 2023;
- f) Termo de autuação/abertura de procedimento emitido pela CPL, datado de 11 de abril de 2023;
- g) Portaria da CPL/Pregoeira N° 020/2021;
- h) Decreto 786/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município de Boca da Mata - AL.;
- i) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- j) Parecer PGM GAB n° 0242/2023 - opinando pela regularidade e continuidade, datado de 11 de abril de 2023;
- k) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório, datado de 11 de abril de 2023;

## II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11 de abril de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° 315 de 12 de abril de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet; Diário Oficial do Estado – Tribuna de Alagoas, em 13/04/2023, Diário Oficial da União, 13/04/2023, pág. 272, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://.bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 12h30m do dia 27/04/2023;**
- **Não houve impugnação ao edital convocatório.**

## III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO



- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 27 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 12h30m (doze) horas e 30 (trinta) minutos, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://.bnc.org.br>;
- Foi verificado a presença de 11 (onze) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico seguem acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Apenas duas empresas lograram vencedoras dos insumos: Carlos Gomes André 01039259456, CNPJ 18.074.072/0001-49 e Vieira e Góis Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 26.958.780/0001-70;
- Para fins de habilitação, foi solicitado amostras dos fardamentos para aprovação do órgão solicitante;
- Conforme Ofício N° 595/2023 – SEMED datado de 18 de maio de 023, deflagrado pela Secretária Municipal de Educação, Ilma. Sra. Maria Izaura Teles Maciel, as amostras apresentadas pela empresa Carlos Gomes André 01039259456, CNPJ 18.074.072/0001-49, foram REPROVADAS;
- Logrando-se vencedora do processo, em todos os lotes, a empresa:  
**VIEIRA E GÓIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 26.958.780/0001-70, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$209.229,80 (duzentos e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);**
- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

### CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 15 de junho de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº 04030005/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER PGM GAB Nº 0394/2023.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. 11 (ONZE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR;**

**II - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**IV - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;**

**V – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.**

**I – RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 390/2023 - SEMED, de 03 de abril deste ano de 2023, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: **Abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar.**

Venho, através deste, solicitar a V. Sª a abertura de processo licitatório para a confecção de fardamento escolar, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Boca da Mata, conforme planilha abaixo:

| UNIFORME CRECHE |     |      |                 |                        |                       |
|-----------------|-----|------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO       | UND | SEXO | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT. TOTAL DE ITENS |
|                 |     |      |                 |                        |                       |

Folha

232

Ruana

|                                       |       |           |   |     |     |
|---------------------------------------|-------|-----------|---|-----|-----|
| VESTIDO UNIFORME (meninas)            | Unit. | FEMININO  | 2 | 230 | 560 |
| CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA (meninos) | Unit. | MASCULINO | 2 | 250 | 500 |

**UNIFORME PRÉ-ESCOLA**

| DESCRIÇÃO                    | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA           | Unit. | UNISSEX   | 2               | 520                     | 1040                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)    | Unit. | MASCULINO | 2               | 250                     | 500                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas) | Unit. | FEMININO  | 2               | 270                     | 540                  |

**UNIFORME FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO**

| DESCRIÇÃO                    | UNID  | SEXO      | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA           | Unit. | UNISSEX   | 2               | 850                     | 1700                 |
| BERMUDA HELANCA (meninos)    | Unit. | MASCULINO | 2               | 460                     | 920                  |
| SHORT SAIA HELANCA (meninas) | Unit. | FEMININO  | 2               | 390                     | 780                  |

**UNIFORME FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|---------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSEX | 2               | 650                     | 1300                 |

**UNIFORME CICLO II 6º E 9º ANO**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO    | QUANT POR ALUNO | QUANT . TOTAL DE ALUNOS | QUANT TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|---------|-----------------|-------------------------|----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSEX | 2               | 1250                    | 2500                 |

**UNIFORME EJA**

| DESCRIÇÃO          | UNID  | SEXO        | QUANT POR ALUNO | QUANT. TOTAL DE ALUNOS | QUANT. TOTAL DE ITENS |
|--------------------|-------|-------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| CAMISETA COM MANGA | Unit. | UNISSE<br>X | 2               | 1800                   | 3600                  |

Respeitosamente. (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto e quantitativo, do valor de referência, das obrigações das partes, do preço, do fornecimento e recebimento, das amostras, do pagamento, das penalidades, do cancelamento da ata de registro de preços, do reajustamento do valor da ata de registro de preços, da fiscalização e da aferição da execução, das disposições gerais, da vigência da ata de registro de preços (06 meses), e do contrato. Síntese:

### “(...) 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.50 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

### 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata\*AL.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O ensino infantil e de jovens e adultos é de suma contribuição para o desenvolvimento intelectual, emocional e social do estudante, do público afeto. Para garantir a inserção dos alunos nas escolas e a manutenção da frequência nas aulas, é necessário um conjunto de fatores que favoreçam aos estudantes. Dentre estes fatores estão a limpeza do ambiente social, organização e dedicação ao planejamento didático e a padronização de uniforme escolar que tem como maior objetivo o de proporcionar maior integração entre os alunos, o fortalecimento da cidadania, a garantia da isonomia e facilitação na identificação, garantindo desta forma a segurança dos mesmos.

3.3. A quantidade de uniformes foi baseada na quantidade de alunos por série escolar, vejamos: CRECHE – 230 (feminino), 250 (masculino), PRÉ-ESCOLA – 250 (masculino), 270 (feminino); FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO – 460 (masculino), 390 (feminino); FUNDAMENTAL DO

Folha 2330  
*JM*

4º AO 5º ANO – 650 (feminino e masculino); CICLO II 6º AO 9º ANO – 1.250 alunos (feminino e masculino); ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 1.800 alunos (feminino e masculino).

Conforme pesquisa, os principais objetivos do uso do fardamento escolar, estão diretamente ligados às seguintes contribuições para o desenvolvimento do aluno:

- I. A padronização da vestimenta favorece a segurança do aluno por facilitar a identificação, além da isonomia entre os estudantes, pois favorece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças.
- II. Inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos. EM casos extremos, isso pode reforçar sentimentos de inferioridade e a baixa autoestima. Compreendemos que nossas crianças são vítimas de uma cultura midiática.
- III. Minimiza a vaidade, uma vez que o desejo consumista, associado a falta de uniforme escolar, pode estimular a vaidade infantil.
- IV. O uniforme é produzido sob medida para todos os tipos de corpos e evita comparações entre as crianças/estudantes, sendo capaz de reduzir a intimação sistemática, conhecida como “bullying”.
- V. Viabiliza a segurança na hora de brincar e desenvolver atividades, por ter um tecido flexível e bem costurado, evitando rasgos e desconfortos.
- VI. Proporciona a disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança.
- VII. Confere responsabilidade, uma vez que o ambiente escolar possui como foco principal o conteúdo aplicado e a não padronização de uniformes pode trazer situações e que atraia atenção para roupas e vestimentas.
- VIII. Proporciona ao aluno o sentimento de presença, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.

(...)

## 5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferida quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

(...)”

Acompanha o Termo de Referência, acima reproduzido, imagem dos modelos do fardamento.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos que “... A referida cotação possui pesquisa de 11 (onze) itens e segue apresentada em relatório de 148 (cento e quarenta e oito) laudas, indicando preços médios estimados unitário

*JM*

e total de cada insumo, extraídos de atas de registro de preços recentes e com valores compatíveis ao praticado no mercado... o mapa comparativo, donde se estima o valor global da aquisição o importe de **R\$ 413.178,44** (quatrocentos e treze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada (R\$ 413.178,44).

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a portaria de nomeação, ocasião em que lançou nos autos o termo de abertura de procedimento licitatório, que veio acompanhada das minutas do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP (menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário), da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0242/2023, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 12 de abril de 2023, bem como no Jornal Tribunal Independente e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 13 de abril de 2023.

Não consta dos autos impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 27 de abril de 2023, às 12:30 horas, compareceram **11 (onze)** empresas interessadas na disputa, no caso, a 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.559/0001-00; D. L. BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.901.388/0001-22; VIEIRA E GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.958.780/0001-70; GRACILENE VENÂNCIO DA SILVA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.916.292/0001-93; CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.072.514/0001-25; SMS INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.966.490/0001-31; WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.369.684/0003-96; M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09; CARLOS GOMES ANDRE 01039259456, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.074.072/0001-49; D H T BESERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.973.356/0001-84; e CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.381.449/0001-02, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante VIEIRA E GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.958.780/0001-70, se sagrou vencedora dos LOTES:

- Folha 284v*  
*RELATÓRIO*
- **LOTE 01:**
    - Item 01 (vestido uniforme: 460 – para criança da Creche), no valor unitário de R\$ 28,20, totalizando R\$ 12.972,00;
    - Item 02 (conjunto bermuda e camiseta masculino: 500), no valor unitário de R\$ 30,05, totalizando R\$ 15.025,00.
  - **LOTE 02:**
    - Item 01 (camiseta com manga: 1.040 – pré escolar), no valor unitário de R\$ 11,11, totalizando R\$ 11.554,40.
    - Item 02 (bermuda helanca (meninos): 500 – pré escolar), no valor unitário de R\$ 11,01, totalizando R\$ 5.505,00
    - Item 03 (short saia helanca (meninas): 540 – pré escolar), no valor unitário de R\$ 11,00, totalizando R\$ 5.940,00.
  - **LOTE 03:**
    - Item 01 (camiseta com manga: 1.700 – 1º ao 3º ano, unissex), no valor unitário de R\$ 12,20, totalizando R\$ 20.740,00;
    - Item 02 (bermuda helanca (meninos): 920 – 1º ao 3º ano, masculino), no valor unitário de R\$ 12,42, totalizando R\$ 11.426,40;
    - Item 03 (short saia helanca (meninas): 780 – 1º ao 3º ano, feminino), no valor unitário de R\$ 12,60, totalizando R\$ 9.828,00.
  - **LOTE 04:**
    - Item 01 (camiseta com manga: 1.300 – fundamental 4º ao 5º ano, unissex), no valor unitário de R\$ 15,60, totalizando R\$ 20.280,00.
  - **LOTE 05:**
    - Item 01 (camiseta com manga: 2.500 – ciclo II, 6º ao 9º ano, unissex), no valor unitário de R\$ 13,99, totalizando R\$ 34.975,00.
  - **LOTE 06:**
    - Item 01 (camiseta com manga: 3.600 – EJA, unissex), no valor unitário de R\$ 16,94, totalizando R\$ 60.984,00.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações. Síntese:

**“(…) II – FASE EXTERNA**

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11 de abril de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 315 de 12 de abril de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na Internet; Diário Oficial do Estado – Tribuna de Alagoas, em 13/04/2023, Diário Oficial da União, 13/04/2023, pág. 272, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma [www.bcn.com.br](http://www.bcn.com.br) (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 12h30 do dia 27/04/2023;



**Não houve impugnação ao edital convocatório.**

**III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja 27 (vinte e sete) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h30 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – <http://.bnc.org.br>.

Foi verificado a presença de 11 (onze) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico seguem acostados aos autos impressos, estando também anexados os documento originais encaminhados:

Apenas duas empresas lograram vencedoras dos insumos: Carlos Gomes André 01039259456, CNPJ 18.074.072/0001-49 e Vieira e Gois Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 26.958.780/0001-70;

Para fins de habilitação, foi solicitada amostras dos fardamentos para aprovação do órgão solicitante.

Conforme Ofício nº 595/2023 – SEMED datado de 18 de maio de 2023, deflagrado pela Secretária Municipal de Educação, Ilma. Sra. Maria Izaura Teles Maciel, as amostras apresentadas pela empresa Carlos André 01039259456, CNPJ 18.074.072/0001-49, foram REPROVADAS.

Logrando-se vencedora do processo, em todos os lotes, a empresa:

**VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, e 6 no valor total de R\$ 209.229,80 (duzentos e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);**

Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

**CONCLUSÃO**

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna e fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se.

O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Folha 236  
Pública

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. [...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

*A*

Folha 236v  
11/11/13

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

OPINA 237  
FABRICA

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante **VIEIRA E GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.958.780/0001-70, vencedoras dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 209.229,80 (*duzentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos*), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Por Item.



Folha

0370

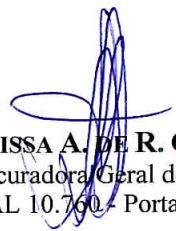
Rúbrica

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 15 de junho de 2023.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Folha 038  
Rúbrica

**Processo:** 04030005/2023

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº **17/2023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 15 de junho de 2023.

Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01. PE 17/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.264.396/0001-63**, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **26.958.780/0001-70**, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, neste ato, representada pela Sra. ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.257.744-76, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, proveniente o **Pregão Eletrônico Nº 17/2023**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata – AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns – PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296., E-Mail universocomercioeservicos@outlook.com . Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7**

| Lote | Item | Descrição   | Unidade | Marca   | Modelo | Quant. | Vi. Unit.  | Vi. Total      |
|------|------|---|---------|---------|--------|--------|------------|----------------|
| 1    | 1    | VESTIDO UNIFORME: Vestido - FEMININO - tamanho sob medida para crianças da CRECHE - confeccionado em 100% algodão, com gola redonda, manga curta, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante | UNIDADE | PROPRIA | Anexo  | 460    | R\$ 28,200 | R\$ 12.972,000 |

*vg* *S*





|   |   |  |         |         |       |      |            |                |
|---|---|--|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
| 1 | 2 | CONJUNTO BERMUDA E CAMISETA MASCULINO: Conjunto formado por BERMUDA E CAMISETA, para menino, tamanho sob medida para crianças da CRECHE - MASCULINO –contendo 1 camisa unissex confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), gola redonda, manga curta, com detalhes em recorte na frente, estampa em silk frente a definir pela a secretaria e costas de acordo com o modelo apresentado pelo solicitante e 1 bermuda em helanca colegial (100% poliéster) com cintura em elástico e estampa silk na perna esquerda, sem bolsos. As barras devem conter bainha de 2 cm, com pesposto 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 500  | R\$ 30,050 | R\$ 15.025,000 |
| 2 | 3 | CAMISETA COM MANGA - PRÉ ESCOLA: Camiseta Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% ou viscose, escolha do contratante,) , Tipo Gola: V , Aplicação: Uniforme Escolar , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Estampa , Tipo Manga: Curta  | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 1040 | R\$ 11,110 | R\$ 11.554,400 |
| 2 | 4 | BERMUDA HELANCA (MENINOS) PRÉ ESCOLA: - tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa   | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 500  | R\$ 11,010 | R\$ 5.505,000  |
| 2 | 5 | SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) PRÉ ESCOLA - FEMININO, tamanho sob medida para crianças da PRÉ – ESCOLA - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho:   | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 540  | R\$ 11,000 | R\$ 5.940,000  |



|   |   |   |         |         |       |      |            |                |
|---|---|---|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
|   |   | Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  |         |         |       |      |            |                |
| 3 | 6 | CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 1700 | R\$ 12,200 | R\$ 20.740,000 |
| 3 | 7 | BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo: Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 920  | R\$ 12,420 | R\$ 11.426,400 |

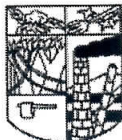


|   |    |   |         |         |       |      |            |                |
|---|----|---|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
| 3 | 8  | SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.  | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 780  | R\$ 12,600 | R\$ 9.828,000  |
| 4 | 9  | CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entreteia, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 1300 | R\$ 15,600 | R\$ 20.280,000 |
| 5 | 10 | CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a  | UNIDADE | PROPRIA | Anexo | 2500 | R\$ 13,990 | R\$ 34.975,000 |



|   |    |  |         |         |       |      |            |                |
|---|----|--|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
|   |    | escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água.  |         |         |       |      |            |                |
| 6 | 11 | CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screen (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 3600 | R\$ 16,940 | R\$ 60.984,000 |

CV9



3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**
  - 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;
  
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
  - 4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.
  
5. **VALIDADE DA ATA.**
  - 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.
  
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**
  - 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
    - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
    - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
    - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
    - 6.9.2. A pedido do fornecedor.



**7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO**

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

**10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:**

**a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPRMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 246  
Rubrica

Boca da Mata-AL, 15 de junho de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

ELIZANGELA VIEIRA DE  
GOIS:0492577  
4476

Assinado de forma  
digital por ELIZANGELA  
VIEIRA DE  
GOIS:04925774476  
Dados: 2023.06.22  
12:49:22 -03'00'

**ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS**  
**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**



**CONTRATO Nº 01.22062023/2023 – PE 17/2023**

**CONTRATO Nº 01.22062023/2023 – PE 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.264.396/0001-63 E A EMPRESA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº: 26.958.780/0001-70.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, **O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, neste ato, representada pela Sra. ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS, inscrita no CPF/MF sob nº 049.257.744-76 e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **04030005/2023** e, em decorrência, do Pregão Eletrônico **Nº 17/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

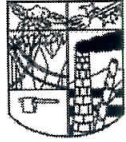
Contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Boca da Mata – AL, de acordo com descrições, quantidades e valores dispostos na tabela abaixo:

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis –Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296., E-Mail universocomercioeservicos@outlook.com . Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7**

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant. | VI. Unit. | VI. Total |
|------|------|-----------|---------|-------|--------|--------|-----------|-----------|
|------|------|-----------|---------|-------|--------|--------|-----------|-----------|

*Handwritten signature*





|   |   |  |         |         |       |      |                   |                       |
|---|---|--|---------|---------|-------|------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 1 | VESTIDO UNIFORME:<br>Vestido - FEMININO -<br>tamanho sob medida para<br>crianças da CRECHE -<br>confeccionado em 100%<br>algodão, com gola redonda,<br>manga curta, estampa em<br>silk frente a definir pela a<br>secretaria e costas de<br>acordo com o modelo<br>apresentado pelo solicitante  | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 460  | <b>R\$ 28,200</b> | <b>R\$ 12.972,000</b> |
| 1 | 2 | CONJUNTO BERMUDA E<br>CAMISETA MASCULINO:<br>Conjunto formado por<br>BERMUDA E CAMISETA,<br>para menino, tamanho sob<br>medida para crianças da<br>CRECHE - MASCULINO –<br>contendo 1 camisa unissex<br>confeccionada em malha pv<br>(67% poliéster e 33%<br>viscose), gola redonda,<br>manga curta, com detalhes<br>em recorte na frente,<br>estampa em silk frente a<br>definir pela a secretaria e<br>costas de acordo com o<br>modelo apresentado pelo<br>solicitante e 1 bermuda em<br>helanca colegial (100%<br>poliéster) com cintura em<br>elástico e estampa silk na<br>perna esquerda, sem<br>bolsos. As barras devem<br>conter bainha de 2 cm, com<br>pesposto 0,2 agulhas, em<br>máquina de cobertura, com<br>limpeza e acabamento<br>interno. | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 500  | <b>R\$ 30,050</b> | <b>R\$ 15.025,000</b> |
| 2 | 3 | CAMISETA COM MANGA -<br>PRÉ ESCOLA: Camiseta<br>Material: Malha Pv (67%<br>Poliéster E 33% ou viscose,<br>escolha do contratante,) ,<br>Tipo Gola: V , Aplicação:<br>Uniforme Escolar , Cor:<br>Branca , Tipo: Unissex ,   | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 1040 | <b>R\$ 11,110</b> | <b>R\$ 11.554,400</b> |

*vg*



**Comissão  
Permanente de  
Licitação**

Folha 249  
Rubrica

|   |   |   |         |         |       |     |                   |                      |  |
|---|---|---|---------|---------|-------|-----|-------------------|----------------------|--|
|   |   | Tamanho: Sob Medida ,<br>Características Adicionais:<br>Com Estampa , Tipo<br>Manga: Curta  |         |         |       |     |                   |                      |  |
| 2 | 4 | BERMUDA HELANCA<br>(MENINOS) PRÉ ESCOLA:<br>- tamanho sob medida para<br>crianças da PRÉ –<br>ESCOLA - Bermuda<br>Material: Helanca 85%<br>Poliéster E 15% Algodão ,<br>Modelo: Sem Bolso , Cor: A<br>escolha do contratante ,<br>Tamanho: Sob Medida ,<br>Características Adicionais:<br>Com Elástico Na Cintura ,<br>Tipo Estrutura: Com<br>Estampa   | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 500 | <b>R\$ 11,010</b> | <b>R\$ 5.505,000</b> |  |
| 2 | 5 | SHORT SAIA HELANCA<br>(MENINAS) PRÉ ESCOLA -<br>FEMININO, tamanho sob<br>medida para crianças da<br>PRÉ – ESCOLA - Short<br>Feminino Material: Helanca<br>85% Poliéster E 15%<br>Algodão , Padronagem<br>Tecido: Estampa Em Silk<br>Screen , Aplicação:<br>Uniforme , Cor: Azul E<br>Laranja , Tamanho: Sob<br>Medida , Características<br>Adicionais: Short-Saia Com<br>Elástico Na Cintura. | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 540 | <b>R\$ 11,000</b> | <b>R\$ 5.940,000</b> |  |

Digite o texto aqui

*vg*

*9*



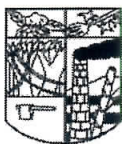
# Comissão Permanente de Licitação

Folha 230  
Rubrica

|   |   |   |         |         |       |      |            |                |
|---|---|---|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
| 3 | 6 | CAMISETA COM MANGA - 1º AO 3º ANO: - UNISSEX, tamanho sob medida para crianças do ensino FUNDAMENTAL – DO 1º AO 3º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 1700 | R\$ 12,200 | R\$ 20.740,000 |
| 3 | 7 | BERMUDA HELANCA (MENINOS) 1º AO 3º ANO: - MASCULINO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Bermuda Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Modelo:  | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 920  | R\$ 12,420 | R\$ 11.426,400 |

Página 4

cvg 3



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 251  
Rubrica

|   |   |  |         |         |       |      |                   |                       |
|---|---|--|---------|---------|-------|------|-------------------|-----------------------|
|   |   | Sem Bolso , Cor: A escolha do contratante , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura , Tipo Estrutura: Com Estampa  |         |         |       |      |                   |                       |
| 3 | 8 | SHORT SAIA HELANCA (MENINAS) 1º AO 3º ANO - FEMININO, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - Short Feminino Material: Helanca 85% Poliéster E 15% Algodão , Padronagem Tecido: Estampa Em Silk Screen , Aplicação: Uniforme , Cor: Azul E Laranja , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Short-Saia Com Elástico Na Cintura.   | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 780  | <b>R\$ 12,600</b> | <b>R\$ 9.828,000</b>  |
| 4 | 9 | CAMISETA COM MANGA - FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino FUNDAMENTAL – DO 4º AO 5º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 1300 | <b>R\$ 15,600</b> | <b>R\$ 20.280,000</b> |

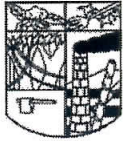
*cvg*



# Comissão Permanente de Licitação

|   |    |   |         |         |       |      |            |                |
|---|----|---|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
|   |    | logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.  |         |         |       |      |            |                |
| 5 | 10 | CAMISETA COM MANGA - CICLO II - 6º AO 9º ANO - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do ensino CICLO II 6º AO 9º ANO – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 2500 | R\$ 13,990 | R\$ 34.975,000 |

cv 9



|   |    |   |         |         |       |      |            |                |
|---|----|---|---------|---------|-------|------|------------|----------------|
|   |    | sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água.   |         |         |       |      |            |                |
| 6 | 11 | CAMISETA COM MANGA - EJA - UNISSEX, tamanho sob medida para estudantes do EJA - Ensino para Jovens e Adultos – Camiseta confeccionada em tecido colegial 65 a 67% poliéster e 33 a 35% algodão ou viscose, escolha do contratante, com 300 g/m cor a escolha do contratante, cor à escolha do contratante, Camiseta com manga curta, com punho; gola polo em linha poliéster ; e barra dobrada, tipo bainha, com 2 cm de largura, costurada com três agulhas. Aplicação em silk screen na frente, duas cores, com uso da logomarca versão vertical, no peito, lado esquerdo de quem veste. Etiqueta contendo tamanho, marca e composição e CNPJ do produtor. Aviamento: linha, fio, entretela, etiqueta e botões brancos. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais. O quantitativo por tamanho será informado no momento da aquisição. A logo e os detalhes são feitos em silk screean (serigrafia) com tinta à base d'água. | UNIDADE | PRÓPRIA | Anexo | 3600 | R\$ 16,940 | R\$ 60.984,000 |

VALOR GLOBAL: R\$ 209.229,800 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

Digite o texto aqui

*cvg ?*



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** a partir desta data, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 209.229,800** (duzentos e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas nas seguintes unidades orçamentárias, para o exercício de 2023: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1 O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

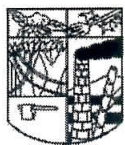
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução



do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

*[assinatura]*





13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

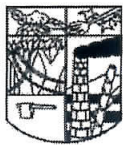
**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boca da Mata-AL, 22 de junho de 2023.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 257  
Rubrica

ELIZANGELA VIEIRA DE  
GOIS:04925774476  
74476

Assinado de forma  
digital por  
ELIZANGELA VIEIRA DE  
GOIS:04925774476  
Dados: 2023.06.22  
12:52:11 -03'00'

ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS  
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Boca da Mata/AL, 22 de Junho de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 360

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

**THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01180003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 23/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **LL VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.354.696/0001-73.**

DO OBJETO: Aquisição de Quadro escolar de vidro

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Itens: 01 e 02, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023.

DO FORNECEDOR: LL VIDROS EIRELI - Av. Dr Edelzio Vieira de Melo, 2102, Pereira Lobo, Aracaju-Se, CEP 49050-665 / Telefone: (79) 99890-3078 / 79 3023-7225 lvidros\_se@hotmail.com - Cnpj: 28.354.696/0001-73

REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS BOMFIM SANTOS

DO VALOR TOTAL: **R\$ 209.499,680** (Duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS:

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**LUCAS BOMFIM SANTOS**  
LL VIDROS EIRELI

Registro Nº: 00000307

Boca da Mata/AL, 22 de Junho de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 360

Folha 259  
Rubrica

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, PE 17/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, PE 17/2023, firmado entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

DO FORNECEDOR: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –

Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296, E-Mail universocomercioeservicos@outlook.com .

DO VALOR TOTAL: **R\$ 209.229,800** (duzentos e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

REPRESENTANTE LEGAL: ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

ALEXANDRE PONCIANO SERRA  
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Registro Nº: 00000308

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL  
CONTRATO Nº 01.22062023/2023 – PE 17/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2206023/2023 – PE 17/2023, firmado entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de FARDAMENTO ESCOLAR.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

DO FORNECEDOR: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis –

Garanhuns –PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296, E-Mail universocomercioeservicos@outlook.com .

DO VALOR TOTAL: **R\$ 209.229,800** (duzentos e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

REPRESENTANTE LEGAL: ELIZÂNGELA VIEIRA DE GÓIS

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

ALEXANDRE PONCIANO SERRA  
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Registro Nº: 00000309

Boca da Mata/AL, 22 de Junho de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 360

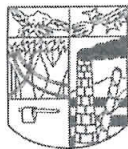
Folha 260  
Rubrica

-----  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
-----

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP/Processo Administrativo Nº 05040020/2023.** Tipo: Menor Preço por Item- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.** Data/Horário: **12 de julho de 2023 às 10:00hs (dez horas)** - Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com). Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00000310



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 261

[Assinatura]  
RUBRICA

## CERTIDÃO

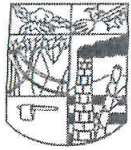
Certificamos para os devidos fins que, na presente data, estamos efetivando a juntada **física** do Edital nº 17/2023.

Certificamos ainda que não houve prejuízo para o andamento do processo licitatório, pois o mesmo foi anexado virtualmente no Sistema BNC, nos precisos termos do que agora é, apensado.

Boca da Mata-AL, 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

[Assinatura]  
Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-**  
**SRP**  
**PROCESSO Nº 04030005/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

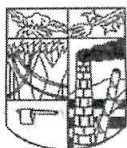
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 262  
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

(Processo Administrativo nº 04030005/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 27/04/2023

Horário: 12:30 (doze e trinta) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

## 1. DO OBJETO.

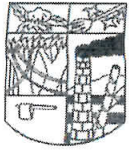
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO O ITEM 11.**





## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em

# Comissão Permanente de Licitação

conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

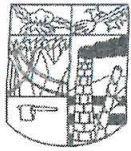
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode



ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

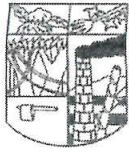
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,0 (zero) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

# Comissão Permanente de Licitação

- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo



fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

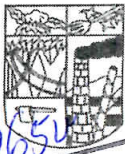
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhá-los, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

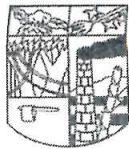
9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.  
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.  
9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.  
9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).  
9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.  
9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.  
9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.  
9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.  
9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.  
9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### **9.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **9.10. Qualificação Técnica**

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste caso, deverá ter a Firma reconhecida do Declarante) em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;  
9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.  
9.12. **Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**  
9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.  
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá

# Comissão Permanente de Licitação

a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

## 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

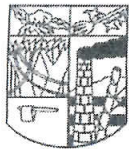
10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa





de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **11. DA REABERTURA DA SESSãO PÙBLICA.**

11.1. A sessão pùblica poderã ser reaberta:

11.1.1. Nas hipòteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pùblica precedente ou em que seja anulada a pròpria sessão pùblica, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipòteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se darã por meio do sistema eletrõnico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **12. DA ADJUDICAÇãO E HOMOLOGAÇãO.**

12.1. O objeto da licitação serã adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, apòs a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Apòs a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologarã o procedimento licitatório.

#### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇãO.**

13.1. Não haverã exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. Não haverã exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terã o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o òrgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderã encaminhã-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrõnico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderã ser prorrogado uma ùnica vez, por igual perìodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

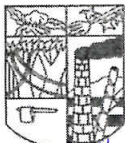
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessãrias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referênciã, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO ARP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Apòs a homologação da licitação, poderã ser assinada ARP ou Contrato.

16.2. O adjudicatário terã o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente/ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o òrgão ou entidade para a assinatura do



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irremovível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Educação. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

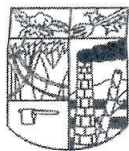
18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 19.0 REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital, sendo os três instrumentos norteadores da contratação.

19.2 O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal,



devidamente atestada por quem de direito.

19.3 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

19.4 Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.5 Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

19.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

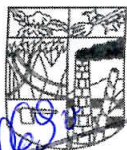
21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

6.10. a presente ARP é irrevogável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação, sendo efetivado através de apostilamento.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega e recebimento do objeto deverá ser efetivado em xxxxxxxx, conforme consta no Termo de referência que segue como documento componente e inseparável da presente ARP.

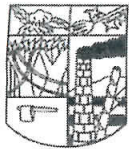
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos fixados** nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e



controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

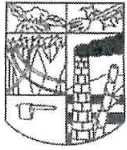
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).





após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Edital e anexo ao Edital, qual seja, deverá o objeto contratual ser fornecido no prazo de xxxxxxxxxx dias contados da ordem de fornecimento.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

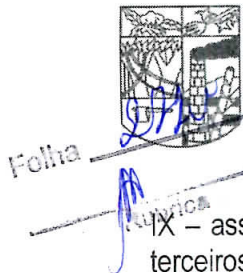
III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



# Comissão Permanente de Licitação

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
- b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
- c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;
- e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.
- f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;
- g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE  
**BOCADAMATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha

9720

\_\_\_\_\_

....., de ....., de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

\_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 273  
Assinatura

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

| ITEM                                | OBJETO  | ESPECIFICAÇÃO | UND   | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|---------|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| X                                   | XXXXXXX | XXXXXXXX      | XXXXX | XXX | R\$       | R\$         |
| VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$ |         |               |       |     |           |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;

Cidade/UF; CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 2/2

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2023 para CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).  
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

